



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

MATRÍCULA: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade premente de implantação e ampliação da infraestrutura elétrica em diversas Unidades Consumidoras do município de Dom Pedro/MA, por meio da execução de obras para a instalação de 08 (oito) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão, sendo 05 (cinco) subestações com capacidade de 45kVA e 03 (três) subestações com capacidade de 75kVA.

A justificativa da contratação encontra amparo na crescente demanda por fornecimento energético adequado e seguro, principalmente em equipamentos públicos essenciais ao funcionamento da Administração Municipal, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, entre outros. Muitas dessas unidades operam atualmente com sistemas elétricos subdimensionados, o que compromete o pleno funcionamento dos serviços prestados à população, podendo inclusive ocasionar interrupções, panes em equipamentos, aumento do risco de acidentes elétricos, e consumo ineficiente de energia.

A instalação das subestações em média tensão é uma solução técnica adequada, capaz de garantir estabilidade no fornecimento de energia, suportar a carga demandada por cada unidade consumidora e permitir futuras ampliações sem comprometer a segurança e a eficiência energética. Além disso, trata-se de uma medida preventiva para evitar sobrecargas nas redes, contribuindo para a longevidade dos equipamentos e a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Outro fator relevante é a adequação às exigências da concessionária local de energia elétrica (Equatorial Maranhão), que estabelece normas técnicas específicas para unidades com carga instalada superior a determinado limite, sendo obrigatória, nesses casos, a instalação de subestações próprias em média tensão.

Portanto, a contratação da empresa especializada para execução das obras das 08 subestações se mostra indispensável, diante da necessidade de adequação técnica e legal, da melhoria da infraestrutura pública municipal e da garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos de Dom Pedro/MA.

II – OBJETO

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação na Contratação de empresa para execução das obras de 08 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo 5 subestações de 45kVA e 3 subestações de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO



SETEMBRO 2025

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2025, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 14 de maio de 2025.

José Wilton da Silva Sa
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa para execução das obras de 08 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo 5 subestações de 45kVA e 3 subestações de 75kVA, em Dom Pedro-MA.**

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Eder Lima Barros**, Engenheiro Elétrico do município, CREA nº 30356, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 14 de maio de 2025.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N° 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Fls. n° 01
Rubrica

PORTRARIA N° 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbdb86c21

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTRARIA N° 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTRARIA N° 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTRARIA N° 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

PORTRARIA N° 06/2025 - GAB/PREFEITO



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regimento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse



público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

- I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

- a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

- a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

- a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

- a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fls. n° 06
Rubica

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599



Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0514.001/2025 - SEMED

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de infraestrutura elétrica adequada em oito unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA, por meio de Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão, com capacidades compatíveis à demanda de consumo energético de cada unidade. Serão:

1.1.1. 05 (cinco) subestações com capacidade de 45kVA, destinadas às seguintes unidades:

- Creche Municipal Nice Lobão;
- Escola Municipal José Pequeno;
- Colégio Madre Margarida Caiani;
- Escola Municipal Gonçalves Dias;
- Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa.

1.1.2. 03 (três) subestações com capacidade de 75kVA, destinadas às seguintes unidades:

- Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes;
- Unidade Integrada Estado da Paraíba;
- Unidade Integrada Josué Montello.

1.2. As unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA mencionadas — Creche Municipal Nice Lobão, Escola Municipal José Pequeno, Colégio Madre Margarida Caiani, Escola Municipal Gonçalves Dias, Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa, Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes, Unidade Integrada Estado da Paraíba e Unidade Integrada Josué Montello — não dispõem de infraestrutura elétrica compatível com as exigências técnicas atuais para o pleno funcionamento das atividades escolares.

1.3. A rede elétrica atualmente existente é insuficiente para suportar a carga de equipamentos como aparelhos de ar-condicionado, computadores, impressoras, projetores, sistemas de segurança eletrônica e demais dispositivos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, o que tem gerado frequentes quedas de energia, superaquecimentos, falhas no



funcionamento de equipamentos e riscos à segurança física de alunos, professores e servidores.

1.4. Além disso, essas unidades não estão adequadas às normas técnicas da ABNT nem às exigências da concessionária de energia elétrica (Equatorial Maranhão), o que impede inclusive a ampliação da carga instalada, necessária para atender à crescente demanda energética decorrente da modernização das atividades pedagógicas e administrativas.

1.5. Dessa forma, o problema central a ser resolvido é a deficiência da infraestrutura elétrica nas escolas municipais, que compromete diretamente:

- a) A segurança das instalações;
 - b) A continuidade e qualidade das atividades escolares;
 - c) A preservação dos equipamentos públicos;
 - d) O conforto e bem-estar de alunos e profissionais da educação.

1.6. A contratação é de fundamental importância para garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede pública municipal de Dom Pedro/MA. A implantação de 08 (oito) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão — sendo 05 com capacidade de 45kVA e 03 com 75kVA — é imprescindível para suprir a crescente demanda energética das escolas, decorrente do uso intensivo de equipamentos eletrônicos, sistemas de climatização, tecnologias educacionais e iluminação adequada.

1.7. A execução dessa infraestrutura permitirá que as unidades escolares operem com maior estabilidade elétrica, eliminando riscos de sobrecarga, quedas constantes de energia, interrupções nas aulas, danos a equipamentos e situações de perigo para alunos e servidores. Além disso, a construção das subestações garantirá conformidade com as normas técnicas da ABNT e com os padrões exigidos pela Equatorial Maranhão, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica na região.

1.8. A melhoria da infraestrutura elétrica nas escolas também impacta diretamente na qualidade do ambiente de aprendizagem, favorecendo o conforto térmico e a utilização plena de ferramentas tecnológicas indispensáveis ao processo educativo, como laboratórios de informática, projetores, televisores e outros equipamentos que exigem fornecimento estável e adequado de energia.

1.9. Portanto, a contratação se mostra essencial não apenas do ponto de vista técnico e de segurança, mas também como elemento estratégico para a promoção de uma educação pública de maior qualidade, alinhada às demandas contemporâneas e às políticas públicas de valorização da educação básica.





2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

2.1. O Município de Dom Pedro não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, a fim de garantir a adequada implantação de subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão nas escolas da rede pública municipal de Dom Pedro/MA, atendendo às necessidades específicas de cada unidade, com segurança, funcionalidade e conformidade normativa:

3.1.1. Capacidade Técnica e Dimensionamento

- a) Implantação de 05 (cinco) subestações de 45kVA, para atender às seguintes unidades:
 - Creche Municipal Nice Lobão;
 - Escola Municipal José Pequeno;
 - Colégio Madre Margarida Caiani;
 - Escola Municipal Gonçalves Dias;
 - Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa.

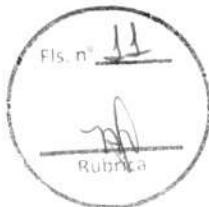
3.1.2. Implantação de 03 (três) subestações de 75kVA, para atender às:

- Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes;
- Unidade Integrada Estado da Paraíba;
- Unidade Integrada Josué Montello.

3.2. As subestações deverão ser projetadas de acordo com a demanda real de carga e possuir dispositivos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, bem como compatibilidade com os padrões da concessionária local (Equatorial Maranhão).

3.2.1. Execução dos Serviços - A execução deverá abranger:

- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
- Execução da obra civil (base, cercamento, abrigo, aterramento, etc.);
- Instalação dos transformadores, chaves, disjuntores, medidores, para-raios, cabos e acessórios;
- Ligação e interligação com o sistema interno das unidades escolares;



- Testes operacionais e emissão de laudos de conformidade.
- Toda a mão de obra empregada deverá ser qualificada, com comprovação de capacitação técnica e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.3. Prazos: O prazo máximo para execução total dos serviços será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

3.4. O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada e aprovado pela Administração antes do início da execução.

3.5. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de materiais e vícios de execução, a contar da data de recebimento definitivo da obra.

3.6. Durante o período de garantia, qualquer falha constatada deverá ser corrigida pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.7. Conformidade Normativa - Todos os serviços e materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente as:

- NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão);
- NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas).

3.8. Observância às exigências técnicas da Equatorial Maranhão, incluindo procedimentos de vistoria, aprovação de projeto, medição e liberação de ligação.

3.9. Será exigida a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por profissional habilitado, tanto para o projeto quanto para a execução.

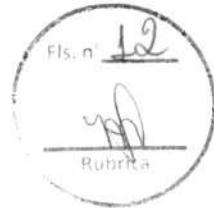
3.10. Segurança e Sustentabilidade - As subestações deverão possuir:

- Sistema de aterramento elétrico eficiente e certificado;
- Proteção física (cercamento, isolamento adequado, sinalização de risco);
- Para-raios e dispositivos contra surtos e sobretensões.

3.11. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, como o descarte ambientalmente correto de materiais e uso de equipamentos com eficiência energética comprovada.

3.12. Materiais e Equipamentos - Todos os materiais devem ser novos, certificados e de primeira linha, com selo do INMETRO ou certificação equivalente.

3.13. O fornecimento incluirá transformadores, cabos, chaves, dispositivos de proteção, componentes de fixação, quadros de distribuição, eletrodutos, entre outros.



4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. A demanda para a presente contratação foi estimada com base em levantamento técnico das necessidades energéticas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, considerando a carga instalada e a previsão de ampliação de equipamentos de climatização, informática, iluminação e segurança.

4.2. Após análise, foi verificada a necessidade de implantação de 08 (oito) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão, com capacidades proporcionais ao consumo de cada unidade, conforme discriminado abaixo:

Tipo de Subestação	Quantidade	Capacidade	Unidades Escolares Atendidas
Subestação aérea/padrão com transformador	05	45 kVA	Creche Municipal Nice Lobão; Escola Municipal José Pequeno; Colégio Madre Margarida Caiani; Escola Municipal Gonçalves Dias; Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa
Subestação aérea/padrão com transformador	03	75 kVA	Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes; Unidade Integrada Estado da Paraíba; Unidade Integrada Josué Montello

4.3. Demanda total prevista:

- Quantidade total de subestações: 08 (oito) unidades;
- Capacidade total instalada: 435 kVA, distribuídos proporcionalmente às necessidades de cada escola;
- Abrangência: 100% das unidades escolares identificadas no levantamento técnico.

4.4. A estimativa contempla o fornecimento e instalação completos, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, desde a obra civil e montagem até os testes e a energização final, com plena integração ao sistema elétrico existente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

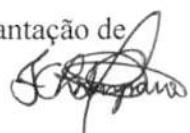
4.5. O levantamento técnico foi a base da estimativa.

4.6. A distribuição de potência segue critérios técnicos, não apenas divisão aleatória.

4.7. Atende às exigências da Equatorial Maranhão e às normas da ABNT, o que reforça que a definição foi pensada para atender requisitos legais e de segurança.

5. SOLUÇÕES DE MERCADO LEVANTADAS

5.1. Para identificar as alternativas viáveis de atendimento à necessidade de implantação de





08 (oito) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas escolas da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, foi realizado levantamento de soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e de conformidade normativa. Foram identificadas as seguintes opções:

5.2. Execução direta pela Administração Municipal

- a) Descrição: Realização dos serviços pela própria equipe de manutenção elétrica da Prefeitura.
- b) Vantagens: Redução de custos diretos com contratação externa; maior controle sobre a execução.
- c) Desvantagens: A Administração não dispõe de corpo técnico especializado, equipamentos e certificações exigidas pela concessionária (Equatorial Maranhão) para a construção e energização de subestações; risco elevado de não conformidade com as normas da ABNT; prazo mais longo para conclusão.
- d) Conclusão: Alternativa inviável diante da complexidade técnica e das exigências legais.

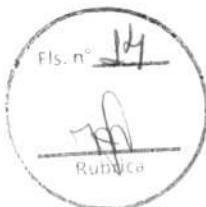
5.3. Contratação de empresa especializada por meio de licitação (Concorrência)

- a) Descrição: Contratação mediante processo licitatório, com participação de empresas habilitadas para execução de obras elétricas de média tensão.
- b) Vantagens: Garantia de competitividade; possibilidade de obtenção de melhores preços e condições; contratação de empresa com experiência comprovada.
- c) Desvantagens: Prazo maior para formalização da contratação devido aos trâmites licitatórios; necessidade de elaboração prévia de projeto básico detalhado.
- d) Conclusão: Alternativa viável, mas exige planejamento para cumprimento do cronograma escolar.

5.4. Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)

- a) Descrição: Utilização de ata vigente de outro órgão público que já tenha realizado licitação para serviços semelhantes.
- b) Vantagens: Rapidez na contratação; possibilidade de aproveitar preços já registrados; menor custo administrativo.
- c) Desvantagens: Dependência da disponibilidade e abrangência da ata; possível diferença nas especificações técnicas; necessidade de verificar compatibilidade com as condições locais e exigências da concessionária.
- d) Conclusão: Alternativa viável se houver ata vigente que atenda exatamente às especificações necessárias.

A handwritten signature is placed over a redacted section of the document.



5.5. Contratação direta por dispensa de licitação (em casos de emergência)

- a) Descrição: Contratação amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em hipóteses de emergência que possam causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e bens.
- b) Vantagens: Maior rapidez na contratação.
- c) Desvantagens: Só pode ser utilizada se comprovada situação emergencial e limitada ao atendimento imediato; prazo máximo de execução reduzido (180 dias, vedada prorrogação).
- d) Conclusão: Alternativa aplicável apenas se houver risco iminente à segurança ou interrupção das atividades escolares.

5.6. Após análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, conforme disponibilidade e adequação técnica. Essa opção garante:

- Atendimento às especificações técnicas exigidas pela Equatorial Maranhão e pela ABNT;
- Utilização de mão de obra qualificada e equipamentos certificados;
- Execução dentro do prazo necessário para evitar prejuízos ao calendário escolar;
- Maior segurança jurídica e qualidade do serviço prestado.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1. Após o levantamento das soluções de mercado disponíveis, optou-se pela contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade que permita ampla competitividade e a apresentação de propostas economicamente vantajosas.

6.2. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

6.2.1. Complexidade técnica da obra:

- A implantação de subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão exige equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), além de equipamentos e materiais certificados conforme as normas da ABNT e as exigências da concessionária de energia (Equatorial Maranhão).
- O serviço envolve atividades de alto risco elétrico, montagem de estruturas, obras civis específicas e integração segura ao sistema elétrico, inviabilizando a execução direta pela Administração Municipal.

6.2.2. Conformidade legal e regulatória:



- A contratação licitatória garante a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- A utilização de empresas credenciadas e com experiência comprovada reduz riscos de não conformidade técnica, de acidentes e de atrasos na energização.

6.2.3. Custo-benefício e economicidade

- A licitação, ou adesão a ata de registro de preços já vigente, possibilita melhores condições comerciais por meio da concorrência entre fornecedores.
- A escolha de fornecedor especializado garante maior durabilidade das instalações e redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituição de equipamentos.

6.2.4. Segurança e continuidade dos serviços educacionais

- A execução por empresa qualificada assegura a estabilidade no fornecimento de energia elétrica, prevenindo interrupções nas atividades escolares e protegendo equipamentos de alto valor, como computadores, aparelhos de ar-condicionado, projetores e sistemas de segurança.

6.2.5. Adequação ao prazo e ao calendário escolar

- A contratação via licitação ou adesão a ata permite planejar a execução em período compatível com o funcionamento das escolas, minimizando impactos sobre o ano letivo.

6.3. A escolha da solução de contratação de empresa especializada é a mais adequada, segura e economicamente vantajosa, atendendo integralmente à necessidade identificada e garantindo a conformidade técnica, legal e operacional exigida para a implantação das subestações de energia elétrica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

7.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de março de 2025, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de janeiro de 2025 e base de dados do SEINFRA-CE em sua última versão 28.0.

7.2. Os valores estimados foram de **R\$ 460.024,94 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A solução proposta consiste na **implantação de 08 (oito) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão**, dimensionadas de acordo com a demanda de cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, contemplando tanto o fornecimento dos equipamentos quanto a execução completa dos serviços necessários para sua instalação e energização.

8.2. Componentes da solução:

a) Fornecimento de equipamentos principais

a.1) Transformadores de distribuição, sendo:

- 05 unidades de 45 kVA para: Creche Municipal Nice Lobão; Escola Municipal José Pequeno; Colégio Madre Margarida Caiani; Escola Municipal Gonçalves Dias e Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa
- 03 unidades de 75 kVA para: Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes; Unidade Integrada Estado da Paraíba e Unidade Integrada Josué Montello
- Estruturas metálicas ou de concreto para instalação aérea ou abrigada, conforme exigências técnicas.
- Disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios e cabos de média tensão.
- Quadros de distribuição e proteção.

b) Serviços de implantação

- Obras civis necessárias para base, suporte e cercamento de segurança.
- Montagem e fixação dos equipamentos.
- Interligação elétrica com a rede de média tensão da concessionária (Equatorial Maranhão).
- Interligação com a rede interna de baixa tensão das escolas.
- Testes elétricos e ajustes de proteção.
- Solicitação e acompanhamento da vistoria e energização junto à concessionária.

c) Conformidade técnica

- Atendimento integral às normas da ABNT (principalmente NBR 14039 e NBR 5410) e requisitos técnicos da Equatorial Maranhão.
- Execução sob responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART.
- Materiais e equipamentos com certificação de conformidade.



d) Prazos e garantias

- Prazo estimado para execução: até **120 dias corridos** a contar da ordem de serviço.
- Garantia mínima de **12 meses** para equipamentos e serviços, a partir da entrega definitiva.
- Suporte técnico para eventuais ajustes pós-implantação.

8.3. Ao final da execução, as oito escolas contempladas terão infraestrutura elétrica adequada, segura e compatível com a carga instalada e futura, assegurando:

- Continuidade do fornecimento de energia;
- Proteção dos equipamentos escolares;
- Melhoria das condições de ensino, climatização e conforto dos ambientes;
- Redução de riscos elétricos e custos de manutenção.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18,

§ 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

9.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

- I) a responsabilidade técnica;
- II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Dessa forma o objeto não será parcelado, será por empreitada **GLOBAL**, justificasse o não parcelamento do objeto, pois é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto e além de serem serviços contínuos e integrados.

10. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a instalação das oito novas subestações de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA, a expectativa é acabar de vez com os problemas de falta de energia, quedas de tensão e sobrecarga que hoje atrapalham o dia a dia das aulas. A energia passará a ser



18
Rubrica

suficiente para manter ligados, ao mesmo tempo, aparelhos de ar-condicionado, iluminação, computadores e outros equipamentos, sem risco de tudo desligar no meio de uma atividade. O fornecimento será mais estável, evitando interrupções que prejudiquem provas, apresentações ou trabalhos no laboratório de informática, e toda a estrutura estará de acordo com as normas técnicas e exigências da concessionária, garantindo segurança para alunos e funcionários.

10.2. Para os estudantes e professores, isso significa ter salas mais confortáveis, com climatização funcionando o tempo todo e iluminação adequada, o que contribui para melhorar a atenção e o aprendizado. Também será possível usar mais recursos tecnológicos durante as aulas, como projetores, caixas de som e computadores, sem receio de que a energia não suporte. Além disso, haverá mais tranquilidade sabendo que a rede elétrica está bem feita, protegida e segura.

10.3. Do lado da gestão, a melhoria trará menos gastos com consertos de equipamentos queimados e reduzirá as emergências elétricas que interrompem o funcionamento normal das escolas. A nova infraestrutura também ficará preparada para futuras ampliações, caso haja aumento de salas ou novas demandas. Ao longo do tempo, será possível comprovar os resultados observando a redução nos problemas elétricos, o aumento da satisfação da comunidade escolar e a queda nos custos de manutenção. No fim, o objetivo é simples: que a energia elétrica deixe de ser uma preocupação e passe a ser uma aliada no bom funcionamento das escolas, permitindo que toda a atenção esteja voltada para o que realmente importa — oferecer um ensino de qualidade.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Antes da celebração do contrato para a implantação das subestações de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA, a Administração deve adotar uma série de providências para garantir o bom andamento da contratação, a fiscalização adequada e o sucesso na execução do objeto contratado.

11.2. Primeiramente, é fundamental promover a capacitação dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses profissionais precisam estar familiarizados com os aspectos técnicos envolvidos na obra elétrica de média tensão, assim como com os requisitos legais e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021. A capacitação pode ocorrer por meio de cursos, workshops ou treinamentos específicos, preferencialmente realizados por especialistas na área elétrica e em gestão contratual pública. Isso assegura que os fiscais saibam identificar eventuais problemas técnicos, acompanhar o





cumprimento dos prazos, analisar a qualidade dos materiais e serviços fornecidos, e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

11.3. Além da capacitação, a Administração deve realizar a adequação do ambiente organizacional para receber a nova infraestrutura e acompanhar a execução dos serviços. Isso inclui verificar e preparar o acesso às unidades escolares, garantindo que a área destinada à instalação das subestações esteja liberada, segura e adequada para o recebimento dos equipamentos e a realização das obras civis. Também é necessário disponibilizar suporte administrativo e técnico, com canais de comunicação abertos entre a fiscalização, a contratada e a concessionária de energia.

11.4. Outro aspecto importante é organizar toda a documentação necessária para a formalização do contrato, incluindo a aprovação do projeto básico, levantamento orçamentário, licenças ambientais, e demais documentos técnicos e legais exigidos. A Administração deve também planejar a logística e o cronograma de fiscalização, definindo responsáveis, datas de visitas técnicas e relatórios de acompanhamento.

11.5. Por fim, recomenda-se que a Administração estabeleça um plano de comunicação interna para informar as equipes escolares sobre o andamento das obras, de forma a minimizar eventuais transtornos e garantir a colaboração dos usuários durante a execução dos serviços.

11.6. Essas providências prévias são essenciais para garantir que a contratação ocorra dentro dos padrões de qualidade, legalidade e eficiência, além de assegurar que a obra atenda plenamente às necessidades das escolas e da comunidade escolar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica a presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A implantação das 08 subestações de distribuição de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA pode gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser identificados, avaliados e minimizados para garantir a sustentabilidade do empreendimento e o respeito ao meio ambiente.

13.2. Durante a fase de execução das obras civis e instalação dos equipamentos, podem ocorrer impactos temporários, tais como:

- a) Geração de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção (tijolos, concreto, embalagens de equipamentos, cabos e outros insumos);



- b) Emissão de poeira e ruídos, oriundos das atividades de escavação, transporte de materiais e montagem dos equipamentos, que podem afetar o conforto da comunidade escolar e vizinhança próxima;
- c) Uso de recursos naturais, especialmente água para eventuais processos de limpeza e controle de poeira;
- d) Interferência na vegetação local, caso haja necessidade de remoção de plantas ou pequenas árvores no entorno das áreas de instalação.

13.3. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, entre elas:

- a) Destinação adequada e segregação dos resíduos gerados, respeitando as normas ambientais municipais e estaduais, com encaminhamento para locais autorizados de descarte ou reciclagem;
- b) Controle da emissão de poeira com aspersão de água nas áreas de movimentação de terra e acesso;
- c) Limitação do horário de execução dos serviços para evitar incômodo à comunidade escolar, priorizando períodos de menor atividade escolar;
- d) Proteção das áreas verdes remanescentes e reposição vegetal quando necessário, respeitando a legislação ambiental vigente.

13.4. Além disso, a contratação exigirá que a empresa responsável apresente e cumpra um plano de gerenciamento ambiental, incluindo medidas de segurança, prevenção de acidentes e controle ambiental durante toda a execução.

13.5. Não se prevê, no entanto, impactos ambientais significativos ou de longo prazo, dado o porte e a natureza do empreendimento, que é restrito à instalação de infraestrutura elétrica em áreas já urbanizadas e institucionalizadas.

13.6. Por fim, o monitoramento ambiental será realizado pela Administração Municipal durante toda a execução da obra, garantindo o cumprimento das medidas previstas e a rápida correção de eventuais não conformidades ambientais.

14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra de forma clara e consistente que há motivação suficiente para a contratação da implantação das 08 subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão nas escolas municipais de Dom Pedro/MA. A necessidade está bem definida, fundamentada na insuficiência da infraestrutura elétrica atual



para atender às demandas das unidades escolares, o que compromete o funcionamento das atividades pedagógicas e a segurança dos usuários.

14.2. Do ponto de vista técnico, a solução proposta é **viável** e adequada, contemplando subestações dimensionadas corretamente para cada escola, seguindo as normas técnicas da ABNT, as exigências da concessionária Equatorial Maranhão e garantindo a segurança, confiabilidade e eficiência do fornecimento de energia. Os requisitos da contratação, o levantamento das soluções de mercado, a estimativa de custos e a análise dos impactos ambientais reforçam a adequação da proposta, considerando as melhores práticas e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

14.3. A recomendação final é pela realização da contratação por meio de licitação ou adesão a ata de registro de preços, garantindo ampla competitividade, transparência e obtenção da melhor proposta técnica e financeira. Destaca-se ainda a importância da capacitação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato, bem como a adoção de providências para adequação do ambiente organizacional e acompanhamento rigoroso da execução.

14.4. Assim, conclui-se que o ETP apresenta fundamentação técnica sólida, aderente à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública municipal, recomendando-se, portanto, a continuidade do processo para contratação da empresa especializada que executará o serviço.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 21 de maio de 2025.

Eder Lima Barros
CREA nº 30356
Engenheiro Elétrico do Município

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Francisco Guthyrrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.712/0001-31



Equipe de Planejamento

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio, Júlio César Aparecido Silva de Sousa



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para execução das obras de 08 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo 5 subestações de 45kVA e 3 subestações de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRÍÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRÍÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação inadequada do projeto básico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Pode gerar falhas técnicas na obra, sobrecustos, atrasos ou necessidade de aditivos contratuais.		
Ações Preventivas	Responsável	



Elaboração e revisão criteriosa do projeto básico e memorial descritivo, preferencialmente com apoio técnico especializado.
Consulta prévia a padrões normativos e legislação aplicável (ANEEL, ABNT, resoluções locais).

Ações de Contingência

Revisar e ajustar o projeto durante a execução, com acompanhamento de profissional habilitado.

Solicitação de aditivos contratuais formalmente justificados caso alterações sejam imprescindíveis.

Eder Lima Barros – Engenheiro

Eder Lima Barros – Engenheiro

Responsável

Eder Lima Barros – Engenheiro

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Risco Médio - Desclassificação de empresas por não atendimento à qualificação técnica

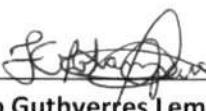
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Redução da competitividade no certame, risco de recurso administrativo, possibilidade de fracasso no processo licitatório.		
Ações Preventivas		
Definir com clareza e adequação as exigências de habilitação técnica no edital, alinhadas à complexidade da obra.		
Divulgação antecipada dos requisitos para consulta pública e esclarecimentos aos potenciais interessados.		
Ações de Contingência		
Prorrogar prazos ou reabrir fase de habilitação em caso de questionamentos relevantes.		
Negociar ajustes mínimos nos documentos exigidos desde que não comprometam a segurança da contratação.		
Responsável		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		
Responsável		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		

Risco Alto - Atrasos na execução devido à indisponibilidade de equipamentos/equipas especializadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento do cronograma, sanções contratuais e possível risco de interrupção do fornecimento de energia local.		
Ações Preventivas		
Exigir cronograma detalhado e plano de mobilização/desmobilização no início do contrato.		
Solicitar garantias contratuais e penalidades claras por descumprimento de prazos.		
Ações de Contingência		
Aplicação de multas por atraso conforme previsto no contrato.		
Negociação de replanejamento das etapas, assegurando as contramedidas para entrega mínima essencial.		
Responsável		
Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Equipe de Planejamento		
Eder Lima Barros – Engenheiro		
Responsável		
RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico		
Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Equipe de Planejamento		

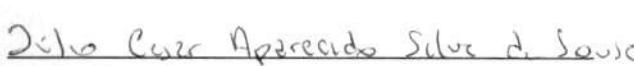
Dom Pedro - MA, 21 de maio de 2025.




Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025


Júlio César Aparecido Silva de Sousa

Assessor Administrativo

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____ / 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORATARIA Nº 051/2025/SEMED

PORATARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORATARIA Nº 052/2025/SEMED

PORATARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Fls. nº 26

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eeef10a965c2e6fc

PORATARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORATARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:



I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretaria Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTRARIA MUNICIPAL N° 273/2025 - GAB - LC

PORTRARIA MUNICIPAL N° 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E Vinte e Cinco).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal



Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTRARIA N° 259/2025 - GAB LC

PORTRARIA N° 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de maio de 2025

José Wilton da Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES
CONSUMIDORAS**

AGOSTO DE 2025

1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA.....	3
3.	DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4.	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5.	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	4
6.	MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	4
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
9.	DA SUBCONTRATAÇÃO	9
10.	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	10
11.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	11
12.	DO PAGAMENTO.....	12
13.	REAJUSTE.....	14
14.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
15.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	19
17.	ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	22
18.	ANEXOS.....	22

2



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de obra de engenharia no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

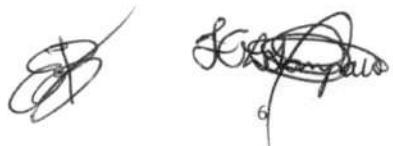
8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.



6



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

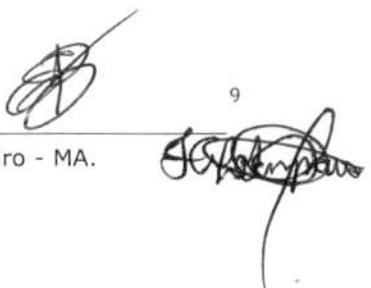
8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.15. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos tempos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

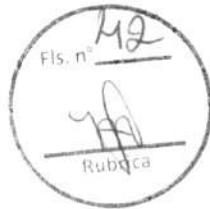
12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

Fis. n° 244
Rubrificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

J. Sampaio



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

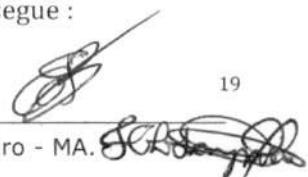
15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00
CUBICULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	UND	1,00

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue :





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SERVIÇO	UNIDADE
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND
CUBICULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	UND

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)



20





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

ILG = ----- $\geq 1,0$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante

ILC = ----- $\geq 1,0$

Passivo Circulante

Solvência (SO)

Ativo Total

SO = ----- $> 1,0$

Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado do total dos Lotes da contratação do é de **R\$ 460.024,94 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III – MEMORIAL DESCRIPTIVO

ANEXO IV - ART

Dom Pedro – MA, 14 de agosto de 2025.



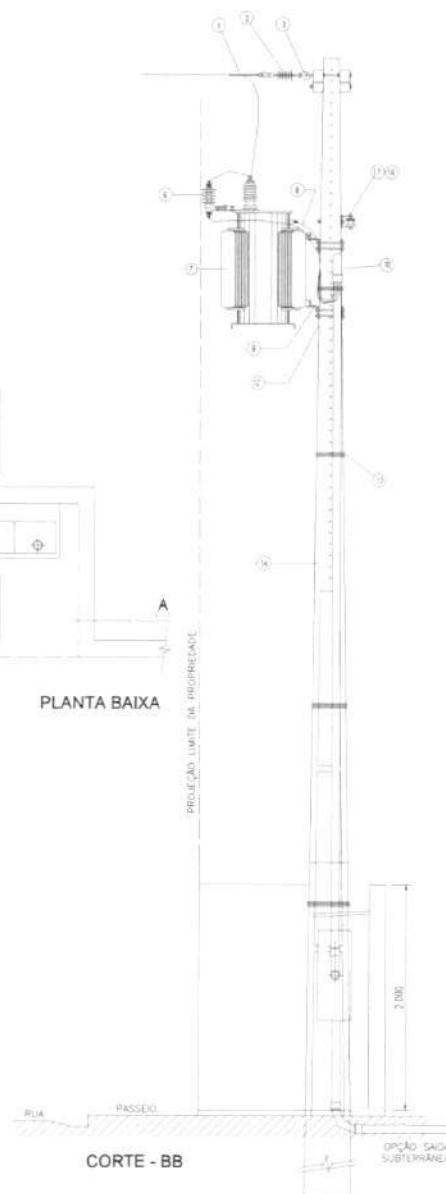
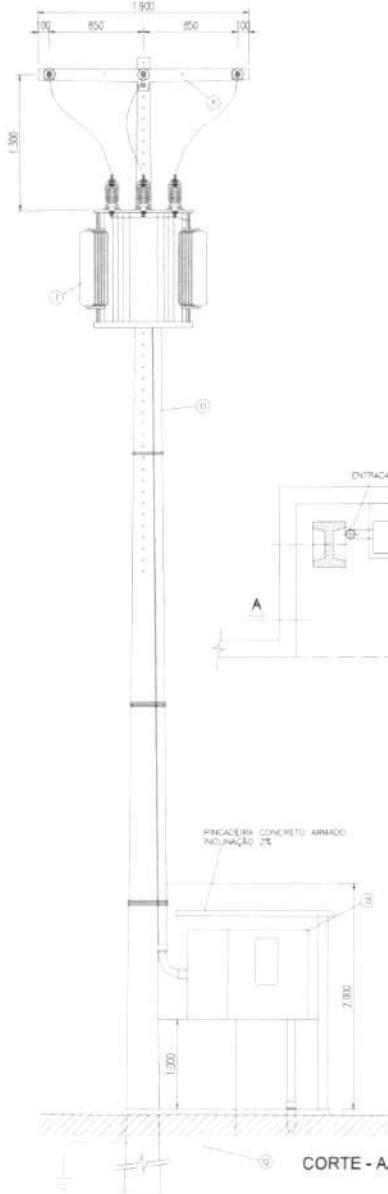
Eder Lima Barros

CREA nº 30356

Engenheiro Elétrico do Município



SUBESTAÇÃO 45 KVA



ITEM	MATERIAL
1	Alça Pré-formada Para Cabo de Alumínio
2	Isoladores de Ancoragem
3	Gancho Olhal; Parafuso Cabeça Quadrada e Parafuso Olhal Ø 16 x 400mm
4	Cruzeta de Concreto Tipo "T" 1.900mm
6	Para-raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13.8 kV
7	Transformador de Distribuição 15 kV – Buchas de 25kV, para rede de 13,8 kV - 45kVA
8	Cabo de Cobre Isolado XLPE 90°, EPR 90° ou HEPR 90° – Isolamento 0,6/1kV
9	Suporte de Transformador Tipo Cantoneira
10	Curva de Aço Galvanizado a fogo
11	Eletroduto conforme de Aço Galvanizado a fogo
12	Cabo de Cobre (ou Aço Cobreado) nu 50 mm ² - Aterramento
13	Arame de Aço Galvanizado 12BWG
14	Poste Concreto Armado Duplo "T" - 10m/300daN
15	Caixa de Medição para transformador de até 45kVA
18	Haste de aço cobreado
19	Conector cunha haste-cabo
20	Caixa de inspeção



JUNHO
2025

Responsável
Nome:
Título:
CREA:

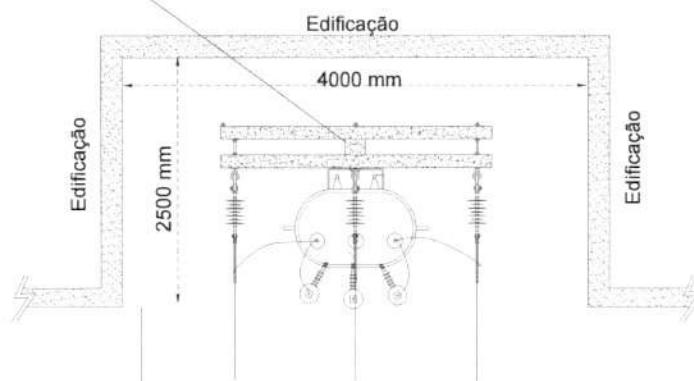
SUBESTAÇÃO 45 KVA

Folha
1/2

SUBESTAÇÃO DE 45KVA

DETALHES DO RECUO

Poste da Subestação



Projeção Limite da Propriedade

PLANTA BAIXA - ENTRADA

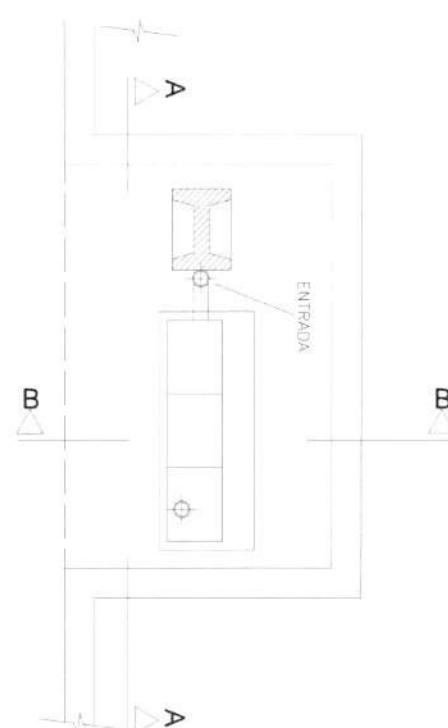
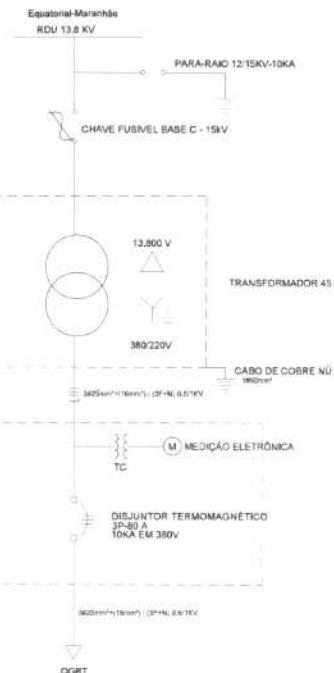
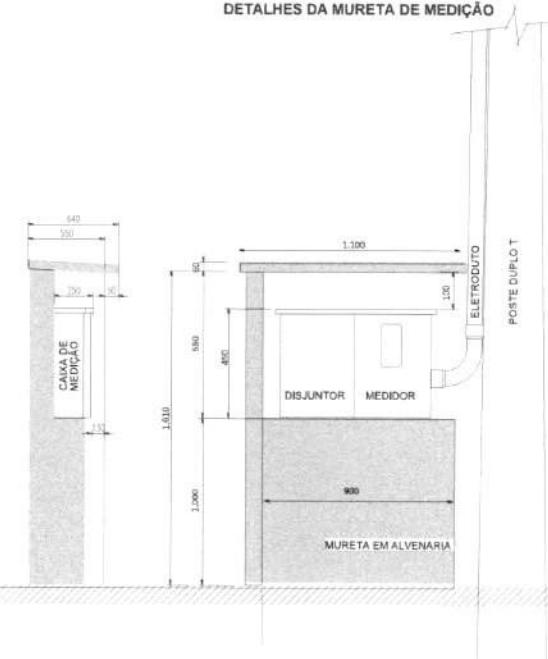


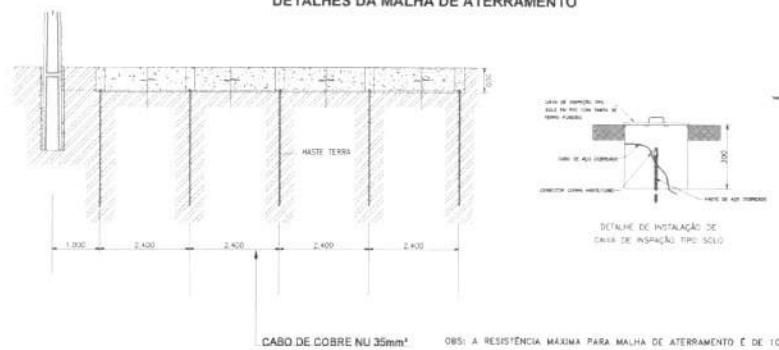
DIAGRAMA UNIFILAR



DETALHES DA MURETA DE MEDIDAÇÃO



DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO



DETALHE DA CAIXA INSPEÇÃO TIPO SOLO



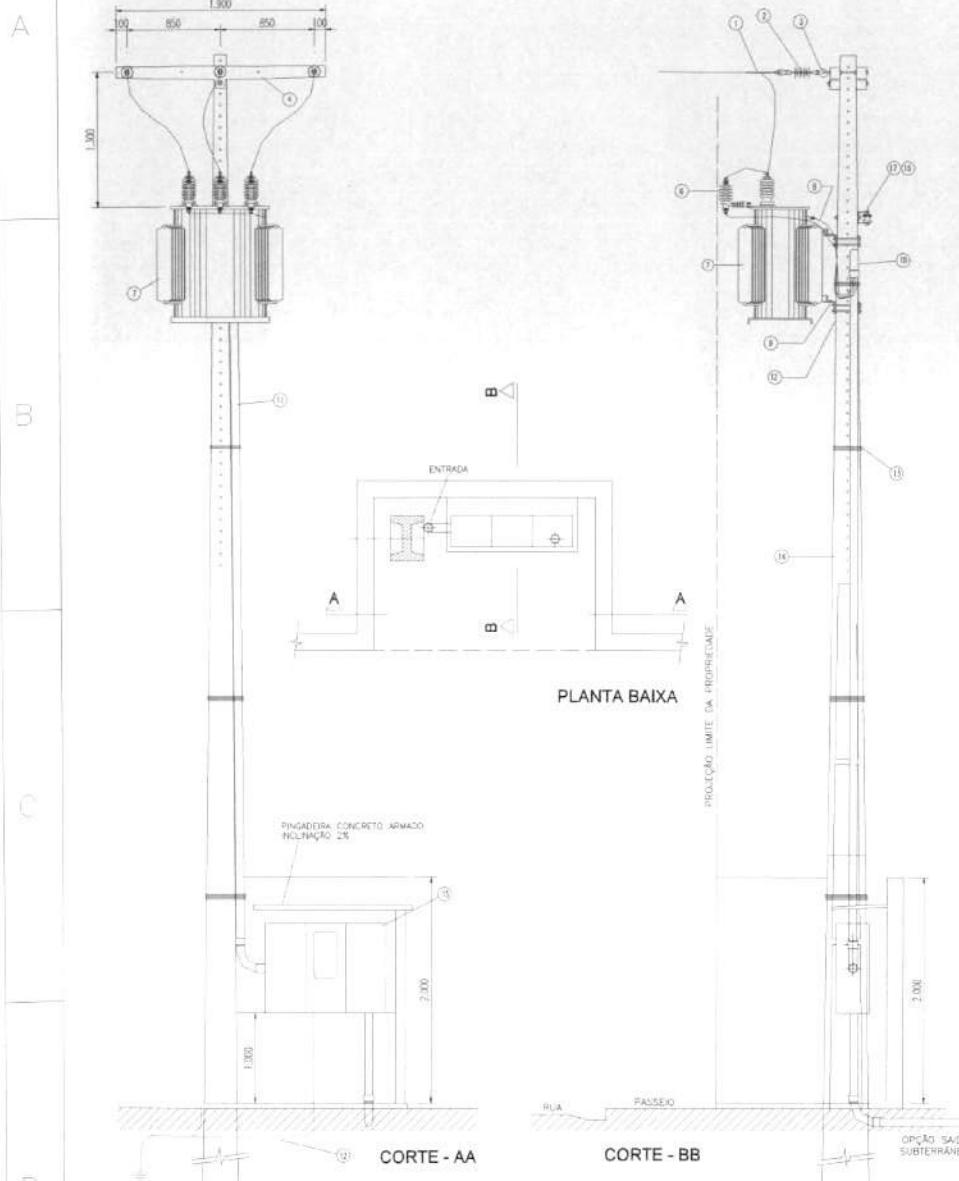
JUNHO
2025

Responsável
Nome:
Título:
CREA:

SUBESTAÇÃO 45 KVA

Folha
2/2

SUBESTAÇÃO 75 KVA



ITEM

MATERIAL

- 1 Alça Pré-formada Para Cabo de Alumínio
- 2 Isoladores de Ancoragem
- 3 Gancho Olhal; Parafuso Cabeça Quadrada e Parafuso Olhal Ø 16 x 400mm
- 4 Cruzeta de Concreto Tipo "T" 1.900mm
- 6 Para-raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13.8 kV
- 7 Transformador de Distribuição 15 kV – Buchas de 25kV, para rede de 13,8 kV - 75kVA
- 8 Cabo de Cobre Isolado XLPE 90°, EPR 90° ou HEPR 90° – Isolamento 0,6/1kV
- 9 Suporte de Transformador Tipo Cantoneira
- 10 Curva de Aço Galvanizado a fogo
- 11 Eletroduto conforme de Aço Galvanizado a fogo
- 12 Cabo de Cobre (ou Aço Cobreado) nu 50 mm² - Aterramento
- 13 Arame de Aço Galvanizado 12BWG
- 14 Poste Concreto Armado Duplo "T" - 11m/600daN
- 15 Caixa de Medição para transformador de 112,5 à 150 kVA
- 16
- 17
- 18 Haste de aço cobreado
- 19 Conector cunha haste-cabo
- 20 Caixa de inspeção

Fls. n° 53
Rudnicka

JUNHO
2025

Responsável
Nome:
Título:
CREA:

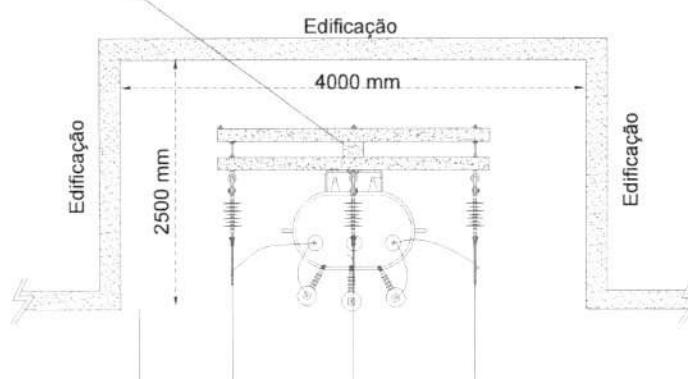
SUBESTAÇÃO 75 KVA

Folha
1/2

SUBESTAÇÃO DE 75KVA

DETALHES DO RECUO

Poste da Subestação



Projeção Limite da Propriedade

PLANTA BAIXA - ENTRADA

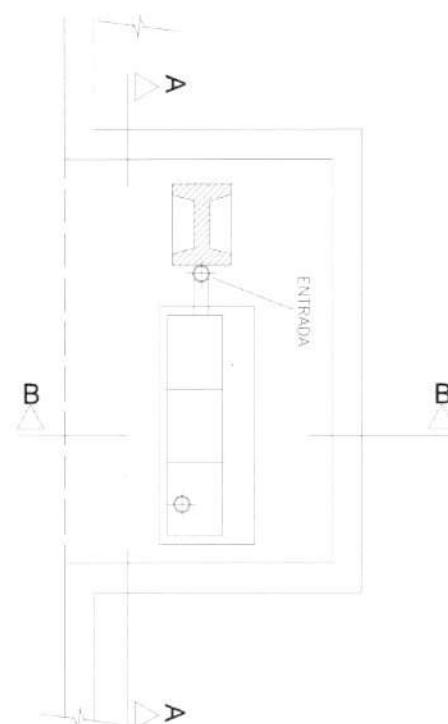
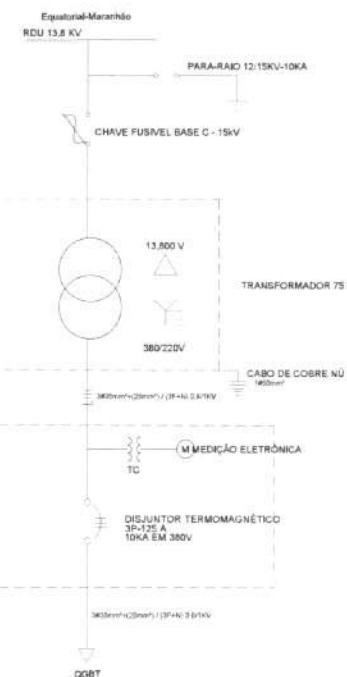
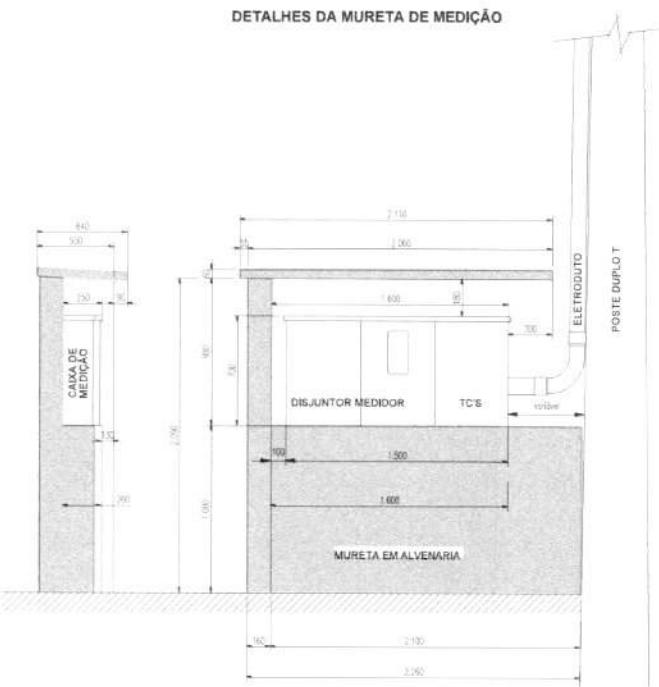


DIAGRAMA UNIFILAR

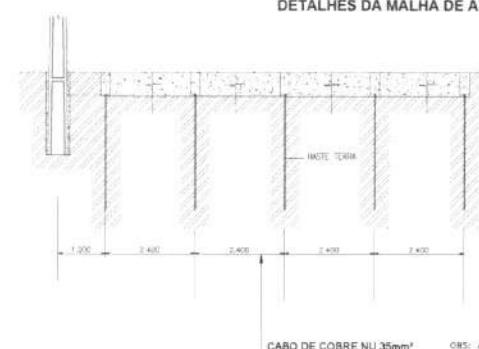


DETALHES DA MURETA DE MEDIDAÇÃO

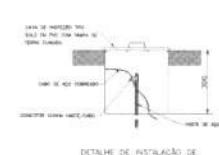


POSTE DUPLO T

DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO



OBS: A RESISTÊNCIA MÁXIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 100



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUÇÃO TIPO SOLO



DETALHE DA CAIXA INSPEÇÃO TIPO SOLO

JUNHO
2025Folha
2/2

Responsável
Nome:
Título:
CREA:

SUBESTAÇÃO 75 KVA



I - ORÇAMENTO RESUMO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

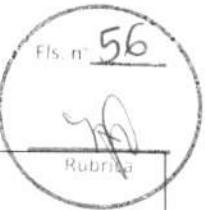
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS

1	CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	54.986,92
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	54.986,92
3	COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	54.986,92
4	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	54.986,92
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	54.986,92
6	UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	61.696,78
7	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	61.696,78
8	UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	61.696,78
VALOR DO BDI ==>		R\$ 92.004,99
VALOR TOTAL ==>		R\$ 460.024,94

Quatrocentos e Sessenta Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos



II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA					54.986,92
1.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M. CARGA NOMINAL DE 300 DAN. ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA, COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
1.2	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	18.723,94	23.404,92	23.404,92
1.3	96986	SINAPI	HASTE DE AERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
1.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
1.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
1.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
1.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
1.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
1.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRÍPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
1.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDIDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
1.11	065100	SBC	PARA RAIO POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
1.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
1.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12,00	154,94	193,67	2.324,04
1.14	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	486,00
1.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRÍPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
1.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
1.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
1.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
1.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
1.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
1.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBÍCULO DE MEDIDAÇÃO E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
1.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 10.997,38
 VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 43.989,54
 VALOR TOTAL ==> R\$ 54.986,92

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos

Fls. n. 57
Rubrica

III - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO) SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
2			ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA					54.986,92
2.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
2.2	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	16.723,94	23.404,92	23.404,92
2.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
2.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
2.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
2.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
2.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
2.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
2.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
2.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDição DIRETA ATé 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
2.11	065100	SBC	PARA RAIo POLIMERICo DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
2.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
2.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	M	12,00	154,94	193,67	2.324,04
2.14	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	466,00
2.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
2.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
2.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
2.18	101553	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
2.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
2.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
2.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBÍCULO DE MEDICIÓN E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
2.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,82	3.464,82

VALOR DO BDI ==> R\$ 10.997,38
 VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 43.989,54
 VALOR TOTAL ==> R\$ 54.986,92

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos



IV - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 02/28

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
3			COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA					54.986,92
3.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M. CARGA NOMINAL DE 300 DAN. ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
3.2	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	18.723,94	23.404,92	23.404,92
3.3	96988	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
3.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
3.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
3.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
3.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1,1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
3.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
3.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
3.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 80 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
3.11	065100	SBC	PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
3.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
3.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	M	12,00	154,94	193,67	2.324,04
3.14	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	486,00
3.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
3.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2'), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
3.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
3.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
3.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
3.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
3.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBICULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
3.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 10.997,38
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 43.989,54
VALOR TOTAL ==> R\$ 54.986,92

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos



V - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
4			ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA					R\$ 54.986,92
4.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
4.2	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UN	1,00	18.723,94	23.404,92	23.404,92
4.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
4.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
4.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
4.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
4.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
4.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
4.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
4.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDIDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
4.11	065100	SBC	PARA RAIO POLIMERICOS DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,87	905,83	2.717,49
4.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
4.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	M	12,00	154,94	193,57	2.324,04
4.14	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	486,00
4.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
4.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2'), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
4.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF 12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
4.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
4.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
4.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
4.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBÍCULO DE MEDIDAÇÃO E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
4.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 10.997,38
 VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 43.989,54
 VALOR TOTAL ==> R\$ 54.986,92

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos



VI - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
5			ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA					R\$ 54.986,92
5.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
5.2	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	18.723,94	23.404,92	23.404,92
5.3	96988	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
5.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
5.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
5.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
5.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
5.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
5.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
5.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
5.11	085100	SBC	PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
5.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
5.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	M	12,00	154,94	193,67	2.324,04
5.14	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	486,00
5.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
5.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2'), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
5.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
5.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
5.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
5.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
5.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBICULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
5.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 10.997,38
 VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 43.989,54
 VALOR TOTAL ==> R\$ 54.986,92

Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos



VII - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
6			UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					61.696,78
6.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
6.2	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	24.091,83	30.114,78	30.114,78
6.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
6.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
6.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
6.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
6.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
6.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	15,00	31,09	38,88	582,90
6.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
6.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDição DIRETA ATé 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
6.11	065100	SBC	PARA RAIN POLIMERICo DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
6.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSão 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
6.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	M	12,00	154,94	193,87	2.324,04
6.14	92668	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	129,60	162,00	486,00
6.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
6.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,85	99,56	995,60
6.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	1,00	57,09	71,38	71,38
6.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
6.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
6.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
6.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBICULO DE MEDICAO E RECUO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
6.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 12.339,36
 VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 49.357,42
 VALOR TOTAL ==> R\$ 61.696,78

Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos



Fls. n° 62

Rubrica

VIII - ORÇAMENTO SINTETICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
7			UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					61.696,78
7.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
7.2	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2020	UN	1,00	24.091,83	30.114,78	30.114,78
7.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
7.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
7.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
7.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
7.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
7.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
7.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
7.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
7.11	085100	SBC	PARA RAIO POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
7.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
7.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	12,00	154,94	193,87	2.324,04
7.14	92655	SINAPI	LUVÁ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	3,00	129,80	162,00	486,00
7.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
7.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2'), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
7.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
7.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
7.19	101538	SINAPI	ARMADA SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
7.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
7.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBICULO DE MEDÇÃO E RECÚO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
7.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 12.339,36
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 49.357,42
VALOR TOTAL ==> R\$ 61.696,78

Sessenta e Um Mil, Seiscentsos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos



IX - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRAS: 112,68% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
8			UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					61.696,78
8.1	COMP 005	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.189,37	2.736,71	2.736,71
8.2	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2020	UN	1,00	24.091,83	30.114,78	30.114,78
8.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2023	UN	5,00	120,27	150,33	751,65
8.4	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2023	UN	5,00	19,74	24,67	123,35
8.5	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2020	UN	1,00	74,87	93,58	93,58
8.6	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	53,94	67,42	3.371,00
8.7	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1,1/2"	UN	2,00	97,86	122,32	244,64
8.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2021	M	15,00	31,09	38,86	582,90
8.9	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,00	390,05	487,56	487,56
8.10	10311	ORSE	CAIXA DE MEDição DIRETA ATé 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	UN	1,00	2.506,32	3.132,90	3.132,90
8.11	085100	SBC	PARA RAIo POLIMERICo DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	UN	3,00	724,67	905,83	2.717,49
8.12	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSão 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2020	UN	4,00	47,82	59,77	239,08
8.13	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	12,00	154,94	193,87	2.324,04
8.14	92688	SINAPI	LUVa, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	3,00	129,80	162,00	486,00
8.15	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	222,55	278,18	278,18
8.16	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	79,65	99,56	995,60
8.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	57,09	71,36	71,36
8.18	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	UN	3,00	20,22	25,27	75,81
8.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	UN	1,00	57,78	72,22	72,22
8.20	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	177,11	221,38	221,38
8.21	COMP 85.1	PRÓPRIO	CUBICULO DE MEDICAO E RECUCO DE MURO	UN	1,00	7.289,55	9.111,93	9.111,93
8.22	COMP 85.2	PRÓPRIO	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	2.771,70	3.464,62	3.464,62

VALOR DO BDI ==> R\$ 12.339,36
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 49.357,42
VALOR TOTAL ==> R\$ 61.696,78

Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos



X - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 005	Próprio ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	2.189,37	2.189,37
Composição Auxiliar	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2370000	453,35	107,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4300000	22,88	32,71
Composição Auxiliar	5928	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	293,15	23,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.6490000	27,12	126,08
Insumo	00005045	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1.0000000	1.431,39	1.431,39
Insumo	00000863	SINAPI CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	11.0000000	42,60	468,60
				MO sem LS =>	122,10	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	650,24	MO com LS =>	122,10
						Valor com BDI =>	2.839,61

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102103	SINAPI TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	18.723,94	18.723,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.8598000	22,88	202,71
Composição Auxiliar	5928	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1760400	293,15	51,60
Composição	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.8598000	27,12	240,27
Insumo	00007617	SINAPI TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 45 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1.0000000	18.229,36	18.229,36
				MO sem LS =>	298,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5.561,01	MO com LS =>	298,09
						Valor com BDI =>	24.284,95

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	120,27	120,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	22,88	8,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	27,12	10,52
Insumo	00003378	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1.0000000	100,87	100,87
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,72	MO com LS =>	12,83
						Valor com BDI =>	155,99

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104749	SINAPI CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	19,74	19,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	27,12	5,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	22,88	4,26
Insumo	00000416	SINAPI GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1.0000000	10,43	10,43
				MO sem LS =>	6,15	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,86	MO com LS =>	6,15
						Valor com BDI =>	25,60

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102109	SINAPI SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	74,87	74,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4436000	27,12	12,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4436000	22,88	10,14
Insumo	00012327	SINAPI CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	Material	UN	1.0000000	52,70	52,70
				MO sem LS =>	14,86	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,23	MO com LS =>	14,86
						Valor com BDI =>	97,10

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72253	SINAPI CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1.0000000	53,94	53,94



X - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	22,88	4,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	27,12	5,69
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM ² MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	42,60	43,45

MO sem LS => 6,93 LS => 0,00 MO com LS => 6,93
Valor do BDI => 16,02 Valor com BDI => 69,96

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052067	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	INSTALACOES HIDRAULICAS -	UN	1,0000000	97,86	97,86
Insumo	003747	SBC	CRUZETA GALVANIZADA 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	85,61	85,61
Insumo	004636	SBC	FITA TEFILON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,9570000	0,17	0,16
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3610000	13,72	4,95
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3610000	19,78	7,14

MO sem LS => 12,09 LS => 0,00 MO com LS => 12,09
Valor do BDI => 29,06 Valor com BDI => 126,92

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	31,09	31,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	22,88	1,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	27,12	1,64
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM ²	Material	M	1,0150000	27,62	28,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,23	0,03

MO sem LS => 2,00 LS => 0,00 MO com LS => 2,00
Valor do BDI => 9,23 Valor com BDI => 40,32

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	390,05	390,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	27,12	35,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	22,88	30,27
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1,0000000	307,01	307,01
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM ² , 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	5,63	16,89

MO sem LS => 43,77 LS => 0,00 MO com LS => 43,77
Valor do BDI => 115,84 Valor com BDI => 505,89

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	2.506,32	2.506,32
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,79	15,16
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Insumo	11090	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Material	un	1,0000000	2.341,58	2.341,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,33
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,02	76,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8144000	5,00	4,07
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060000	62,64	0,37
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8144000	14,00	11,40
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	168,00	0,13
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0064000	6,70	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032000	300,00	0,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0360000	190,00	6,84
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar ffp3 30 com 120ml	Material	un	0,0144000	18,00	0,25
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016000	16,96	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048000	13,05	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0120000	189,13	2,26
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6380000	4,50	2,87
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0360000	12,54	0,45
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7 cm)	Material	par	0,0184000	11,74	0,21
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0360000	4,90	0,17
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02

Fls. n° 66
Rubrica

X - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0008000	155,00	0,12
Insumo	11090	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Material	un	1,0000000	2 341,58	2 341,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,33
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eleticista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,02	76,08
				MO sem LS =>	134,41	LS =>	0,00	MO com LS => 134,41
				Valor do BDI =>	744,37			Valor com BDI => 3 250,69

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	065100	SBC	PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÕES E GERACAO	UN	1,0000000	724,67	724,67
Insumo	080188	SBC	BASE METÁLICA PARA MASTRO DE PARA RAIOS 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	83,81	83,81
Insumo	045604	SBC	PARA-RAIO POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA	Material	UN	1,0000000	252,80	252,80
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8320000	13,72	66,30
Insumo	007366	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS GALVANIZADO 1 1/2" x 3,0m	Material	UN	1,0000000	250,08	250,08
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,6240000	19,78	71,68
				MO sem LS =>	137,98	LS =>	0,00	MO com LS => 137,98
				Valor do BDI =>	215,22			Valor com BDI => 939,89

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	47,82	47,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0619000	27,12	1,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068771	22,88	0,15
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	46,00	46,00
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS => 1,24
				Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI => 62,02

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	154,94	154,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	26,05	9,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	21,89	7,57
Insumo	00007694	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	133,17	138,36
				MO sem LS =>	11,20	LS =>	0,00	MO com LS => 11,20
				Valor do BDI =>	46,01			Valor com BDI => 200,95

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	129,60	129,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4350000	26,05	11,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4350000	21,89	9,52
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0080000	38,33	0,30
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	15,49	0,54
Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	107,91	107,91
				MO sem LS =>	14,07	LS =>	0,00	MO com LS => 14,07
				Valor do BDI =>	38,49			Valor com BDI => 168,09

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	222,55	222,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	20,03	12,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	14,87	8,80
Insumo	8286	ORSE	Disjuntor DR 3 x 32 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, da Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	197,24	197,24
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletrista	Provisórios	h	0,5000000	3,66	2,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,80	2,28

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	20,03	12,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	14,87	8,80
Insumo	8286	ORSE	Disjuntor DR 3 x 32 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, da Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	197,24	197,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	195,38	0,35
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0001200	170,60	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	18,20	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	67,20	0,06
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00



X - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	158	ORSE	Aimoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	34,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	190,00	1,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	12,60	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança abr frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	14,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	164,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
					MO sem LS =>	9,78	LS =>	11,03
					Valor do BDI =>	66,09	MO com LS =>	20,81
					Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	288,64

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	79,65	79,65	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	22,88	17,16	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	27,12	20,34	
Insumo	00021134	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0500000	40,15	42,15	
				MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
				Valor do BDI =>	23,65	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	103,30

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,09	57,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	21,77	2,36	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL.. AF_08/2020	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	289,50	4,08	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	26,76	3,70	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECACAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	46,95	46,95	
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	16,95	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	74,04

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,22	20,22	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0174427	22,88	0,39	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	27,12	4,25	
Insumo	00011273	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	15,58	15,58	
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
				Valor do BDI =>	6,00	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	26,22

1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101558	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,78	57,78	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0414847	22,88	0,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3734000	27,12	10,12	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,94	0,82	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURÃO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	42,42	42,42	
				MO sem LS =>	7,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,55
				Valor do BDI =>	17,16	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	74,94

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13782	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	177,11	177,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30



X - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	14582	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Material	un	1.0000000	94,80	94,80
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	19,02	38,04

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	62,64	0,18
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	168,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,70	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	16,96	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,05	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	189,13	1,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,74	0,10
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	14,58	29,16
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0004000	155,00	0,06
Insumo	14582	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Material	un	1.0000000	94,80	94,80
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	19,02	38,04

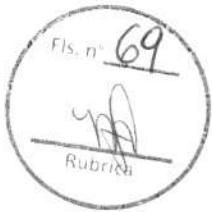
MO sem LS => 67,20 LS => 0,00 MO com LS => 67,20
Valor do BDI => 52,60 Valor com BDI => 229,71

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 85.1	Próprio	CUBÍCULO DE MEDIDAÇÃO E RECUO DE MURO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.0000000	7.289,55	7.289,55
Composição Auxiliar	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1,3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	42,1000000	7,05	296,80
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1,3,4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6500000	562,69	365,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.8000000	21,77	126,26
Composição Auxiliar	C4449	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	0	m²	4.0000000	115,60	462,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6.7000000	26,76	179,29
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.9800000	86,11	170,49
Composição Auxiliar	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINéis	m²	20,1900000	79,35	1.602,07
Composição Auxiliar	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8.1900000	273,12	2.236,85
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1,2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	22.0000000	27,12	598,64
Composição Auxiliar	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,9800000	57,27	56,12
Composição	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	PARE - PAREDES/PAINéis	m²	16.8000000	59,73	1.003,46
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	20,1700000	9,59	193,43

MO sem LS => 2.249,77 LS => 0,00 MO com LS => 2.249,77
Valor do BDI => 2.164,99 Valor com BDI => 9.454,54

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 85.2	Próprio	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.0000000	2.771,70	2.771,70
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18.0000000	102,79	1.850,22
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24.0000000	15,79	378,96
Composição	88286	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18.0000000	30,14	542,52

MO sem LS => 2.523,00 LS => 0,00 MO com LS => 2.523,00
Valor do BDI => 823,19 Valor com BDI => 3.594,89



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
 REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 005	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000000	2.189,37	2.189,37	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,237000	453,35	107,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.430000	22,88	32,71	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,079000	293,15	23,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.649000	27,12	126,08	
Insumo	000005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1.000000	1.431,39	1.431,39	
Insumo	000000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	11.000000	42,60	468,60	
				MO sem LS =>	122,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	122,10
				Valor do BDI =>	850,24			Valor com BDI =>	2.839,61

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000000	24.091,83	24.091,83	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.0967000	22,88	208,13	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2146000	293,15	62,90	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.0967000	27,12	246,70	
Insumo	00007611	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1.000000	23.574,10	23.574,10	
				MO sem LS =>	307,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	307,03
				Valor do BDI =>	7.155,27			Valor com BDI =>	31.247,10

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000000	120,27	120,27	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	22,88	8,88	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	27,12	10,52	
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1.000000	100,87	100,87	
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	35,72			Valor com BDI =>	155,99

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000000	19,74	19,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	27,12	5,05	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	22,88	4,26	
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1.000000	10,43	10,43	
				MO sem LS =>	6,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,15
				Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	25,60

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.000000	74,87	74,87	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4436000	27,12	12,03	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4436000	22,88	10,14	
Insumo	00012327	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	Material	UN	1.000000	52,70	52,70	
				MO sem LS =>	14,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,66
				Valor do BDI =>	22,23			Valor com BDI =>	97,10

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1.000000	53,94	53,94



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	22,88	4,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	27,12	5,69
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	42,60	43,45

MO sem LS => 6,93 LS => 0,00 MO com LS => 6,93
Valor do BDI => 16,02 Valor com BDI => 69,96

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052067 SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	INSTALAÇOES HIDRAULICAS -	UN	1.0000000	97,86	97,86
Insumo	003747 SBC	CRUZETA GALVANIZADA 1 1/2"	Material	UN	1.0000000	85,61	85,61
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,9570000	0,17	0,16
Insumo	099034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3610000	13,72	4,95
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3610000	19,78	7,14

MO sem LS => 12,09 LS => 0,00 MO com LS => 12,09
Valor do BDI => 29,06 Valor com BDI => 128,92

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.0000000	31,09	31,09
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	22,88	1,39
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	27,12	1,64
Insumo	00000998 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM ²	Material	M	1,0150000	27,62	28,03
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,23	0,03

MO sem LS => 2,00 LS => 0,00 MO com LS => 2,00
Valor do BDI => 9,23 Valor com BDI => 40,32

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1.0000000	390,05	390,05
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	27,12	35,88
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	22,88	30,27
Insumo	00002391 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1.0000000	307,01	307,01
Insumo	00001578 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM ² , 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	5,63	16,89

MO sem LS => 43,77 LS => 0,00 MO com LS => 43,77
Valor do BDI => 115,84 Valor com BDI => 505,89

1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10311 ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa	Quadros de Distribuição de Energia	un	1.0000000	2.506,32	2.506,32
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4.0000000	3,79	15,18
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4.0000000	3,65	14,60
Insumo	11090 ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Material	un	1.0000000	2.341,58	2.341,58
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	14,58	58,33
Insumo	00002438/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	19,02	76,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8144000	5,00	4,07
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060000	62,64	0,37
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8144000	14,00	11,40
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	168,00	0,13
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0064000	6,70	0,04
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032000	300,00	0,96
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0360000	190,00	6,84
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0144000	18,00	0,25
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016000	16,96	0,02
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança abu frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048000	13,05	0,06
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0120000	189,13	2,26
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6380000	4,50	2,87
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0360000	12,54	0,45
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0184000	11,74	0,21
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0360000	4,90	0,17
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0008000	155,00	0,12	
Insumo	11090	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Material	un	1,0000000	2.341,58	2.341,58	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	14,58	58,33	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000	19,02	76,08	
				MO sem LS =>	134,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,41
				Valor do BDI =>	744,37			Valor com BDI =>	3.250,69

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	065100	SBC	PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÕES E GERACAO	UN	1,0000000	724,67	724,67	
Insumo	080188	SBC	BASE METÁLICA PARA MASTRO DE PARA RAIOS 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	83,81	83,81	
Insumo	045604	SBC	PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA	Material	UN	1,0000000	252,80	252,80	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4.8320000	13,72	66,30	
Insumo	007366	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS GALVANIZADO 1.1/2"x3,0m	Material	UN	1,0000000	250,08	250,08	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3.6240000	19,78	71,68	
				MO sem LS =>	137,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,98
				Valor do BDI =>	215,22			Valor com BDI =>	939,89

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	47,82	47,82	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0619000	27,12	1,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068771	22,88	0,15	
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	46,00	46,00	
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,24
				Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI =>	62,02

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"). INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	154,94	154,94	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	26,05	9,01	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	21,89	7,57	
Insumo	00007594	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3". E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	133,17	138,36	
				MO sem LS =>	11,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,20
				Valor do BDI =>	46,01			Valor com BDI =>	200,95

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92668	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	129,60	129,60	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4350000	26,05	11,33	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4350000	21,89	9,52	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0080000	38,33	0,30	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	15,49	0,54	
Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	107,91	107,91	
				MO sem LS =>	14,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,07
				Valor do BDI =>	38,49			Valor com BDI =>	168,09

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	222,55	222,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	20,03	12,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	14,67	8,80
Insumo	8286	ORSE	Disjuntor DR 3 x 32 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, da Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	197,24	197,24
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,68	2,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,80	2,28

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	20,03	12,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	14,67	8,80
Insumo	8286	ORSE	Disjuntor DR 3 x 32 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, da Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	197,24	197,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	195,38	0,35
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0001200	170,60	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	18,20	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	67,20	0,06
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	158	ORSE	Alimôco (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	34,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	190,00	1,02	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	12,60	0,03	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	14,00	0,01	
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,90	0,02	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	164,00	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00	
				MO sem LS =>	9,78	LS =>	11,03	MO com LS =>	20,81
				Valor do BDI =>	66,09			Valor com BDI =>	288,64

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	79,65	79,65	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	22,88	17,16	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	27,12	20,34	
Insumo	00021134	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0500000	40,15	42,15	
				MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
				Valor do BDI =>	23,65			Valor com BDI =>	103,30

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,09	57,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	21,77	2,36	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL_AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	289,50	4,08	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	26,76	3,70	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	46,95	46,95	
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	16,95			Valor com BDI =>	74,04

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,22	20,22	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0174427	22,88	0,39	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	27,12	4,25	
Insumo	00011273	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUCAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	15,58	15,58	
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
				Valor do BDI =>	6,00			Valor com BDI =>	26,22

1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101558	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,78	57,78	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0414847	22,88	0,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3734000	27,12	10,12	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1864000	4,94	0,82	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURÔ = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	42,42	42,42	
				MO sem LS =>	7,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,55
				Valor do BDI =>	17,16			Valor com BDI =>	74,94

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13782	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	177,11	177,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

Insumo	14582	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Material	un	1.000000	94,80	94,80
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eleticista (horista)	Mão de Obra	h	2.000000	19,02	38,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10788	ORSE	Pé quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	52,54	0,18
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carriño de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camera	Material	un	0,0004000	168,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,70	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	16,96	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,05	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	189,13	1,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (ponto *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,74	0,10
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	14,58	29,16
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0004000	155,00	0,06
Insumo	14582	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Material	un	1.0000000	94,80	94,80
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eleticista (horista)	Mão de Obra	h	2.0000000	19,02	38,04

MO sem LS => 67,20 LS => 0,00 MO com LS => 67,20
Valor do BDI => 52,60 Valor com BDI => 229,71

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 85.1	Próprio	CUBÍCULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.0000000	7.289,55	7.289,55
Composição Auxiliar	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	42,1000000	7,05	296,80
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6500000	562,69	365,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5.8000000	21,77	126,26
Composição Auxiliar	C4449	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	0	m²	4.0000000	115,60	462,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6.7000000	26,76	179,29
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.9800000	86,11	170,49
Composição Auxiliar	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	20.1900000	79,35	1.602,07
Composição Auxiliar	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8.1900000	273,12	2.236,85
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5m² E 10m², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	22.0000000	27,12	596,64
Composição Auxiliar	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,9800000	57,27	56,12
Composição	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	16.8000000	59,73	1.003,46
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	20.1700000	9,59	193,43

MO sem LS => 2.249,77 LS => 0,00 MO com LS => 2.249,77
Valor do BDI => 2.164,99 Valor com BDI => 9.454,54

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 85.2	Próprio	SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1.0000000	2.771,70	2.771,70
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18.0000000	102,79	1.850,22
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24.0000000	15,79	378,96
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18.0000000	30,14	542,52

MO sem LS => 2.523,00 LS => 0,00 MO com LS => 2.523,00
Valor do BDI => 823,19 Valor com BDI => 3.594,89



XII - CURVA ABC

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	R\$ 117.024,60	25,44%	5,00	25,44%	A
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	R\$ 90.344,34	19,64%	3,00	45,08%	A
CUBÍCULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	R\$ 72.895,44	15,85%	8,00	60,92%	A
SOLICITAÇÃO DE EVT JUNTO A EQUATORIAL	R\$ 27.716,96	6,03%	8,00	66,95%	A
CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 26.968,00	5,86%	400,00	72,81%	A
CAIXA DE MEDAÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE. D=100 X 60 X 15CM	R\$ 25.063,20	5,45%	8,00	78,26%	A
ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	R\$ 21.893,68	4,76%	8,00	83,02%	B
PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15KV 10KA C/ FERRAGEM	R\$ 21.739,92	4,73%	24,00	87,74%	B
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3'), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 18.592,32	4,04%	96,00	91,79%	B
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2'), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 7.964,80	1,73%	80,00	93,52%	B
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	R\$ 6.013,20	1,31%	40,00	94,82%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	R\$ 4.663,20	1,01%	120,00	95,84%	C
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 3.900,48	0,85%	8,00	96,69%	C
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3'), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 3.888,00	0,85%	24,00	97,53%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	R\$ 2.225,44	0,48%	8,00	98,02%	C
CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	R\$ 1.957,12	0,43%	16,00	98,44%	C
ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	R\$ 1.912,64	0,42%	32,00	98,86%	C
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	R\$ 1.771,04	0,38%	8,00	99,24%	C
CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	R\$ 986,80	0,21%	40,00	99,46%	C
SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	R\$ 748,64	0,16%	8,00	99,62%	C
ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	R\$ 606,48	0,13%	24,00	99,75%	C
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	R\$ 577,76	0,13%	8,00	99,88%	C
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLEIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	R\$ 570,88	0,12%	8,00	100,00%	C
Total Geral	R\$ 460.024,94	100,00%			

XIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES		
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	R\$ 54.986,92	11,95%	18.328,97	18.328,97	18.328,97
				33,33%	33,33%	33,33%
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	R\$ 54.986,92	11,95%	18.328,97	18.328,97	18.328,97
				33,33%	33,33%	33,33%
3	COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	R\$ 54.986,92	11,95%	18.328,97	18.328,97	18.328,97
				33,33%	33,33%	33,33%
4	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	R\$ 54.986,92	11,95%	18.328,97	18.328,97	18.328,97
				33,33%	33,33%	33,33%
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 45KVA	R\$ 54.986,92	11,95%	18.328,97	18.328,97	18.328,97
				33,33%	33,33%	33,33%
6	UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 61.696,78	13,41%	20.565,59	20.565,59	20.565,59
				33,33%	33,33%	33,33%
7	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 61.696,78	13,41%	20.565,59	20.565,59	20.565,59
				33,33%	33,33%	33,33%
8	UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 61.696,78	13,41%	20.565,59	20.565,59	20.565,59
				33,33%	33,33%	33,33%
Valores Simples (R\$)		R\$ 460.024,94		153.341,65	153.341,65	153.341,65
Percentuais Simples (%)				33,33	33,33	33,33
Valores Acumulados (R\$)				153.341,65	306.683,29	460.024,94
Percentuais Acumulados (%)				33,33	66,67	100,00

Quatrocentos e Sessenta Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos





XIV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

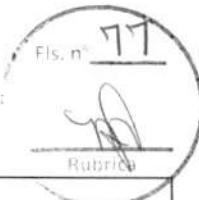
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	3,00%
SUB-TOTAL.....	3,00%
2 SEGURO + GARANTIA	
2.1 Seguros	0,80%
SUB-TOTAL.....	0,80%
3 RISCOS	
3.1 Risco	0,97%
SUB-TOTAL.....	0,97%
4 DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
SUB-TOTAL.....	0,59%
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3 Pis	0,65%
SUB-TOTAL.....	8,65%
6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1 Lucro ou Bonificação	8,35%
SUB-TOTAL.....	8,35%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	25,00%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-l} - 1$	
Onde:	
AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



XV - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,68% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A		Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4		13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6		Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9		Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5		Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C		Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
		Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D		Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
		TOTAL(A+B+C+D)	82,97%	46,10%	112,68%	69,90%



**MEMORIAL TÉCNICO DESCritivo DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA
DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 45 KVA**

**(CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
PEQUENO / COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI / ESCOLA
MUNICIPAL GONÇALVES DIAS / ESCOLA MUNICIPAL T.I. ARISTEU
FALCÃO COSTA)**

**DOM PEDRO-MA
AGOSTO-2025**



1) OBJETIVO:

O presente memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos: complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos, descrever as características principais dos serviços a serem executados e fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

2) DADOS DA INSTALAÇÃO:

Subestação transformadora trifásica de 45KVA, que atenderá a carga total de xx kW da unidade consumidora de conta contrato nº xxxxxxxx e de propriedade da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA. Localizado na rua xxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxx, município xxxxxxx-MA

São referenciadas as normas brasileiras (ABNT NBR 5440 e ABNT NBR 5410) e as normas técnicas NT.00002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (15kV, 24,2kV e 36,2 kV) e NT.00001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão da CONCESSIONÁRIA

3) CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O ramal de Conexão será aéreo em cabo de alumínio de 1/0 AWG até os isoladores da cruzeta de concreto . Os condutores do ramal de entrada, serão conectados para-raios, sendo um para cada fase e chaves fusíveis, sendo uma para cada fase, através de fio de cobre nu de 25mm² e destas até o transformador particular também em fio de cobre nu de 25mm², instalados no mesmo poste de 10/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de 45KVA, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em mureta de concreto, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas caixa de medição com as seguintes dimensões: 650mm x 580mm x 150mm.



4) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Potência do transformador: **45KVA**
- Tensão Primária: **13.8KV**
- Ligação em: **Delta - Estrela aterrado**
- Neutro acessível: **SIM**
- Tensão no secundário do transformador: **380/220V**
- Medição: **Direta em Baixa Tensão**
- Frequência: **60Hz**

5) PROTEÇÕES:

5.1 Para-raio:

Os pára-raios deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: **10kA**
- Classe de tensão: **15kV**
- Tensão nominal: **12KV**

5.2 Proteção em média tensão:

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à CONCESSIONÁRIA, deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de: **100A**
- Capacidade de interrupção de: **10kA**
- Nível básico de isolamento de: **15KV**;
- Elo fusível: **2H**

5.3 Proteção geral em BT:

Para a proteção geral em baixa tensão será utilizado um disjuntor DIN de 80A e capacidade de interrupção de 10kA e curva C.



6) CONDUTORES:

Os condutores que serão utilizados em Média Tensão para o ramal de entrada são cabos de seção 1/0 AWG. Os condutores utilizados entre o ramal MT até os pára-raios e chaves fusíveis e logo após, até as buchas MT do transformador são cabos de 25,00 mm². Os cabos utilizados entre as buchas de BT e a medição em BT e proteção geral da medição, são cabos de cobre flexíveis com isolação de 0,6/1kV e secção de 25,00mm².

7) TUBULAÇÃO:

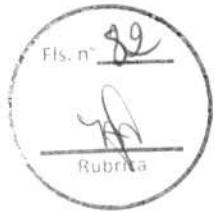
O eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de 2" com curva de aço galvanizada de 2" de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35,00mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 1".

8) DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão UM cabo por fase com bitolas 25,00mm² e um cabo neutro com bitola de 25,00mm² até a caixa de proteção geral de BT. Da caixa de proteção geral de BT, sairá à alimentação subterrânea para os quadros de distribuição, com os condutores de 25,00mm² com isolação de 0,6/1kV em eletroduto de 2" (polegadas) envelopado em concreto.

9) ATERRAMENTO:

O cabo para aterramento será do tipo de cobre nu, classe 2, seção nominal transversal de 25,00mm², da SIL ou SIMILAR. Barramento em haste de terra, cobreada, Copperweld, instalado dentro da área da subestação, seção circular de 5/8" x 2,40m, em malha reta, com distância entre as hastes de 2,40m, conforme indicado em projeto. Utilizar a quantidade indicada de 5 hastes de aterramento, para resistência máxima de aterramento de 10 Ohms em qualquer época do ano.



**MEMORIAL TÉCNICO DESCritivo DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA
DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 75KVA**
**(U.I. RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES / U.I. ESTADO DA PARAÍBA / U.I.
JOSUÉ MONTELLO)**

**DOM PEDRO-MA
AGOSTO-2025**



1) OBJETIVO:

O presente memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos: complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos, descrever as características principais dos serviços a serem executados e fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

2) DADOS DA INSTALAÇÃO:

Subestação transformadora trifásica de 75KVA, que atenderá a carga total de xx kW da unidade consumidora de conta contrato nº xxxxxxxx e de propriedade da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA. Localizado na rua xxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxx, município xxxxxxx-MA

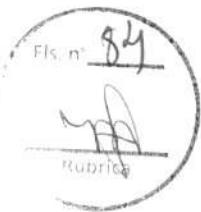
São referenciadas as normas brasileiras (ABNT NBR 5440 e ABNT NBR 5410) e as normas técnicas NT.00002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (15kV, 24,2kV e 36,2 kV) e NT.00001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão da CONCESSIONÁRIA

3) CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O ramal de Conexão será aéreo em cabo de alumínio de 1/0 AWG até os isoladores da cruzeta de concreto . Os condutores do ramal de entrada, serão conectados para-raios, sendo um para cada fase e chaves fusíveis, sendo uma para cada fase, através de fio de cobre nu de 35mm² e destas até o transformador particular também em fio de cobre nu de 35mm², instalados no mesmo poste de 10/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de 75KVA, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em mureta de concreto, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas caixa de medição com as seguintes dimensões: 1600mm x 700mm x 200mm.

4) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:



- Potência do transformador: **75KVA**
- Tensão Primária: **13.8KV**
- Ligação em: **Delta - Estrela aterrado**
- Neutro acessível: **SIM**
- Tensão no secundário do transformador: **380/220V**
- Medição: **Indireta em Baixa Tensão**
- Frequência: **60Hz**

5) PROTEÇÕES:

5.1 Para-raio:

Os pára-raios deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: **10kA**
- Classe de tensão: **15kV**
- Tensão nominal: **12kV**

5.2 Proteção em média tensão:

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à CONCESSIONÁRIA, deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de: **100A**
- Capacidade de interrupção de: **10kA**
- Nível básico de isolamento de: **15kV**;
- Elo fusível: **3H**

5.3 Proteção geral em BT:

Para a proteção geral em baixa tensão será utilizado um disjuntor DIN de 125A e capacidade de interrupção de 10kA e curva C.

6) CONDUTORES:



Os condutores que serão utilizados em Média Tensão para o ramal de entrada são cabos de seção 1/0 AWG. Os condutores utilizados entre o ramal MT até os pára-raios e chaves fusíveis e logo após, até as buchas MT do transformador são cabos de 35,00mm². Os cabos utilizados entre as buchas de BT e a medição em BT e proteção geral da medição, são cabos de cobre flexíveis com isolação de 0,6/1kV e seção de 35,00mm².

7) TUBULAÇÃO:

O eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de 2" com curva de aço galvanizada de 2" de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35,00mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 1".

8) DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão UM cabo por fase com bitolas 35,00mm² e um cabo neutro com bitola de 25,00mm² até a caixa de proteção geral de BT. Da caixa de proteção geral de BT, sairá à alimentação subterrânea para os quadros de distribuição, com os condutores de 35,00mm² com isolação de 0,6/1kV em eletroduto de 2" (polegadas) envelopado em concreto.

9) ATERRAMENTO:

O cabo para aterramento será do tipo de cobre nu, classe 2, seção nominal transversal de 35,00mm², da SIL ou SIMILAR. Barramento em haste de terra, cobreada, Copperweld, instalado dentro da área da subestação, seção circular de 5/8" x 2,40m, em malha reta, com distância entre as hastes de 2,40m, conforme indicado em projeto. Utilizar a quantidade indicada de 5 hastes de aterramento, para resistência máxima de aterramento de 10 Ohms em qualquer época do ano.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
Fis. nº 86

1. Responsável Técnico

EDER LIMA BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1916102441

Registro: 104750MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

PRAÇA Teixeira de Freitas

Nº: 72

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: DOM PEDRO

UF: MA

CEP: 65765000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Teixeira de Freitas

Nº: 72

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: DOM PEDRO

UF: MA

CEP: 65765000

Data de Início: 18/08/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Coordenadas Geográficas: -5.039705, -44.438704

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO

Quantidade

Unidade

8,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE 08 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS PARA ESCOLAS NO MUNICIPIO DE DOM PEDRO-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

Documento assinado digitalmente

EDER LIMA BARROS

Data: 20/08/2025 17:13:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7. Entidade de Classe

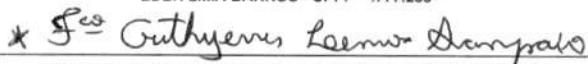
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

EDER LIMA BARROS - CPF: ***.777.233-**


 Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 19/08/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306503904


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c1YY5
Impresso em: 20/08/2025 às 11:38:48 por: , ip: 179.189.119.98



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação do Engenheiro Elétrico Eder Lima Barros, CREA nº 30356.

A partir da Tabela SINPAPI - 03/25 (SEM DESONERAÇÃO), ORSE - 01/25 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA – 028, foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro reais)**.



IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro reais)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 14 de agosto de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0514.001/2025 – SEMED

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de 08 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo 5 subestações de 45kVA e 3 subestações de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

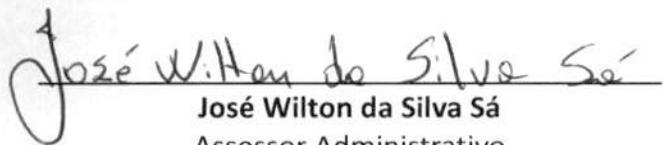
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0514.001/2025 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 460.024,94 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Dom Pedro – MA, 15 de agosto de 2025.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhor,
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação).

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução das obras de 08 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo 5 subestações de 45kVA e 3 subestações de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0021 1037 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO EEQUIPAMENTOS DE ESCOLA
DOTAÇÃO	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dom Pedro -MA, 27 de maio de 2025


Josué Oliveira Sousa
Contador
CRC MA-7426



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o PROJETO BÁSICO, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 18 de agosto de 2025.


Francisco Guthyeires Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTEIRA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTEIRA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÉNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54fec768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por





MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0514.001/2025



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: XX de XXXXXX de 2025

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA DE EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Turiaçu, conforme discriminado abaixo:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

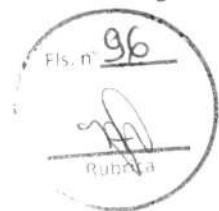
- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC COMPRAS” através do site bnccompras.com.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



Página 3 de 38



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "João Alberto Souza".



MINUTA DE EDITAL

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar



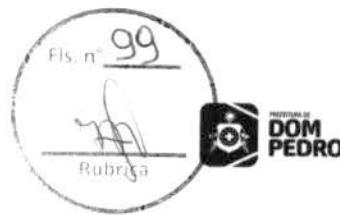
MINUTA DE EDITAL

a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*



MINUTA DE EDITAL

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MINUTA DE EDITAL

- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINUTA DE EDITAL

- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



MINUA DE EDITAL

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DE EDITAL



7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.



MINUTA DE EDITAL

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.
- 7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:
 - 7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MINUTA DE EDITAL

- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
 - 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



MINUTA DE EDITAL

- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



MINUTA DE EDITAL

- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 9.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 9.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA DE EDITAL

- 9.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 9.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 9.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 9.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 9.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 9.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MINUTA DE EDITAL

- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA DE EDITAL

- 10.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



A circular stamp containing handwritten text and a signature. The text "Fls. n°" is at the top, followed by the number "333". Below this is a signature that appears to read "Rubén". A horizontal line crosses the bottom of the circle.



MINUTA DE EDITAL

das demais combinações legais.

11 DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I., Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
 - 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12 DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
 - 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



MINUTA DE EDITAL

- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.5. Será desclassificada a proposta que:
- 12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;



MINUTA DE EDITAL

- 12.5.2. contiver vícios insanáveis;
- 12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13 VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local,



MINUTA DE EDITAL

das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14 DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MINUTA DE EDITAL

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame; salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MINUTA DE EDITAL

- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



MINUTA DE EDITAL

- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MINUTA DE EDITAL

- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaturiacu.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provoção de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inóportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



MINUTA DE EDITAL

- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
 - 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
 - 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 - 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
 - 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
 - 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas
- no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXX de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

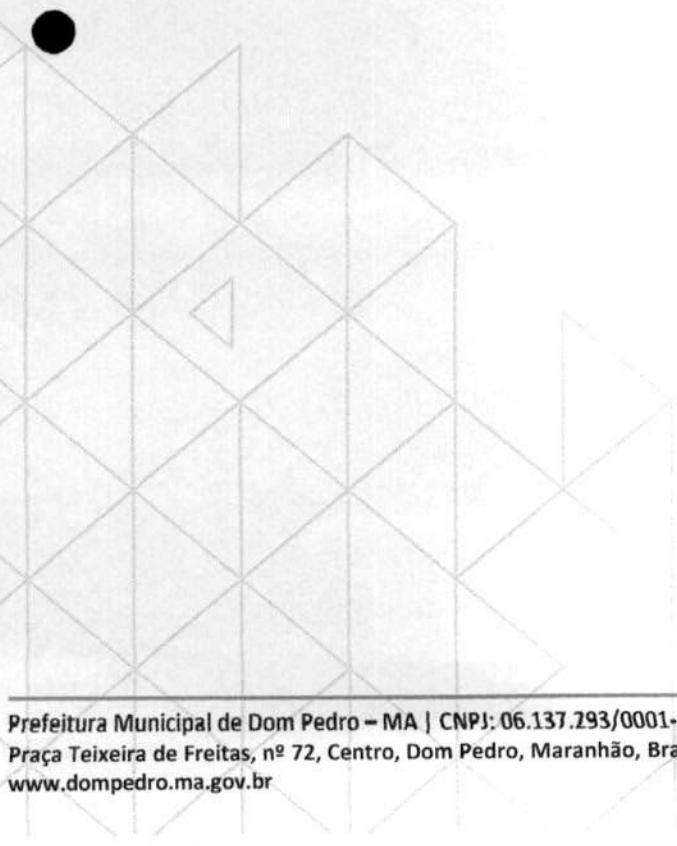


MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

PROJETO BÁSICO E ANEXOS SUBSTAÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTERNO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DE EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____ /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____ /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____

FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / .. -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratante....., CPF nº -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / .. -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº / .. - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



MINUTA DE EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto.....de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA DE EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA DE EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.





MINUTA DE EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DE EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINUTA DE EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



MINUTA DE EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DE EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DE EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 17. A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:

- I – Preparatória;
- II – Publicação do edital de licitação;
- III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV – Julgamento;
- V – Habilitação;
- VI – Recursal;
- VII – homologação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos





- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nesses casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.
- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível



que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Dom Pedro (MA), 26 de agosto de 2025.


Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

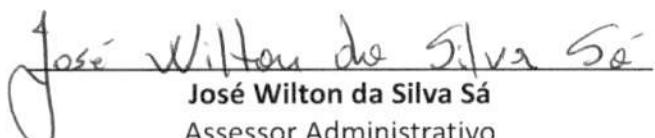
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0514.001/2025 - SEMED.
MODALIDADE:	CONCÓRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
OBJETO:	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS , com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 26 de agosto de 2025


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo nº 2025.0514.001/2025

EMENTA: Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos serviços de construção e montagem de subestações de entrada de energia em unidades consumidoras, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0514.001/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuênciam para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ____/2025, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos serviços de construção e montagem de subestações de entrada de energia em unidades consumidoras, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica nº ____/2025, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedural do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que “A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum”.

No Processo Licitatório, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em obras. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutias, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 . Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guardada nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 – Centro – Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 02 de setembro de 2025


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0514.001/2025



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 10 de outubro de 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Turiaçu, conforme discriminado abaixo:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC COMPRAS” através do site bnccompras.com.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



EDITAL

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar



EDITAL

a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*



EDITAL

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



EDITAL

- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EDITAL

- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



EDITAL

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



EDITAL

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no ITEM 16 do projeto básico, Anexo I deste edital.



EDITAL

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.
- 7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:
- 7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



EDITAL

- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



EDITAL

- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



EDITAL

- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 9.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 9.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 9.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 9.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



EDITAL

- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



EDITAL

- 10.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



EDITORIAL

das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
 - 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
 - 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



EDITAL

- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;



EDITAL

- 12.5.2. contiver vícios insanáveis;
- 12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local,



EDITAL

das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



EDITAL

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



EDITAL

- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



EDITAL

- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL

- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
 - 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licituriacu.com.br e vincularão os participantes
- e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 25 de setembro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

PROJETO BÁSICO E ANEXOS SUBSTAÇÕES



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXtenso)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratante....., CPF nº -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº -

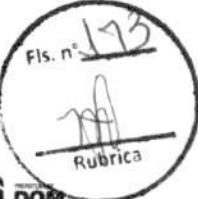


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº / - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

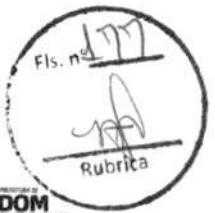
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

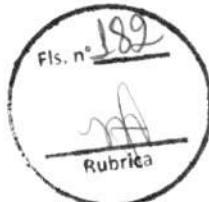


EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



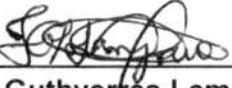
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônico** objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, no valor **R\$ 460.024,94 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 25 de setembro de 2025.


Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **10 de outubro de 2025 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de setembro de 2025.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



BNC

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 008/2025

Nº PROC. ADM. 2025.0514.001/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por GARDÉNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

PUBLICAÇÃO: 24/09/2025 13:49

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/09/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2025 08:59

INÍCIO DISPUTA: 10/10/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 460.024,9400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D58sOByw%2FxiOAGvQTSI_J2IPrD54gCt_d0IPidIEU922WpPCxkGxJE_D3RDTPRNUNGL6mqz9Sv8bLK9vLMS2z_HBH5BZ9a6yVc43Wz_4Glg%3D

GARDÉNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 25/09/2025

Edital nº 008/2025

[Acessar Contratação](#)


Última atualização 24/09/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 885 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06074712000131-1-000002/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 460.024,94

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	1	R\$ 460.024,94	R\$ 460.024,94

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Art. 4º - A expedição de alvará será exclusivamente para proprietários de veículos que sejam sindicalizados.

Art. 5º - O alvará conterá obrigatoriamente o número do chassi do veículo, que deverá estar no nome do proprietário.

Art. 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito - DMT a emissão do alvará de licença para prestação de serviço de transporte de passageiros.

Art. 7º - Para fornecer o alvará DMT, solicitará dos interessados os seguintes documentos:

- I - Prova de propriedade do veículo;
- II - Certidão negativa de furtos e roubos e defraudações;
- III - Cópia autêntica da cédula de identidade;
- IV - Cópia autêntica do CPF e carteira de habilitação.

Art. 8º - Após a expedição do alvará o benefício terá trinta (30) dias para a regularização do emplacamento do seu veículo junto ao DMT. Expedição de alvará será exclusivamente para proprietários de veículos que sejam sindicalizados.

Art. 9º - Os alvarás concedidos não poderão ser transferidos a terceiros.

Art. 10º - O não cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, Código Nacional de Trânsito e das constantes desta lei, implicará no imediato cancelamento do alvará.

Art. 11º - O Departamento Municipal de Trânsito em parceria com o Sindicato dos taxistas e condutores de transportes alternativo de Colinas fixará a tabela de preço das corridas segundo a distância e no período noturno.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal, em parceira com o Sindicato da categoria definirá os pontos de táxis a serem implementados no município.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas - MA, em 19 de outubro de 2011

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: a9a10c31f769be7b29ce22c2cbef42d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s)** para **Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **10 de outubro de 2025 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de setembro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÉNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ccb98b709a47bb727b73abf22a7a620b

ERRATA Nº 01/2025 RETIFICA O EDITAL Nº 06/2025

Errata nº 01/2025

RETIFICA O EDITAL Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro em 24/09/2025 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 06/2025, referente aos critérios para premiação dos estudantes na 1ª Edição do Prêmio Avança Mais Dom Pedro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em 27, de agosto de 2025, volume 19, nº 3673/2025, páginas 41-43:

No ponto 4.1 que trata das regras pra premiação do edital, onde se lia " Na categoria **ESTUDANTE**, é preciso que o discente tenha alcançado o resultado de Aprendizado Adequado em 2025, na avaliação de Língua Portuguesa e Matemática da Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA - Ciclo III/2025 e na Avaliação do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens - Ciclo III/2025". Leia-se " Na categoria **ESTUDANTE**, é preciso que o discente tenha alcançado o resultado de

Aprendizado Adequado em 2025, na avaliação de Língua Portuguesa e Matemática da Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA - Ciclo III/2025 e/ou na Avaliação do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens - Ciclo III/2025, como também

condicionará critério para premiação dos estudantes participantes nas avaliações do SAEB e SEAMA a serem aferidas mediante fichas de controle da Coordenação Pedagógica, com as seguintes classificações:

Participação nas Avaliações SAEB e SEAMA	Colocação	Pontuação extra por participação nas Avaliações do SAEB e SEAMA
		1º LUGAR
	2º LUGAR	20 pontos
	3º LUGAR	10 pontos

A média geral será igual = Resultado das Avaliações CNCA (Nível Adequado no III Ciclo) e/ou + Avaliação do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens (Nível Adequado no III Ciclo) + Pontuação extra por participação nas Avaliações do SAEB e SEAMA.

Dom Pedro - MA, 24 de setembro de 2025.



São Luís, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

IEMA

Estudantes vencem prêmio internacional

Estudantes do IEMA conquistam prêmio internacional com projeto de prevenção de incêndios na Amazônia

O Maranhão acaba de conquistar um feito histórico no cenário científico internacional. Estudantes do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) receberam o prêmio de Melhor Projeto (Best Project) na categoria Prêmio Jovem Cientista por um Futuro Sustentável, durante o Simpósio Internacional em Bioquímica de Macromoléculas e Biotecnologia e a XVI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química e Biologia Molecular (SBQ), realizados entre os dias 15 e 18 de setembro, em São Luís.

A premiação foi alcançada com o projeto "AmazôniaSafe: Detectando Incêndios e Salvando Ecossistemas pelas Mãos da Tecnologia", desenvolvido por um grupo de estudantes do IEMA Itaqui-Bacanga: Luany Gabrielle de Oliveira da Silva, Júlia Emanuelle do Lavor Araújo, Lanna Thalya Pereira Lima, Marina da Pascoa Oliveira e Breno Gatinho de Jesus, sob a orientação do professor Felipe Borges, coordena-

denador do Laboratório de Inovação.



Tecnologia a serviço da Amazônia

AmazôniaSafe se destacou pelo caráter inovador e de impacto global. A iniciativa utiliza sensores e ferramentas digitais para realizar o monitoramento precoce de incêndios florestais, permitindo identificar focos de fogo de forma rápida e eficiente. A proposta busca reduzir danos ambientais, proteger comunidades locais e

preservar a biodiversidade da Amazônia, um dos maiores patrimônios naturais do planeta. "Esse prêmio demonstra que nossos jovens são capazes de competir em nível internacional, mostrando a força da ciência maranhense e o compromisso do IEMA em preparar uma nova geração de pesquisadores e inovadores", afirmou o professor Felipe Borges.

Juventude científica em ação

Para os estudantes, a conquista não apenas um reconhecimento acadêmico, mas a possibilidade de mostrar que a juventude maranhense tem muito a contribuir em soluções sustentáveis para desafios globais.

"A ideia central é unir ciência, inovação e sustentabilidade em uma solução prática para um dos problemas mais graves enfrentados pelo meio ambiente: os incêndios que ameaçam florestas, biodiversidade e comunidades locais", explicou Luany Gabrielle, uma das integrantes da equipe.

Reconhecimento e futuro



Segundo os organizadores do simpósio, a premiação tem como objetivo valorizar projetos que associam ciência e sustentabilidade, estimulando a formação de jovens cientistas comprometidos com um futuro mais equilibrado. O feito reforça a posição do Maranhão no cenário científico global e evidencia como talentos locais podem alcançar impacto mundial. Para a diretora-geral do IEMA, Criicelle Muniz, a vitória simboliza não apenas a excelência acadêmica, mas também a força transformadora da educação pública maranhense. "O que nossos estudantes conquistaram é muito maior do que um prêmio. É a prova de que, quando acreditamos no potencial da juventude e investimos em uma educação pública de qualidade, abrimos caminhos para

que eles transformem realidades. O AmazôniaSafe mostra que o Maranhão pode ser protagonista em soluções globais para desafios ambientais. Esse reconhecimento internacional reforça o papel do IEMA como uma instituição que forma não só profissionais, mas cidadãos comprometidos com a ciência, a sustentabilidade e a justiça social. Tudo isso só é possível porque temos o apoio do Governo do Maranhão, sob a liderança do governador Carlos Brandão, que tem investido fortemente em educação, ciência e inovação para transformar vidas e garantir um futuro melhor para o nosso estado".

Com essa vitória, o Maranhão inscreve seu nome no mapa da inovação científica mundial e inspira novas gerações de jovens pesquisadores a

acreditarem que a ciência feita nas escolas públicas pode mudar o mundo.

É a prova de que, quando acreditamos no potencial da juventude e investimos em uma educação pública de qualidade, abrimos caminhos para que eles transformem realidades

BARRA
DO CORDE

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.432/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará sendo realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de manutenção, incluindo, mas não se limitando a, manganês, óxido de cobre, óxido de ferro, óxido de zinco, placas/tapetes, e insumos diversos (substratos, material drenante, separadores de grama) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A nova data para a realização de sessão pública de depuração de pregão é dia 26 de outubro de 2025, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martínia, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município - www.barcordamais.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 22 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.410/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos para crianças cadastradas nos cras e acolhidas do Programa Criança Feliz em alusão ao mês das crianças. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 08 de outubro de 2025 às 13h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martínia, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município - www.barcordamais.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 08 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ARQUIVO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fira resolução, sob a régua da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis ao objeto, neste sentido, instituída na modalidade Concorrência - Eletrônico N° 01/2025, para a contratação de empresa para a execução de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSTITUTIVAS DE MUNICÍPIOS, para atender a demanda de fornecimento de energia elétrica para consumo interno a novas moradias, de interesse social da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. Asseado será realizada através do Portal BNC, através do endereço eletrônico bnc.maranhao.gov.br, com data de abertura da disputa no dia 10 de outubro de 2025, às 13h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Transparência do Município, no endereço: www.barcordamais.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, Compras, bnccompras.mt.e.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Diretor - MA, 23 de setembro de 2025.
Francisco Godoyne Lemos Sampayo
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
ARQUIVO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fira resolução, sob a régua da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis ao objeto, neste sentido, instituída na modalidade Concorrência - Eletrônico N° 01/2025, para a contratação de empresa para a execução de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE UNIDADES DE ENERGIA EM UNIDADES CONSTITUTIVAS DE MUNICÍPIOS, para atender a demanda de fornecimento de energia elétrica para consumo interno a novas moradias, de interesse social da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maranhão - MA. Asseado será realizada através do Portal BNC, através do endereço eletrônico bnc.maranhao.gov.br, com data de abertura da disputa no dia 10 de outubro de 2025, às 13h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Transparência do Município, no endereço: www.barcordamais.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, Compras, bnccompras.mt.e.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Presidente - MA, 23 de setembro de 2025.
Pedro Ubajara Neto
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ATO ANÔNIMO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO N° 01/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fira resolução, sob a régua da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, instituída na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresas de engenharia para manutenção e reparo de equipamentos de informática, de uso comum da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Sesep), que fira resolução, sob a régua da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 104/2006 e demais legislações aplicáveis ao objeto, neste sentido, instituída na modalidade Concorrência - Eletrônica N° 01/2025, para a contratação de empresas para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para o uso comum da Sesep, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, no link: https://licitar.digital, sendo precedida pelo aviso de abertura da disputa no dia 25 de outubro de 2025, às 13h00min, horário de Brasília/DF. Local: Centro de Informática de Nina Rodrigues/MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, no link: https://licitar.digital. Mais informações: 0800-7222-0000, ou através do e-mail: licitacazm@nina.mt.e.gov.br.

Presidente, 24 de setembro de 2025.
Emilene Gonçalves Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Aviso de Licitação n° 229/2025-CPL - CPL
São Luís - MA, 10 de setembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 90.115/2025/CPL/PM/SL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.115/2025/CPL/PM/SL, no dia 10/11/2025, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet, através do endereço eletrônico licitanet.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico da Prefeitura de São Luís - MA, no link: https://licitar.digital, sendo precedida pelo aviso de abertura da disputa no dia 25/10/2025, às 13h00min, horário de Brasília/DF. Local: Centro de Inovação e Desenvolvimento da Prefeitura de São Luís - MA, no link: https://licitar.digital. Mais informações: 0800-7222-0000, ou através do e-mail: licitacazm@nina.mt.e.gov.br.

AVISO DE REPETIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Dispensa de Licitação N° 07/2025 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.451/0001-10, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 01 de Abril de 2002, e da Lei Complementar nº 004-2023 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico da Prefeitura de Nina Rodrigues/MA, no link: https://licitar.digital, sendo precedida pelo prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração encaminhará a mais detalhada. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico licitacazm@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 25/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025 eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacazm@hotmai.com. Nina Rodrigues/MA, 25 de Setembro de 2025.

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO Desenvolvendo o Brasil

INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas

Desertas / Fracassadas

Fiscal de Contrato

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES VER TODOS

DATA: 25/09/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 8/2025 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA

< >

Data de Abertura: 10 de Outubro de 2025 - Hora de Abertura: 09:00 - Local:

11:31 25/09/2025





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/09/2025 - 25/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130

DATA DE CRIAÇÃO: 25/09/2025 11:25:23

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3964ed33-c2db-4fd5-abbf-06554a0d472b

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	CE0082025SEMED	8	2025	CP	64286045315	25/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS



DECLARAÇÃO ART. 63. I

Os documentos de habilitação e proposta serão exigidos somente do licitante mais

bem classificado após o julgamento das propostas. Se houver, no entanto, inversão de fases, será analisada a documentação de todos os licitantes, com exceção dos documentos relativos à regularidade fiscal que, em ambos os casos, só serão analisados após o julgamento das propostas,

CONFORME CONSTA EXAUSTIVAMENTE NO ART. 63

Lei 14.133, Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Castro Alves – Bahia, 2025.

Carimbo do CNPJ

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 45.963.536/0001-40

Alan Silva dos Santos Fonseca

CPF.: 063.169.035-29 RG: 14436797 12 SSP/BA
Empresário



(75) 9 8206-9764



Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000



afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS



DECLARAÇÃO ART. 63. I

Os documentos de habilitação e proposta serão exigidos somente do licitante mais

bem classificado após o julgamento das propostas. Se houver, no entanto, inversão de fases, será analisada a documentação de todos os licitantes, com exceção dos documentos relativos à regularidade fiscal que, em ambos os casos, só serão analisados após o julgamento das propostas,

CONFORME CONSTA EXAUSTIVAMENTE NO ART. 63

Lei 14.133, Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Castro Alves – Bahia, 2025.

Carimbo do CNPJ

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ nº 45.963.536/0001-40

Alan Silva dos Santos Fonseca

CPF.: 063.169.035-29 RG: 14436797 12 SSP/BA
Empresário



(75) 9 8206-9764



**Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000**



afalan1994@hotmail.com

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade número 073.865242-9, expedida pelo Ministério do Exercito e do CPF/MF número 160.579.964-53, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz n. 3045, Bro. Cabral, em Teresina-PI, e MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO, brasileira, Casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade número 151.560- SSP/PI e do CIC 077.603.613-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz n. 3045, Bro. Cabral, Teresina PI, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede em teresina, Capital do Estado do Piauí, localizada no Polo Industrial, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA

objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, na Fabricação e Recuperação de Transformadores, Indutores, Sincronizadores

CLAUSULA QUARTA

O Capital é de R\$ 20.000.000 (vinte mil reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1.000(um real) cada uma e subscrita em:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, 10.000, quotas, no valor de R\$ 10.000,00
MAYSA LOPES DE S. CORDEIRO, 10.000. quotas, no valor de R\$ 10.000,00

Totalizando 20.000, quotas, no valor de R\$ 20.000,00

Continua na folha 02

80010



CLAUSULA QUINTA

A sociedade neste momento abre uma filial, localizada a Rua Constancio Lopes n. 100, na cidade de Jaicos-PI, sendo destacado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital registrado, para a mesma.

CLAUSULA SEXTA

A filial ora constituída, terá o nome de fantasia de LEJAN ESTALACOES

CLAUSULA SETIMA

A filial ora constituída, terá por objetivo a exploração do ramo de Instalação de Linha de Transmissão de Rede de Alta e Baixa tensão, manutenção de sistema elétrico: Instalação elétrica em prédios residenciais, comerciais e manutenção em sistema elétrico.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, da à importância total do capital social.

CLAUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e suas atividades terão início a constituição da empresa.

CLÁUSULA DECIMA

A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, e em sua ausência ou impedimento legal, assumirá a sócia MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO

Continua na folha 03



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pro-Labore , em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igual de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula decima terceira deste instrumento.

Continuação na folha 04

Continuação do Contrato Social de LEJAN IND.TRANSFORMADOR LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

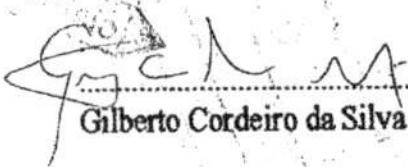
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

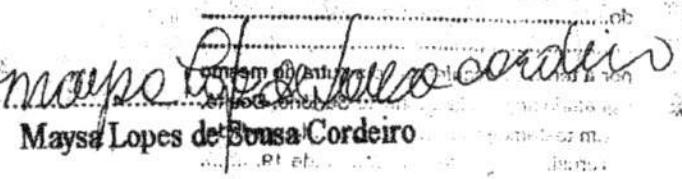
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

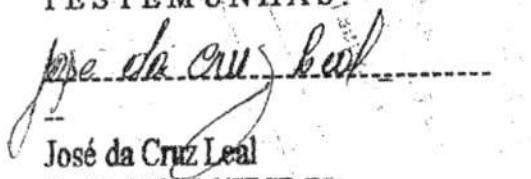
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

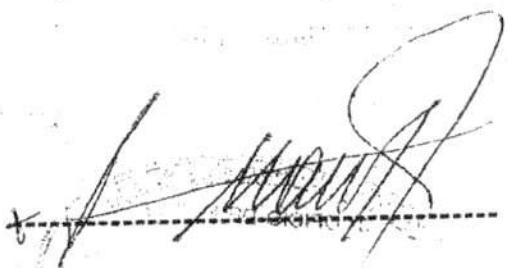
Picos (PI), 15 de Janeiro de 1999


Gilberto Cordeiro da Silva


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS:


José da Cruz Leal
R. G. 667.126/SPSP-PI
CPF 229.313.683-34


Raimundo de Sousa Santos
R. G. 110.196/SSP-PI
CPF 006.713.043-72

ADITIVO numero 01 (um) ao contrato social da firma **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.** em 04 (quatro) vias.



Pelo presente instrumento particular **Gilberto Cordeiro da Silva**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade número 073.865.242-9, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF/MF número 160.579.964-53, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 3045 Bairro Cabral, em Teresina-PI, **Maysa Lopes de Sousa Cordeiro**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade número 151.560-SSP/PI e do CPFMF 077.603.613-00, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz 3045 Bairro Cabral, em Teresina-PI. Sócios componentes da firma LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o número 22200199062 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ N. 03.143.714/0001 - 47, que se estabelecerá no polo empresarial sul na cidade de Teresina-PI. Resolvem alterar parcialmente seu contrato social com este **ADITIVO** que será chamado de **ADITIVO** número 01 (um), como abaixo se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a redação da cláusula de número seis com a nova redação **LEJAN INSTALAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

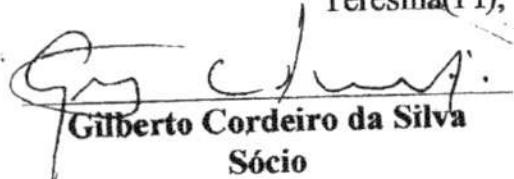
Fica acrescido na cláusula de número sete a complementação de atividade para manutenção de sistema de abastecimento e água podendo realizar cortes e religações.

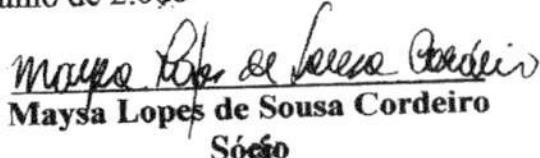
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo permanecem inalteradas.

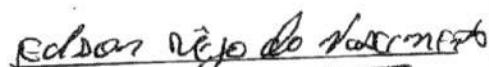
E por se acharem em perfeito e comum acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-se na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Teresina(PI), 07 de Julho de 2.000


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócio

Testemunhas: Vanderlísia C. Senna



Cartório do 3º Ofício de Notas
Anatolia G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Reconheço verdadeira a firma	
<u>Gilberto Cordeiro da Silva</u> e	
<u>Maysa Lopes de Sousa Cordeiro</u>	
dou fé	
Em testemunho	<input checked="" type="checkbox"/>
da verdade	
Teresina	1º de
12/2000	
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	
Tabelião do 3º Ofício	

ADITIVO SOCIAL NUMERO 02 DA FIRMA LEJAN INDUSTRIA DE
TRANSFORMADORES LTDA.

Fol. n° 197

Rubrice

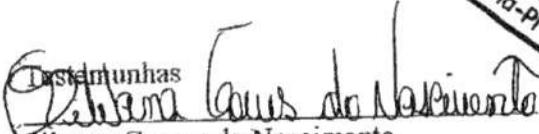
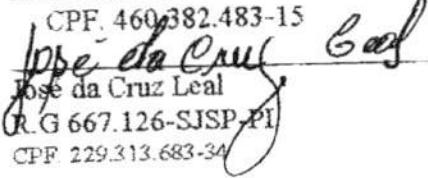
Pelo presente instrumento particular, GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade numero 073.865.242-9, expedida pelo Ministério do Exercito - CE e do CPF 160.579.964-53, Residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680, Bairro São João, em Teresina capital do estado do Piauí, e MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade numero 151.560 - SJSP-PI e do CPF 077.603.613-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680, Bairro São João, em Teresina, capital do estado do Piauí, únicos sócios componentes da sociedade por quota de responsabilidade limitada, que explora por conta própria o ramo de atividade de exploração, por conta própria na fabricação e recuperação de transformadores, indutores e sincronizadores, sob a denominação social LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, estabelecida Teresina, capital do estado do Piauí, localizada no Polo Industrial, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 22200199062 em 18.02.1999 , resolvem alterar o contrato e seus aditivo conforme a seguir se contrata.

I - CLAUSULA QUINTA.- A filial localizada em Jaicós à Rua Constâncio Lopes nº 100, passa a ter sua sede na Rua projetada 105 nº 5389, Sala B, Bairro jardim natal nesta cidade de Picos no estado do Piauí, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigente.

II - CLAUSULA SETIMA - Fica acrescido na atividade principal da filial LEJAN INSTALAÇÕES, a atividade de Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços).

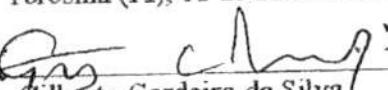
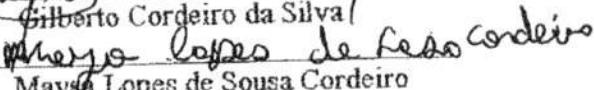
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

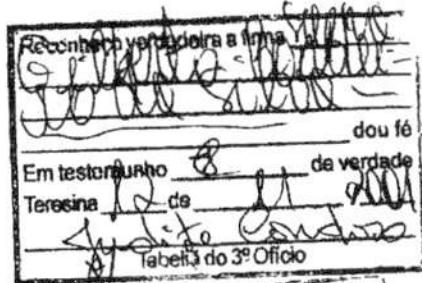
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Testemunhas

Silvana Gomes do Nascimento
R.G. 1.616.584-SSP-MA
CPF. 460.382.483-15

José da Cruz Leal
R.G 667.126-SJSP-PI
CPF. 229.313.683-34

3º Ofício de Notas
Teresina-PI

Teresina (PI), 01 de outubro de 2001.

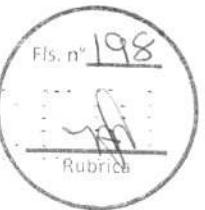

Gilberto Cordeiro da Silva

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro



Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório da 3º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivane Comissionada
Teresina - Piauí



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edificio São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edificio São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	25.000,00	Quotas no valor de R\$ 25.000,00
MAYSA LOPES S.CORDEIRO	25.000,00	Quotas no valor de R\$ 25.000,00
Total	50.000,00	50.000,00

- II- **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido como objetivo da filial **LEJAN INSTALAÇÕES**: A exploração do ramo de instalação de linha de transmissão, de rede de alta e baixa tensão, manutenção de sistema elétrico, instalações elétricas em prédios residenciais, comerciais e manutenção em sistema elétrico, com isto extingui-se os acréscimos de objetivos existentes nos aditivos **01 e 02**.
- III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lci, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

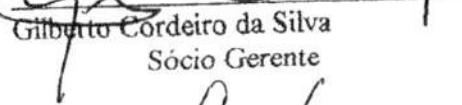


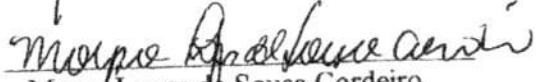
Continua na pagina 02

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO SOCIAL N° 03 DA EMPRESA "LEJAN INDUSTRIA
DE TRANSFORMADORES LTDA."

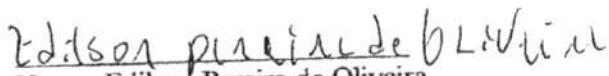


Teresina - PI, 22 de Abril de 2003.

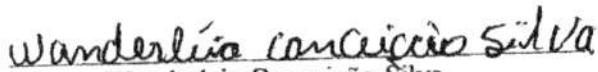

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS



Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04



Nome: Wanderleia Conceição Silva
RG: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04
DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 – Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP:64.000-000 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560- SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.000-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina – PI, localizada no Pólo Industrial s/n – Via Estrada Arterial 02 – Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) , dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real),cujo aumento é integralizado nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

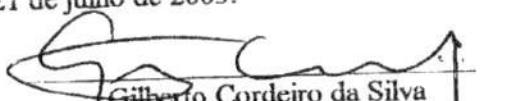
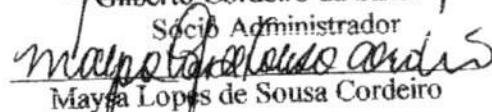
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	37.500	Quotas no valor de R\$	37.500,00
MAYSA LOPES S. CORDEIRO	37.500	Quotas no valor de R\$	37.500,00
Total	75.000		75.000,00

- II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

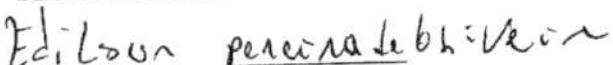
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

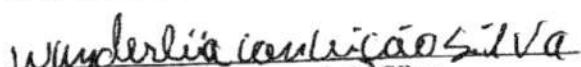
Teresina – PI, 21 de julho de 2003.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS



Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04



Nome: Wandercília Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

n.º 201

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05
DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

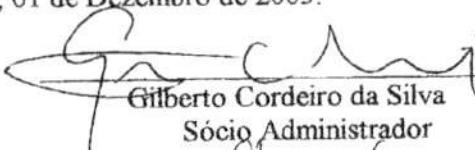
Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 – Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP:64.000-000 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560- SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.000-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina – PI, localizada no Pólo Industrial s/n – Via Estrada Arterial 02 – Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

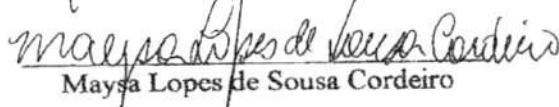
- I- **CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passará a ter o seu objetivo a exploração, por conta própria, na fabricação e recuperação de transformadores, indutores, sincronizadores, e será acrescida dos objetivos de consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e desmatamento em áreas energizadas pertinentes as suas atividades.
- II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

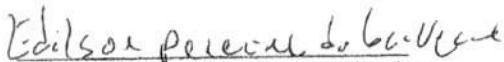
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Teresina – PI, 01 de Dezembro de 2003.

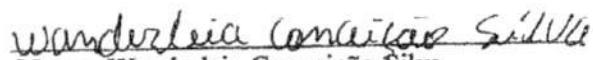

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS



Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04



Nome: Wanderleia Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

Fls. nº 202

Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06 DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	65.000,00	Quotas no valor de R\$ 65.000,00
MAYSA LOPES S.CORDEIRO	65.000,00	Quotas no valor de R\$ 65.000,00
Total	130.000,00	130.000,00

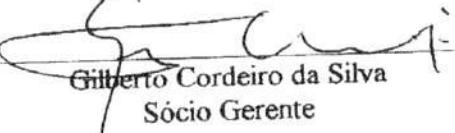
- II- **CLAUSULA QUINTA** - A filial localizada na Rua Projetada 105, nº 5389, sala B, Bairro Jardim Natal, no município de Picos-PI passa a ser sede à Av. Getulio Vargas nº 599, Módulo 21, conforme cópia de Contrato de Locação anexo.

- III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituidos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

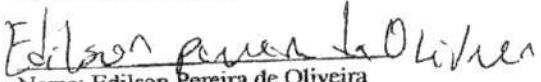
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

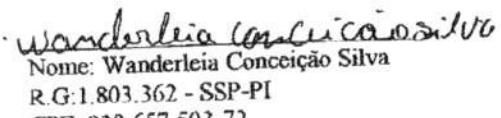
Teresina - PI, 25 de junho de 2007.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Wanderleia Conceição Silva
RG: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Fls. nº 263
Rubrifica

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), – corrigindo redação do Aditivo nº 06 – dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	65.000,00	Quotas no valor de R\$ 65.000,00
MAYSA LOPES S.CORDEIRO	65.000,00	Quotas no valor de R\$ 65.000,00
Total	130.000,00	130.000,00

- II- **CLAUSULA QUINTA** - A filial localizada na Rua Projetada 105, nº 5389, sala B, Bairro Jardim Natal, no município de Picos-PI passa a ser sede à Av. Getulio Vargas nº 599, Módulo 201, – corrigindo redação do Aditivo nº 06 – conforme cópia de Contrato de Locação anexo.

- III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Teresina - PI, 16 de julho de 2007.

Gilberto Cordeiro da Silva

Sócio Gerente

maysa lopes de sousa cordeiro

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

Sócia

TESTEMUNHAS

Edilson Pereira de Oliveira

Nome: Edilson Pereira de Oliveira

RG: 1.151.623 - SSP-PI

CPF: 451.053.163-04

Wanderleia Conceição Silva

Nome: Wanderleia Conceição Silva

R.G: 1.803.362 - SSP-PI

CPF: 839.657.503-72

Fls. nº 204

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.**

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), - corrigindo redação do Aditivo nº 06 – dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

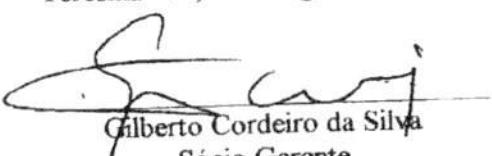
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	105.000,00	Quotas no valor de R\$ 105.000,00
MAYSA LOPES S.CORDEIRO	105.000,00	Quotas no valor de R\$ 105.000,00
Total	210.000,00	210.000,00

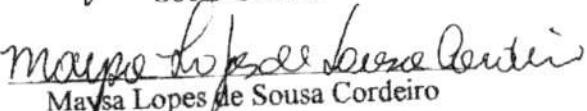
- II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

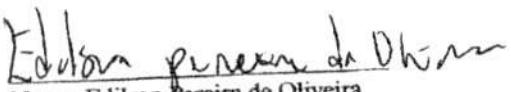
Outrossim, os sócios declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

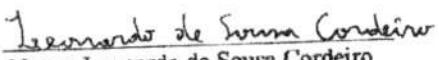
Teresina - PI, 04 de agosto de 2008.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
RG: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-68

Fls. n° 205
Rubrificada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira ,casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA

Neste ato a sociedade passa a aceitar como sócio o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1963, naturalidade em Teresina-PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, identidade 720130 SSP-PI, residente e domiciliado a Av. Leônidas Melo nº 130, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.015-120, que integrará a sociedade com 1% do capital existente adquirido do sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**. Com isso a Sociedade passa a ter seu capital social de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) em moeda corrente do país distribuída da maneira a seguir:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	105.000	50%	R\$ 105.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	102.900	49%	R\$ 102.900,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	2.100	1%	R\$ 2.100,00
TOTAL	210.000	100%	R\$ 210.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	175.000	50%	R\$ 175.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	171.500	49%	R\$ 171.500,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	3.500	1%	R\$ 3.500,00
TOTAL	350.000	100%	R\$ 350.000,00

CLAUSULA TERCEIRA



Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituidos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Teresina - PI, 29 de março de 2011

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

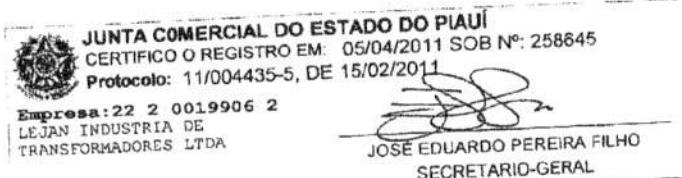
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

Francisco de A. Feitosa Pereira
Sócio

TESTEMUNHAS

Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04

Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
R.G: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-68





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10^a
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado a Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600, **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600 e **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1963, naturalidade em Teresina-PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e Visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, identidade 720130 SSP-PI, residente e domiciliado a Av. Leônidas Melo nº 130, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.015-120, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA-EPP**, com sede em Teresina - PI localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuido:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	300.000	50%	R\$ 300.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	294.000	49%	R\$ 294.000,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	6.000	1%	R\$ 6.000,00
TOTAL	600.000	100%	R\$ 600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituidos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.



Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Teresina - PI, 16 de agosto de 2013

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

Francisco de A. Feitosa Pereira
Sócio

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Micherdan Nascimento
RG: 2.403.709 - SSP-PI
CPF: 025.416.543-59

Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
R.G: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº: 298597
Protocolo: 13/029412-8, DE 22/08/2013
Nome: *Marco Bona*
Empresa: 22 2 0019906 2
LEJAN INDUSTRIA DE
TRANSFORMADORES LTDA EPP
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

S. n. 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 11 DA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1955, natural da cidade de Bayeux - PB, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, cédula de identidade nº 073.865.242-9 – Ministério do Exercito - CE, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, Bairro Ininga, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.049-600, **MAYSA LOPEZ DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953, natural da cidade de São Paulo - SP, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00, cédula de identidade nº 151.560 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, Bairro Ininga, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.049-600 e **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1963, natural da cidade de Teresina - PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, cédula de identidade nº 720.130 - SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Leônidas Melo, 130, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.015-120, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar a sociedade como a seguir se contrata:

I - O sócio **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** no valor de 6.000 (seis mil reais), nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

II - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III - O sócio na condição de cessionário da parte do cedente **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

IV - O capital por força da cessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído em:

Sócios	Quotas	Valor
Gilberto Cordeiro da Silva	300.000	R\$ 300.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	300.000	R\$ 300.000,00
Total	600.000	R\$ 600.000,00

V - O capital passará a ser de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Gilberto Cordeiro da Silva	400.000	R\$ 400.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	400.000	R\$ 400.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

Eu concordo

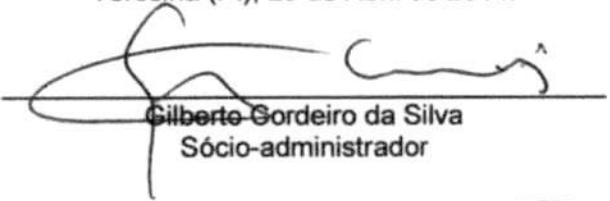
Elo n 210
Tribuna

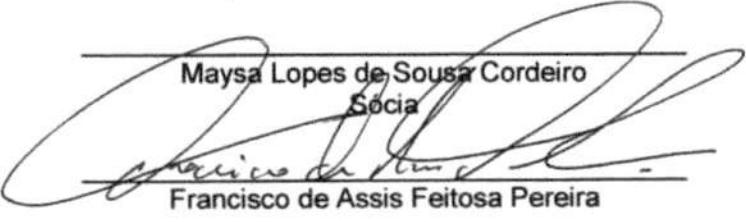
VI - O objeto da sociedade passará ser o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03).**

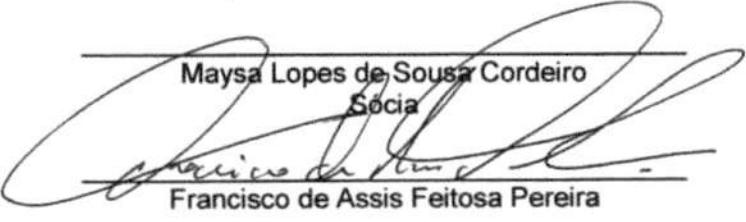
VII - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Teresina (PI), 29 de Abril de 2014.


Gilberto Gordeiro da Silva
Sócio-administrador

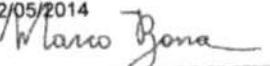

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia


Francisco de Assis Feitosa Pereira

Testemunhas:

Carlos Micherden Nascimento
Carlos Micherden Nascimento
CPF: 025.416.543-59
RG: 2.403.709 SSP-PI

Leonardo de Sousa Cordeiro
Leonardo de Sousa Cordeiro
CPF: 659.228.243-68
RG: 2.032.539 SSP-PI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 12/05/2014 SOB Nº: 307155
Protocolo: 14/018560-7, DE 12/05/2014
Empresa: 22 2 0019906 2
LEJAN INDUSTRIA DE
TRANSFORMADORES LTDA - EPP

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, natural da cidade de Bayeux, estado da Paraíba, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53 e a Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01823801597 – DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.07.1953, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00 e cédula de identidade RG nº 151.560 – SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O capital social, que é R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com um aumento de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

Sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Total	1.200.000	Quotas, no valor de R\$	1.200.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Capital, na forma da legislação em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB N° 20160279674.
PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263220. NIRE: 22200199062.

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. nº 212
Rui Moraes

2

Cláusula Segunda - O endereço da sociedade é no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira - O capital social é R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	600.000	Quotas, no valor de R\$ 600.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	600.000	Quotas, no valor de R\$ 600.000,00
Total	1.200.000	Quotas, no valor de R\$ 1.200.000,00

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade é o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03)**.

Cláusula Quinta - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

Assinatura

M. Mendes

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB N° 20160279674.
PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263220. NIRE: 22200199062.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br





alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB N° 20160279674.
PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263220. NIRE: 22200199062.

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

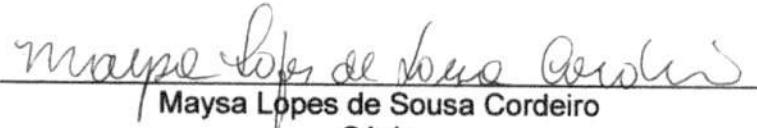


Fls. nº 214
Rubrifica
4

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2016


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio – administrador


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

Testemunhas:

Leonardo de Sousa Cordeiro
Leonardo de Sousa Cordeiro
CPF: 659.228.243-58
RG: 2.032.539 SSP-PI

Ricardo de Moura Silva
Ricardo de Moura Silva
CPF: 504.517.233-68
RG: 1.253.354 SSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB N° 20160279674.
PROTÓCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263220. NIRE: 22200199062.

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA LEJAN INDUSTRIA DE
TRANSFORMADORES LTDA EPP.**



Fls. n° 215
Rubrica

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, natural da cidade de Bayeux, estado da Paraíba, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53 e a Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01823801597 – DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.07.1953, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00 e cédula de identidade RG nº 151.560 – SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O objeto da sociedade é o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (4221-9/03), **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (4321-5/00), **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** (4329-1/04), **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS** (4322-3/01), **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** (4222-7/01), **OBRAS DE FUNDAÇÕES** (4391-6/00), **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA** (7820-5/00), **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (7112-0/00), **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** (4213-8/00), **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (4120-4/00), **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS** (4299-5/01), **OBRAS DE ALVENARIA** (4399-1/03) E **SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA** (7119-7/03).

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passará ser o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS** (2710-4/02), **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS** (3321-0/00), **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (4221-9/02), **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (4221-9/03), **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (4321-5/00), **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** (4329-1/04), **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS** (4322-3/01), **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E**

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03).



Cláusula Terceira - O capital social, que é R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

Sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	1.250.000	Quotas, no valor de R\$ 1.250.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	<u>1.250.000</u>	Quotas, no valor de R\$ <u>1.250.000,00</u>
Total	2.500.000	Quotas, no valor de R\$ 2.500.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Capital, na forma da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O objeto da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 da sociedade é **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02)**.

Cláusula Quinta - O objeto da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 da sociedade passará a ser **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02)**, **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03)**, **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00)**, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04)**, **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01)**, **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01)**, **OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00)**, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00)**, **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04)**, **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00)**, **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01)**, **SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA**

(7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).



Cláusula Sexta – O endereço da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 passará a ser na Avenida Getúlio Vargas, nº 599, Sala 208, Centro, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64600-002.

À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**.

Cláusula Segunda - O endereço da sociedade é no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira - O capital social é R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	1.250.000	Quotas, no valor de R\$ 1.250.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	1.250.000	Quotas, no valor de R\$ 1.250.000,00
Total	2.500.000	Quotas, no valor de R\$ 2.500.000,00

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade é o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SÍNCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2710-4/02), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS (3321-0/00), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03)**.

Cláusula Quinta - A filial da empresa que funciona no seguinte endereço: Avenida Getulio Vargas, nº 599, Sala 208, Centro, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28, exercerá as seguintes atividades: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

Cláusula Sexta - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Fls. n. 219
Rúmica

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2020

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio – administrador

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07760361300	MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 15:34 SOB N° 20200492535.

PROTOCOLO: 200492535 DE 20/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005139317. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.

NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





"D" HORACIO MANOEL DA SILVA

POS BENEDITA CORDEIRO DA SILVA

ALTA DATA DE NASCIMENTO U-5344

1,74m 16 Jun 55 U-4244

15.03.76

CAST Esc Branca Lis CAST Esc

BAYEUX-PB - BRASIL -

Fortaleza-CE, 16 Jan 80 DIREITO

SEBASTIÃO MORAIS DA SILVA-CAP CM CIR/10

Hora de leitura Cop

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
160.579.964-53

Nome
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA

Nascimento
16/06/1955

CÓDIGO DE CONTROLE
5F03.0D07.4375.4471



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:26:03 do dia 26/06/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E NOME E SOBRENOME: MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO **1º HABILITAÇÃO:** 13/11/1981

3 DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 13/07/1952, SAO PAULO, SP

4ª DATA EMISSÃO: 08/06/2022 **4ª VALIDADE:** 03/06/2027 **ACC:** D

4º DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF: 151560 SSP PI

4º CPF: 077.603.613-00 **5º N. REGISTRO:** 02780759539 **6º CAT HAB:** B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILHO/A: JOSE NICOLAU DE SOUSA

MARIA DA SOLIDADE DE SOUSA

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2401303668

7 ASSINATURA DO PORTADOR:
(maya lop e souza souza)

8	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			03/06/2027
B1			
C			
C1			

8	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CIE			
DE			
DIE			

12 OBSERVAÇÕES:
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
7376154564
PI02120798

LOCAL: TERESINA, PI

2401303668

PIAUÍ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2º E NOME E SOBRENOME / Nome y Apellidos / Nome e Sobrenome / Nome e Apelido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth 07/07/1952 / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date 08/06/2022 / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date 03/06/2027 / Véhicle Homolog - ACC - 4c. Documentos Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Licencia de Permissão de Condução - 9. Categorias de Permissão de Condução / Driver Licence Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Piaui / Piauán / Piauá - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Lugar / Place / Lugar

I<BRA027807595<391<<<<<<<<<
5207136M2706030BRA<<<<<<<<<2
MAYSA<<LOPES<DE<SOUSA<CORDEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.143.714/0002-28
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/04/1999

NOME EMPRESARIAL
LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEJAN ESTALACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
599

COMPLEMENTO
SALA 201

CEP
64.600-002

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(89) 3422-5701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 09:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA				Protocolo: PIC2500203960
NIRE : 22200199062 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 22200199062	CNPJ 03.143.714/0001-47	Data de Ato Constitutivo 09/04/1999	Início de Atividade 09/04/1999	
Endereço Completo Rua POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Nº 02, ESPLANADA - Teresina/PI - CEP 64030-100				
Objeto Social MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIP. DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACOES HIDRULICAS,SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUOES CORRELATAS , EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE FUNDACOES LOCACAO DE MAO-OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.				
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MAYSA LOPEZ DE SOUSA CORDEIRO	CPF/CNPJ 077.603.613-00	Participação no capital R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	CPF/CNPJ 160.579.964-53	Participação no capital R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	CPF 160.579.964-53		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 10/06/2025	Número 20250424592	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 22900082630 Endereço Completo AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 599, SALA 201 , CENTRO, Picos, PI, CEP: 64600002		CNPJ: 03.143.714/0002-28		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 16:23:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piuidigital.pi.gov.br>, com o código OFG7JILM.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2021
Ministério da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA
CNPJ: 03.143.714/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:25 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **8327.2F42.24EF.B0B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 63F8D4EB66A13F16

Cadastro:	000001545	Inscrição Municipal:	11000683-0
Contribuinte:	LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA	CPF/CNPJ	03143714000228
Nome Fantasia:	LEJAN INSTALACOES		
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 599	Complem:	SALA 201
Bairro:	CENTRO	CEP:	64600002
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 11/09/2025 08:17:14

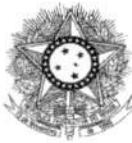
Validade 10/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Neuselândia da Costa Silva
Técnica Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11488-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ: 03.143.714/0002-28

Certidão nº: 34361906/2025

Expedição: 20/06/2025, às 16:50:28

Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 03.143.714/0002-28, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000618-09.2017.5.22.0002 - TRT 22ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.143.714/0002-28

Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Endereço: RUA COSNTANCIO LOPES 100 / CENTRO / JAICOS / PI / 64575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407040827523709

Informação obtida em 14/09/2025 12:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

232
232
Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314620563

CPF/CNPJ: 03.143.714/0002-28

Nome/Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2025 13:44:36
VÁLIDA ATÉ 24/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D6F0CD45-0DA7-4C14-B8C0-F72F934DFD81

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	7.113.658,03 D
11	ATIVO CIRCULANTE	5.246.196,72 D
111	DISPONIVEL	201.244,90 D
11101	CAIXA GERAL	32.052,42 D
11101.0001	Caixa	32.052,42 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO	169.192,48 D
11102.0004	Bancos	169.192,48 D
113	CRÉDITO E VALORES	4.025.662,80 D
11301	CLIENTES	4.025.662,80 D
11301.0001	Contas a Receber	4.025.662,80 D
114	OUTROS CREDITOS	669.630,71 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR	669.630,71 D
11409.0006	IRPJ a Compensar	85.622,50 D
11409.0007	CSL a Compensar	67.422,38 D
11409.0009	PIS a Compensar	42.266,39 D
11409.0010	COFINS a Compensar	196.572,58 D
11409.0011	INSS a Compensar	277.746,86 D
116	ESTOQUES	349.658,31 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	349.658,31 D
11601.0001	Materiais	349.658,31 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBLIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		7.113.658,03 D
2	*** PASSIVO ***	7.113.658,03 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	850.085,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
211	FORNECEDORES	89.126,57 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	89.126,57 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	89.126,57 C
212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	185.458,04 C
21201	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	185.458,04 C
21201.0001	Financiamentos Bancários	185.458,04 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	538.763,31 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	74.396,68 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.204,18 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.576,23 C
21301.0006	COFINS a Recolher	16.711,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	23.173,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.666,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	327.559,41 C
21302.0001	INSS a Recolher	158.316,11 C
21302.0002	FGTS a Recolher	165.199,94 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	136.807,22 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...


Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	33.096,62 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C
21303.0008	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8872927	33.544,85 C
21303.0010	PGFN parc 8872948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601.0001	Salários a Pagar	15.059,89 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.000,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	16.910,00 C
21601.0011	Telefones a Pagar	692,25 C
21601.0012	Energia a Pagar	2.772,72 C
21601.0013	Água a Pagar	302,54 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	415.272,86 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	415.272,86 C
22101	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	415.272,86 C
22101.0001	Financiamentos Bancários	415.272,86 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	5.848.299,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.
 44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Continua...



Pag.: 5

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.348.299,85 C
Total Passivo		7.113.658,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim



Pag.: 6
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01.03	Serviços Prestados	3.894.034,37	2.022.055,76
(-)	020 DEDUÇOES DA RECEITA	100.912,24	118.630,14
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	100.912,24	118.630,14
020.01.02	ISS	81.079,84	113.925,70
020.01.03	COFINS	16.300,60	3.600,08
020.01.04	PIS	3.531,80	1.104,36
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	3.793.122,13	1.903.425,62
(-)	040 CUSTO DOS MATERIAIS	956.321,35	225.228,61
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	956.321,35	225.228,61
(-)	060 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	456.402,71	253.159,46
060.01	Mão-de-Obra Direta	456.402,71	253.159,46
(-)	070 DESPESAS OPERACIONAIS	1.561.237,37	858.789,63
070.02	Despesas Administrativas	1.561.237,37	858.789,63
(=)	110 LUCRO OPERACIONAL	819.160,70	566.247,92
(=)	150 RES.ANTES DO IMP.REND E CONTRIB.SOCIAL	819.160,70	566.247,92
(-)	160 Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
(-)	170 Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
170.01	Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
(=)	180 RES.ANTES DAS PARTICIPACOES E CONTRIB.	805.210,40	562.962,78
(=)	200 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	805.210,40	562.962,78

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640301

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
E	Endividamento	(c21+c22)/(c1)	0,18
	(850.085,32 + 415.272,86)/(7.113.658,03)		
	Quanto menor, melhor		
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c1)	0,18
	(850.085,32 + 415.272,86)/(7.113.658,03)		
	Quanto menor, melhor		
GE	Grau de endividamento geral	(c21+c22)/c24	0,22
	(850.085,32 + 415.272,86)/ 5.848.299,85		
	Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio		
LC	Liquidez Corrente	(c11/c21)	6,17
	(5.246.196,72 / 850.085,32)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	5,62
	(5.246.196,72 + 1.867.461,31)/(850.085,32 + 415.272,86)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16. 44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 08:17 SOB N° 20240617029.

PROTOCOLO: 240617029 DE 06/08/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411160560. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.

NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

FISON 241
S. J. Fison

Página 1 de 7
Pag.: 1

Fortes Contábil

Enderéco: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição		31/12/2024
1	*** ATIVO ***		6.780.282,25 D
11	ATIVO CIRCULANTE		4.912.820,94 D
111	DISPONIVEL		217.896,94 D
11101	CAIXA GERAL		10.097,15 D
11101.0001	Caixa		10.097,15 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO		207.799,79 D
11102.0004	Bancos		207.799,79 D
113	CRÉDITO E VALORES		3.468.223,62 D
11301	CLIENTES		3.468.223,62 D
11301.0001	Contas a Receber		3.468.223,62 D
114	OUTROS CREDITOS		797.641,24 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR		797.641,24 D
11409.0006	IRPJ a Compensar		101.573,90 D
11409.0007	CSL a Compensar		80.715,22 D
11409.0009	PIS a Compensar		50.741,12 D
11409.0010	COFINS a Compensar		235.686,71 D
11409.0011	INSS a Compensar		328.924,29 D
116	ESTOQUES		429.059,14 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E B0 C2 E5 8E 2D 04 EC DC 3B DB 16 A1 E6 1F C1 ZG 02 FF C7-1 transmitido em 04-06-2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

D - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Página 2 de 7
Pag.: 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045



Conta	Descrição	31/12/2024
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	429.059,14 D
11601.0001	Materiais	429.059,14 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBILIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		6.780.282,25 D
2	*** PASSIVO ***	6.780.282,25 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	607.487,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
211	FORNECEDORES	7.421,92 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	7.421,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	7.421,92 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	591.529,08 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	75.562,49 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.225,78 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.587,93 C
21301.0006	COFINS a Recolher	16.765,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	24.252,38 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.666,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	384.723,64 C
21302.0001	INSS a Recolher	207.442,42 C
21302.0002	FGTS a Recolher	173.237,86 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	131.242,95 C
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	29.162,78 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999



Página 4 de 7
Pag. 4

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
21303.0008	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8872927	31.914,42 C
21303.0010	PGFN parc 8872948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601.0001	Salários a Pagar	3.954,45 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.200,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	3.382,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	6.172.794,80 C
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.672.794,80 C
Total Passivo		6.780.282,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045



Página 5 de 7
Pag.: 5

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a 31/12/2023	a 31/12/2024
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.022.055,76	1.331.083,70
010.01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	2.022.055,76	1.331.083,70
010.01.03	Serviços Prestados	2.022.055,76	1.331.083,70
(-) 020	DEDUÇOES DA RECEITA	118.630,14	22.481,09
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	118.630,14	22.481,09
020.01.02	ISS	113.925,70	22.415,39
020.01.03	COFINS	3.600,08	54,00
020.01.04	PIS	1.104,36	11,70
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	1.903.425,62	1.308.602,61
(-) 040	CUSTO DOS MATERIAIS	225.228,61	270.321,32
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	225.228,61	270.321,32
(-) 060	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	253.159,46	29.387,44
060.01	Mão-de-Obra Direta	253.159,46	29.387,44
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	858.789,63	683.298,79
070.02	Despesas Administrativas	858.789,63	683.298,79
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	566.247,92	325.595,06
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.REND A CONTRIB.SOCIAL	566.247,92	325.595,06
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
(-) 170	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
170.01	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
(=) 180	RES.ANTES DAS PARTICIPACOES E CONTRIB.	562.962,78	324.494,95
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	562.962,78	324.494,95

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640301

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
E	Endividamento	(c21+c22)/(c1)	
	(607.487,45 + 0,00)/ (6.780.282,25)		0,09
	Quanto menor, melhor		
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c1)	
	(607.487,45 + 0,00)/ (6.780.282,25)		0,09
	Quanto menor, melhor		
GE	Grau de endividamento geral	(c21+c22)/c24	
	(607.487,45 + 0,00) / 6.172.794,80		0,10
	Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio		
LC	Liquidez Corrente	(c11/c21)	
	(4.912.820,94 / 607.487,45)		8,09
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(4.912.820,94 + 1.867.461,31)/ (607.487,45 + 0,00)		11,16
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão 4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 10:10 SOB N° 20250424592.
PROTOCOLO: 250424592 DE 09/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509376305. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999



Página 1 de 7
Pag.: 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** ATIVO ***	6.780.282,25 D
11	ATIVO CIRCULANTE	4.912.820,94 D
111	DISPONIVEL	217.896,94 D
11101	CAIXA GERAL	10.097,15 D
11101.0001	Caixa	10.097,15 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.799,79 D
11102.0004	Bancos	207.799,79 D
113	CRÉDITO E VALORES	3.468.223,62 D
11301	CLIENTES	3.468.223,62 D
11301.0001	Contas a Receber	3.468.223,62 D
114	OUTROS CREDITOS	797.641,24 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR	797.641,24 D
11409.0006	IRPJ a Compensar	101.573,90 D
11409.0007	CSL a Compensar	80.715,22 D
11409.0009	PIS a Compensar	50.741,12 D
11409.0010	COFINS a Compensar	235.686,71 D
11409.0011	INSS a Compensar	328.924,29 D
116	ESTOQUES	429.059,14 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999



Página 2 de 7
Pag.: 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	429.059,14 D
11601.0001	Materiais	429.059,14 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBILIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		6.780.282,25 D
2	*** PASSIVO ***	6.780.282,25 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	607.487,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999



Página 3 de 7
Pag.: 3

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
211	FORNECEDORES	7.421,92 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	7.421,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	7.421,92 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	591.529,08 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	75.562,49 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.225,78 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.587,93 C
21301.0006	COFINS a Recolher	16.765,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	24.252,38 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.666,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	384.723,64 C
21302.0001	INSS a Recolher	207.442,42 C
21302.0002	FGTS a Recolher	173.237,86 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	131.242,95 C
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	29.162,78 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999



Página 4 de 7
Pag.: 4

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
21303.0008	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8872927	31.914,42 C
21303.0010	PGFN parc 8872948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601.0001	Salários a Pagar	3.954,45 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.200,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	3.382,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	6.172.794,80 C
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.672.794,80 C
Total Passivo		6.780.282,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045



Página 5 de 7
Pag.: 5

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a 31/12/2023	a 31/12/2024
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.022.055,76	1.331.083,70
010.01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	2.022.055,76	1.331.083,70
010.01.03	Serviços Prestados	2.022.055,76	1.331.083,70
(-) 020	DEDUÇOES DA RECEITA	118.630,14	22.481,09
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	118.630,14	22.481,09
020.01.02	ISS	113.925,70	22.415,39
020.01.03	COFINS	3.600,08	54,00
020.01.04	PIS	1.104,36	11,70
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	1.903.425,62	1.308.602,61
(-) 040	CUSTO DOS MATERIAIS	225.228,61	270.321,32
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	225.228,61	270.321,32
(-) 060	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	253.159,46	29.387,44
060.01	Mão-de-Obra Direta	253.159,46	29.387,44
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	858.789,63	683.298,79
070.02	Despesas Administrativas	858.789,63	683.298,79
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	566.247,92	325.595,06
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	566.247,92	325.595,06
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
(-) 170	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
170.01	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
(=) 180	RES.ANTES DAS PARTICIPACOES E CONTRIB.	562.962,78	324.494,95
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	562.962,78	324.494,95

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640301

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
E	Endividamento	(c21+c22)/(c1)	0,09
	(607.487,45 + 0,00)/(6.780.282,25)		
	Quanto menor, melhor		
ET	Endividamento Total	(c21+c22)/(c1)	0,09
	(607.487,45 + 0,00)/(6.780.282,25)		
	Quanto menor, melhor		
GE	Grau de endividamento geral	(c21+c22)/c24	0,10
	(607.487,45 + 0,00) / 6.172.794,80		
	Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio		
LC	Liquidez Corrente	(c11/c21)	8,09
	(4.912.820,94 / 607.487,45)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	11,16
	(4.912.820,94 + 1.867.461,31)/(607.487,45 + 0,00)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão 4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 10:10 SOB N° 20250424592.
PROTOCOLO: 250424592 DE 09/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509376305. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	7.113.658,03 D
11	ATIVO CIRCULANTE	5.246.196,72 D
111	DISPONIVEL	201.244,90 D
11101	CAIXA GERAL	32.052,42 D
11101.0001	Caixa	32.052,42 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO	169.192,48 D
11102.0004	Bancos	169.192,48 D
113	CRÉDITO E VALORES	4.025.662,80 D
11301	CLIENTES	4.025.662,80 D
11301.0001	Contas a Receber	4.025.662,80 D
114	OUTROS CREDITOS	669.630,71 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR	669.630,71 D
11409.0006	IRPJ a Compensar	85.622,50 D
11409.0007	CSL a Compensar	67.422,38 D
11409.0009	PIS a Compensar	42.266,39 D
11409.0010	COFINS a Compensar	196.572,58 D
11409.0011	INSS a Compensar	277.746,86 D
116	ESTOQUES	349.658,31 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

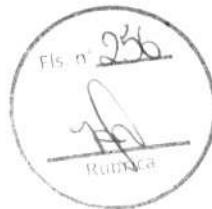
D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...



Pag.: 2

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	349.658,31 D
11601.0001	Materiais	349.658,31 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBILIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		7.113.658,03 D
2	*** PASSIVO ***	7.113.658,03 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	850.085,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Continua...



Pag.: 3

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
211	FORNECEDORES	89.126,57 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	89.126,57 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	89.126,57 C
212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	185.458,04 C
21201	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	185.458,04 C
21201.0001	Financiamentos Bancários	185.458,04 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	538.763,31 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	74.396,68 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.204,18 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.576,23 C
21301.0006	COFINS a Recolher	16.711,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	23.173,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.666,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	327.559,41 C
21302.0001	INSS a Recolher	158.316,11 C
21302.0002	FGTS a Recolher	165.199,94 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	136.807,22 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...



Pag.: 4

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	33.096,62 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C
21303.0008	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8872927	33.544,85 C
21303.0010	PGFN parc 8872948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601.0001	Salários a Pagar	15.059,89 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.000,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	16.910,00 C
21601.0011	Telefones a Pagar	692,25 C
21601.0012	Energia a Pagar	2.772,72 C
21601.0013	Água a Pagar	302,54 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	415.272,86 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	415.272,86 C
22101	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	415.272,86 C
22101.0001	Financiamentos Bancários	415.272,86 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	5.848.299,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscents e Cinqüenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

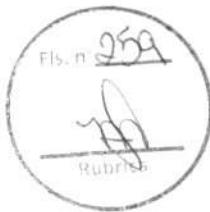
- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

**Balanço Patrimonial**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.348.299,85 C
Total Passivo		7.113.658,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscientos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.
44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



Pag.: 6

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01.03	Serviços Prestados	3.894.034,37	2.022.055,76
(-) 020	DEDUÇOES DA RECEITA	100.912,24	118.630,14
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	100.912,24	118.630,14
020.01.02	ISS	81.079,84	113.925,70
020.01.03	COFINS	16.300,60	3.600,08
020.01.04	PIS	3.531,80	1.104,36
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	3.793.122,13	1.903.425,62
(-) 040	CUSTO DOS MATERIAIS	956.321,35	225.228,61
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	956.321,35	225.228,61
(-) 060	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	456.402,71	253.159,46
060.01	Mão-de-Obra Direta	456.402,71	253.159,46
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	1.561.237,37	858.789,63
070.02	Despesas Administrativas	1.561.237,37	858.789,63
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	819.160,70	566.247,92
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	819.160,70	566.247,92
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
(-) 170	Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
170.01	Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
(=) 180	RES.ANTES DAS PARTICIPACOES E CONTRIB.	805.210,40	562.962,78
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	805.210,40	562.962,78

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640301

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E	Endividamento $(850.085,32 + 415.272,86) / (7.113.658,03)$ Quanto menor, melhor	$(c21+c22)/(c1)$	0,18
ET	Endividamento Total $(850.085,32 + 415.272,86) / (7.113.658,03)$ Quanto menor, melhor	$(c21+c22)/(c1)$	0,18
GE	Grau de endividamento geral $(850.085,32 + 415.272,86) / 5.848.299,85$ Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio	$(c21+c22)/c24$	0,22
LC	Liquidez Corrente $(5.246.196,72 / 850.085,32)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	6,17
LG	Liquidez Geral $(5.246.196,72 + 1.867.461,31) / (850.085,32 + 415.272,86)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	5,62

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16. 44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 08:17 SOB N° 20240617029.
PROTOCOLO: 240617029 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411160560. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA COMARCA DE**

Praça Edgard Nogueira, s/n, Fórum Cível e Criminal, 4º Andar, Cabral, TERESINA - PI -
CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0816477-31.2018.8.18.0140

**CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)**

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: FORT MUNCK TRANSPORTES LTDA - ME

REU: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - ME

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certifico para os devidos fins e, em cumprimento à decisão de ID 44765235 e nos termos da decisão de ID 13879899, observados os requisitos do art. 7º da Resolução 121/2010 do CNJ, que tramita na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, a Ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, processo nº 0816477-31.2018.8.18.0140, distribuída em 30/07/2018, proposta por **FORT MUNCK TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.370.951/0001-72, com sede na Rua Taquatiara, nº 220, Messejana, CEP 60842-060, em Fortaleza/CE em face da requerida **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, com sede no Polo Industrial Via Es. Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, CEP 64030-100, Teresina – PI. Certifico mais, que a matéria ainda está em discussão.

O referido é verdade. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

**TERESINA, 6 de agosto de 2025.
LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 16:32:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA - ME
CNPJ: 03.143.714/0002-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 192

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.^º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1^a etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³; Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato: CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, coberta e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Praça Demóstenes Avelino, 1767 • Centro • Teresina/PI • ☎ (086) 3221-9292 Fax: 3226.2572 1 E-mail: creapi@veloxmail.com.br



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Piauí

Fis. n° 266

Returne

Miguel Alves/PI, constando dos seguintes serviços executados: ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – SERVIÇOS: Canteiro de obra – 1,00 und; Escavação manual de valas em areia ou argila – 118,71 m³; Escavação manual de valas em piçarra ou pedregulho – 1.050,54 m³; Escavação manual de valas em rocha branda – 17,18 m³; Assentamento de tubos e conexões em PVC DEFOFO DN 200 – 2.323,00 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material escavado – 1.169,25 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material de empréstimo – 17,81 m³; Desmatamento de faixa de adutora com largura de 5,00m – 150,00 m³; Concreto simples para bloco de ancoragem e envelopamento, tr. 1:3:5 – 5,00 m³; Sinalização noturna de valas – 2.300,00m³; Valor do Orçamento: R\$ 23.153,95 (Vinte e três mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos); Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 027/03-SUOB, datado de 08/07/03, sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA LEJAN, de propriedade da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA. ART Nº 218405 registrada em 02.08.2005 – Projeto referente a construção e implantação de estradas vicinais dos seguintes trechos: Recuperação da estrada vicinal – trecho sede do município/pav. piador – 5,4km; implantação da estrada vicinal – trecho povoado pindor ao riacho do Zezinho – 3,10km; implantação de estrada vicinal – trecho povoado Santarém ao povoado mata alta – 9,10km, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, José Borges de Sousa Araújo, Eng.^º Agrimensor e Civil, Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

VISTOS

Log. Agnita e LIMA - C.R.E. DE SCUSA AMARAL
Presidente da UNEA-PI
CPF: 013.812.553-49

Teresina (PI), 30 de maio de 2006.

Heleno Maria Pajeiro
Assist. Adm. FRLA-PI
CEP 662-222-678-53



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 027

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.^º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1^a etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³; Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato: CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, coberta e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de



construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Miguel Alves/PI, constando dos seguintes serviços executados: ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – SERVIÇOS: Canteiro de obra – 1,00 und; Escavação manual de valas em areia ou argila – 118,71 m³; Escavação manual de valas em piçarra ou pedregulho – 1.050,54 m³; Escavação manual de valas em rocha branda – 17,18 m³; Assentamento de tubos e conexões em PVC DEFOFO DN 200 – 2.323,00 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material escavado – 1.169,25 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material de empréstimo – 17,81 m³; Desmatamento de faixa de adutora com largura de 5,00m – 150,00 m³; Concreto simples para bloco de ancoragem e envelopamento, tr. 1:3:5 – 5,00 m³; Sinalização noturna de valas – 2.300,00m³; Valor do Orçamento: R\$ 23.153,95 (Vinte e três mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos); Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 027/03-SUOB, datado de 08/07/03, sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA LEJAN, de propriedade da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA. ART Nº 218405 registrada em 02.08.2005 – Projeto referente a construção e implantação de estradas vicinais dos seguintes trechos: Recuperação da estrada vicinal – trecho sede do município/pav. piador – 5,4km; implantação da estrada vicinal – trecho povoado pindor ao riacho do Zezinho – 3,10km; implantação de estrada vicinal – trecho povoado Santarém ao povoado mata alta – 9,10km, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios. Torna-se sem efeito o CAT nº 192, expedido em 30.05.2006. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Josevaldo Francisco do Nascimento, Eng.^º Agrônomo, Superintendente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim.x.x.x.x.x.

VISTO:

Josevaldo Francisco do Nascimento
Eng. Agr.^º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI

• Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2008

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Tec. Administrativo

Fls. n° 269

Bumba

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 392

VISTOS:

Teresina (PI), 22 de setembro de 2008

Eng. Agrim. e Civil José Borges de Sousa Araújo
Presidente do CREA-PI

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Tec. Administrativo



CREA-PI
Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Piauí

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 332

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.^º Civil ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO, carteira profissional nº 831065215-D-CREA/RJ e Visto nº 4656-CREA/PI, tendo como atribuições o Artigo 7^a, combinado com o 25 da Resolução nº 218/73, do CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 237004** registrada em 15/01/2007 – Execução dos serviços de Sistemas de Abastecimentos de ÁGUA, com os seguintes serviços: Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 3.309,36m, com reservatório de 20m³ e 71 ligações domiciliares, na localidade Riacho Verde; Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 893,72m, com reservatório de 10m³ e 44 ligações domiciliares, na localidade de Bonfim; Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 6.117,65m, com reservatório de 20m³ e 80 ligações domiciliares, na localidade de Angical; Rede de distribuição em PVC CL 12 DN 50 – 2.800,00m, com reservatório de 20m³ e 72 ligações domiciliares, na localidade de Barreiros; localizado em Barras/PI; valor da obra/serviço: R\$ 387.723,44 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); sendo contratante dos serviços profissionais a empresa CARLOS E SILVA LTDA; de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/PI. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Josevaldo Francisco do Nascimento, Eng.^º Agrônomo, Superintendente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

VISTO:

Teresina (PI), 12 de agosto de 2008

joevaldo Francisco do Nascimento
Eng. Agr.º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI

Milena Cristina Alves de Araújo
Auxiliar Administrativa

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001

FIS. N. 201


CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D-A-T. No. 000722/96

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO N° 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA-PINS
DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM
NOME DO PROFISSIONAL:

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ006521D.....
TÍTULOS: ENG CIVIL.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q.09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART N° 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVIÇO:
ANOTACAO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUÇÕES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVIÇO: ART DE CARGO E FUNÇÃO FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART N° 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVIÇO:
RECUPERAÇÃO COMPLETA E PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NOROES, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVIÇO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDERECO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

CONFERIDO POR:

Engº. Agrº. Fco. Oscarito Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE. 5559/D

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

VISTO:

MARLY PARENTE DE ALENCAR
Coordenadora de Registro e Cadastro



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000722/96



CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO N° 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ006521D.....
TÍTULOS: ENG CIVIL.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q.09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART N° 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRIÇÃO OBRA/SERVICO:
ANOTACAO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUÇÕES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****\$0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: ART DE CARGO E FUNÇÃO FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART N° 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRIÇÃO OBRA/SERVICO:
RECUPERAÇÃO COMPLETA E PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NORONHA, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****\$0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDERECO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

CONFERIDO POR:

Engº, Agrº, Proº Oscarito Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE. 6559/0

VISTO:

MARLY PARENTE DE ALENCAR
Coordenadora de Registro e Cadastro





ADMINISTRAÇÃO
CAMPOS SALES TEM FUTURO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que o Engo. Civil ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO, executou para esta Prefeitura, na qualidade de responsável técnico, os serviços de pavimentação paralelepípedica nas ruas: Júlio Norões, Presidente Kennedy, Vicente Alexandrino e Rua 10 de Novembro, totalizando uma área de 5700 m².

E como nada mais foi solicitado sobre a obra e tendo sido efetivado o recebimento da mesma, autorizo a expedição do presente atestado.

Campos Sales, 19 de Junho de 1996

José Francisco de Paula Sales
Prefeito Municipal

Reconheço _____ a _____

José Francisco de Paula Sales

20 JUN 1996

Dou fé, Fortaleza, do dia 20 JUN. 1996

Em testemunho _____ da verdade

José Francisco de Paula Sales

CARTÓRIO OSSIAN ALVES
Rua Major Freitas, 1000
Fones: 322-1010 / 322-1011

RECIBO _____ A _____ ANEXO

MARIA DE LURDES SOARES DE SOUZA
ADRIANO VIEIRA DE SOUZA
RICARDO LEAL DE SOUZA
ITALO VIEIRA DE SOUZA
Educação - Administração

BUSCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86



Batalha, 15 de setembro de 2023.

ATESTADO

Atestamos e confirmados com este documento que as empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou serviço no município de Batalha-PI, no período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2023, em contrato firmado com a Prefeitura municipal de Batalha, os seguintes serviços: equipe de mão de obra dedicada para manutenção de iluminação pública composta de 02 eletricistas e 01 motorista/operador de munck durante todo o período; locação de 01 caminhão com Equipamento tipo SKY-MUNCK, com cabina adicional para transporte de pessoal e armários ocupando a extensão lateral em ambos os lados, Alcance de trabalho de 16 metros e 02 cestas com capacidade de 150kg e giro de 360º, operando 220 CHP mensais, totalizando no período 8800 CHP. Onde foram executadas 2.000 unidades de trocas de lâmpadas de Vapor de Sódio por LED otimizando a eficiência energética do sistema de iluminação do município.

Atestamos também que todos os serviços foram executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas e que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Atenciosamente,


ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete
Elvis Machado
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Portaria: nº 002/2021
CPF: 340.904.013-72

CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da empresa CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA, os serviços de abaixo relacionados, no município de Teresina/PI, de acordo com o Contrato Administrativo nº 023/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019 firmado entre a CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA e a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, com as seguintes características:

- execução de fundação e montagem de 40 (quarenta) poste tubulares de aço zinkado, de 12,00 (doze) metros de altura;
- execução de fundação e montagem de 10 (dez) poste tubulares de aço zinkado, de 6,00 (doze) metros de altura;
- Instalação e configuração de 50 (cinquenta) câmeras tipo dome para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação e configuração 80 (oitenta) câmeras tipo fixa para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação de 3900 metros de cabeamento logico com cabo de cobre par trançado categoria 5.

Atestamos que os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes e que a empresa contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 28 de agosto de 2024

Gabriel Neri da Cunha
Sistema de Trânsito Ltda. LTDA
Teresina - PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125281

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 125281

Protocolo: PRO-01001949/2018

Data Emissão: 10/04/18 08:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701XXXX
CPF: 30989523349
Títulos: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00004039377015070017
Registrada em: 02/07/15 00:00
Baixada em: 31/07/17 00:00
Endereço da Obra: RUA POTI VELHO S/N - SANTA MARIA DA CODIPI TERESINA-PI 64012-788 (86)
Proprietário: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
Contratante: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

Descrição:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA EM MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM OBJETIVO DE ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SA SANTA MARIA DA CODIPI - TERESINA-PI.

Atividades

Atividade Técnica: EXECUÇÃO E PROJETO
Nível de Atuação: ATUAÇÃO
Serviço: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eulália Sousa de Senna Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, os serviços de execução de 9,10 quilômetros de extensão de rede primária em média tensão em 13,8kv com objetivo de atender a Estação de Tratamento de Água da Santa Maria da Codipi, no cidade Teresina-PI, com as seguintes características:

- Fornecimento e implantação de 224 postes de tamanho igual ou superior a 12 metros de comprimento;
- Fornecimento e instalação de 28,67 Quilômetros de cabo de alumínio protegido XLPE de 185 mm²;
- Fornecimento e instalação de 9,56 Quilômetros de cabo de aço 9,5mm, 7 Fios-SM.

Conforme ART nº 00004039377015070017 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas
Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina(PI), 31 de maio de 2017

J. RIBAMAR BASTOS

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Diretor de Engenharia - IDEPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2431

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, registro nacional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: **ART Nº 00004039377015071717** registrada em 10.09.2015 – Prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Prédios Administrativos que compõem a rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, Objeto do Contrato nº 171/2015-SEMEC/PMT, Valor Contratual: R\$ 2.201.716,75 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das escolas, centros municipais de educação infantil, creches e prédios administrativos que compõem a rede pública municipal de ensino de Teresina/PI, por um período de 18(dezoito) meses; Instalação e manutenção de subestações aéreas trifásicas até 225KVA, Instalação de cabeamento de lógica para infraestrutura de rede de computadores; Instalação de cabeamento de cobre até 95mm²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 06/2015, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VISTO:

Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Teresina (PI), 20 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da Secretaria Municipal De Educação E Cultura - SEMEC os seguintes serviços referentes ao Contrato nº 171/2015 como descritos abaixo:

- Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das escolas, centros municipais de educação infantil, creches e prédios administrativos que compõem a rede pública municipal de ensino de Teresina-PI, por um período de 18 (dezoito) meses;
- Instalação e manutenção de subestações aéreas trifásicas até 225KVA;
- Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de cabeamento de lógica para infraestrutura de rede de computadores;
- Instalação de cabeamento de cobre até 95mm²;

Conforme ART nº 00004039377015071717 os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 18 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

Marcos Maurício Pagels de Sá
Gerente de Manutenção e Conservação – GMC/SEMEC



Fls. n° 280

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 1782

VISTO:

Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria N° 06/2015

Teresina (PI), 09 de setembro de 2015.

fones
Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria N° 06/2015

	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP – 64000.810 – Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	
---	---	---

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos –PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 30KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Residencial Teresina Sul, com 555 metros de Rede Compacta MT 15 kV trifásica em alumínio coberto com XLPE de 35MM² e cabo mensageiro em aço zinkado.

Conforme ART nº 00004039377015068617 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

A T E N C I O S A M E N T E

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

Moacyr Góes Dantas - Mat. 2041-8
 Engº. Eletricista CREA 1277/D-PI
 RNI: 190134868-0



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos –PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 75KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Povoado São Joaquim; com 408 metros de Rede AT em 13,8KV e 1.170 metros de Rede Multiplexada BT em alumínio 380/220V trifásica Quadruplex, sendo 931 metros de Rede 3X35MM²+1X70MM² e 239 metros de Rede 3X120MM²+1X70MM²;

Conforme ART nº 00004039377015049817 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

José Ribamar Bastos
José Ribamar Bastos
Diretor de Engenharia

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Rua Altos, 3541 – Bairro Água Mineral – CEP: 64.006-160 – Teresina-Piauí – Brasil.
CNPJ: 09.034.960/0001-47 - Telefones: (86) 3225-2956/1545 – Fax (86) 3225-2100 – email:
idepi@idepi.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, que executou no município de Jaicós-PI, os serviços de:

- Retirada de gaiabarras com instalação de 408 postes e 09 transformadores nas tensões 13,8KV e 34,5KV, somando um total de 450KVA;
- Execução de 7800 metros de iluminação especial com aplicação de lâmpadas vapor metálico de 400W;

Conforme Contrato nº TP-016/2009 entre Prefeitura Municipal de Jaicós e a Lejan Instalações, de ART nº 00004039377015017617, serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Frederico Ozanam Luz Barros
Prefeito Municipal



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí

Fls. n. 284

Rubina

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 627

VISTO:

Teresina (PI), 17 de setembro de 2012.

Eng.º Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI

Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda , CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av Getulio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou na SEFAZ-PI, no edifício sede do Centro Administrativo os serviços de:

- Manutenção preventiva e corretiva em todo prédio desta Secretaria de aproximadamente 24.000m² compreendendo os serviços de: manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio;
- Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) transformadores em uma subestação abrigada somando um total de 1.500KVA;

Conforme Contrato nº 013/2012 entre esta SEFAZ e a empresa LEJAN e ART nº 00004039377015032817, os serviços foram executados com qualidade técnica, seguindo a normatização brasileira vigente.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais.

Teresina, 05 de junho de 2012


Simone Maria de Castro Rêgo
Nucleo de infraestrutura



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 521

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engº Eletricista **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, carteira profissional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73, do CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de responsabilidade técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 00004039377015032817** registrada em 04.06.2012

- Execução da reforma das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio do prédio sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme planilha orçamentária do núcleo de infra-estrutura, que passa integrar este contrato como se nele transcritos estivessem. Conforme contrato nº 013/2012; constando dos seguintes serviços executados: Manutenção preventiva e corretiva em todo prédio desta Secretaria de aproximadamente 24.000m² compreendendo os serviços de: manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) transformadores em uma subestação abrigada somando um total de 1.500KVA; Valor do Contrato: R\$ 69.845,57 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos); sendo contratante dos serviços profissionais LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ –SEFAZ. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Eng.º Civil, Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. x.x.x.x.x.x.

VISTO:

Eng. Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI

Teresina (PI), 06 de junho de 2012

Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de ART



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2316

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, registro nacional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços:

● **ART Nº 00004039377015073017** registrada em 04.11.2015 – Execução dos serviços de construção de Desvio da LT 69KV – Chesf/Satélite e LT 69KV Chesf/Jockey, para construção da Ponte sobre o Rio Poty e vias estruturantes de acesso no bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina/PI; Objeto do Contrato nº 013/2015-A-J-SUDESTE, Valor Contratual: R\$ 1.978.167,22 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), constando de: Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-PR: 24m/1000kgf (1 und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000 kgf (2 und); 28m/1000 kgf (1 und); YAP-PR: 24m/2000kgf (1 und); 30m/3000kgf (1 und); 25m/2000kgf (1 und); 27m/3000 kgf (1 und); 29m/3000kgf (1 und); Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-SATÉLITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5 und); AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2 und); 30m/4000 kgf (1 und); AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1 und); 26m/4000kgf (1 und); YAP-PR:22m/2000kgf (1 und); Execução dos serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva"; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-SUDESTE. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 06/2015, autorizei

EJR 1 J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por
mim: xxx

VISTO:

Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Teresina (PI), 27 dezembro de 2016.



Fls. n° 289

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.143.714/0002-28, endereço Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU SUDESTE, os serviços de Construção de desvios da LD 69kV CHESF-SATÉLITE e LD 69kV CHESF-JOCKEY, no prolongamento da Av. José Francisco de Almeida Neto, para construção de ponte sobre o rio Poti e Vias Estruturantes de acesso, no bairro São Raimundo, zona Sudeste de Teresina-PI, com as seguintes características, de acordo com o Contrato nº013/2015-SDU SUDESTE, Ordem de Serviço nº 09/2015-GOS SUDESTE e ART nº 00004039377015073017:

- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-PR: 24m/1000kgf (1und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000kgf (2und); 28m/1000kgf (1und);
 - YAP-PR: 24m/2000kgf (1und); 30m/3000kgf (1und); 25m/2000kgf (1und); 27m/3000kgf (1und); 29m/3000kgf (1und);
- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-SATELITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5und);
 - AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2und); 30m/4000kgf (1und);
 - AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1und); 26m/4000kgf (1und);
 - YAP-PR: 22m/2000kgf (1und);
- Execução de serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva";
- Execução de 168,58m³ de fundação especial com concreto simples fck 20mpa.
- Execução de 104,70m³ de fundação com enchimento de solo cimento traço 1:8 compactado.

Atenciosamente,

Augusto César S. Braga Monte
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CEIP/SEMDUH
CREA Nº 190818198-2

Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente Executivo SDU-SUDESTE
CPF 432.529.903-34
CREA-2016/0



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Inscrição Estadual 19.301.656-7
CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27
Av. Mai. Castelo Branco, 101-N - Cabral
CEP - 64000.810 – Teresina - Piauí
Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6308



Els n. 200


Fabrício

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos –PI, CEP: 64.600-000, executou dentro do Contrato N° 06/18 – ASJUR no município de Guadalupe-PI, em favor da Aguas e Esgoto do Piauí S.A - AGESPISA, os serviços de:

- Instalação de Sistema de Descarga Atmosféricas (SPDA) para atender 06 (seis) Estações Elevatórias de Esgoto, com uma área total de cobertura de aproximadamente 800m².
- 3.805,80 m² de remoção e reposição de pavimentação em paralelepípedo;
- 3.767,41 m² corte de capoeira fina a foice e preparo manual de terreno s/ raspagem superficial
- 1.335 m² de aplicação de grama para talude de lagoa
- 1.574 metros de cabo de cobre unipolar 1KV
- Montagem de 6 sistemas de bombeamento até 15CV.
- Montagem de 09 Poços de visita para rede de esgoto sanitário, em anéis de concreto.
- Serviços de construção civil: alvenaria de vedação com tijolo, chapisco, demolição em concreto simples, escavação manual em vala, reaterro compactado mecanicamente, lançamento e aplicação de concreto sem elevação e pintura.
- Conclusão da Lagoa de Estabilização de Esgotamento Sanitário.

Conforme ART nº 00004039377015092117 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais referentes aos serviços acima citados.


ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Engº Carlos Augusto Costa de Oliveira
Diretor de Engenharia - DIENG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 337241

PRO-01000065/2017

Validade: 22/07/2025

Registro: 0000030232EMPI Categoria: Filial
Data Registro: 06/01/2017
Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2016 (1/1)
CNPJ: 03143714000228
Capital Social R\$: 1.200.000,00 Data do Capital: 14/10/2020
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 599 SALA 208 - CENTRO PICOS-PI 64600-000 (86) 32331253

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

OBS.: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): C B DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (REG.00000 40415EMPI); 0000024513EMPI - R SANTOS FERREIRA FILHO - F. INDIVIDUAL; 0000045493EMPI - MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA LTDA.

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:(2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Carteira: 2005140376XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 07/04/2016
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Carteira: 0403937701XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 06/01/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 23/04/2025 às 07:37 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhzr85MZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 335460 Validade: 02/07/2025

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Registro Nacional: 2005140376
Visto: 4656 Data do Visto: 03/04/1982
CPF: 37552538791
Endereço: RUA JOSÉ TORQUATO VIANA 1737 - LADO ÍMPAR - MORADA DO SOL TERESINA-PI 64056333
(86) 999392754
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 03/04/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhzpdmOc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 341839 Validade: 04/09/2025

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701
CPF: 30989523349
Endereço: AVENIDA LEONIDAS MELO N.130 - PICARRA Teresina-PI 64015120 (86) 3222-5629
Ano Pago: 2025 (2 de 2)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..>

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 06/06/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu4AElt



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 192

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.^º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1^a etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³; Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato: CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, coberta e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Praça Demóstenes Avelino, 1767 • Centro • Teresina/PI • ☎ (086) 3221-9292 Fax: 3226.2572 1 E-mail: creapi@veloxmail.com.br



Figs. n° 29b

Rudolf

VISTO:

Engº Aquiles LIMA E. G. DE SOUSA AGUIAR
Presidente do LIMA-PI
CPF: 078.812.553-49

Teresina (PI), 30 de maio de 2006.

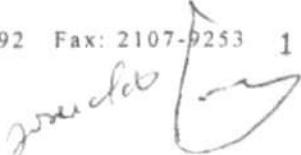
W
Helena Maria Bezerra
Assist. Adm. FREA-PI
GDP 002 242 678-53



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 027

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1ª etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³; Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato: CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, coberta e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de





construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Miguel Alves/PI, constando dos seguintes serviços executados: ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – SERVIÇOS: Canteiro de obra – 1,00 und; Escavação manual de valas em areia ou argila – 118,71 m³; Escavação manual de valas em piçarra ou pedregulho – 1.050,54 m³; Escavação manual de valas em rocha branda – 17,18 m³; Assentamento de tubos e conexões em PVC DEFOFO DN 200 – 2.323,00 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material escavado – 1.169,25 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material de empréstimo – 17,81 m³; Desmatamento de faixa de adutora com largura de 5,00m – 150,00 m³; Concreto simples para bloco de ancoragem e envelopamento, tr. 1:3:5 – 5,00 m³; Sinalização noturna de valas – 2.300,00m³; Valor do Orçamento: R\$ 23.153,95 (Vinte e três mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos), Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 027/03-SUOB, datado de 08/07/03, sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA LEJAN, de propriedade da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA. ART Nº 218405 registrada em 02.08.2005 – Projeto referente a construção e implantação de estradas vicinais dos seguintes trechos: Recuperação da estrada vicinal – trecho sede do município/pav. piador – 5,4km; implantação da estrada vicinal – trecho povoado pindor ao riacho do Zezinho – 3,10km; implantação de estrada vicinal – trecho povoado Santarém ao povoado mata alta – 9,10km, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios. Torna-se sem efeito o CAT nº 192, expedido em 30.05.2006. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Josevaldo Francisco do Nascimento, Eng.^º Agrônomo, Superintendente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim.x.x.x.x.x.

VISTO:

Josevaldo Francisco do Nascimento
Eng. Agr.^º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI

• Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2008

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Tec. Administrativo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 392

VISTO:

Teresina (PI), 22 de setembro de 2008

Eng. Agrim. e Civil José Borges de Sousa Araújo
Presidente do CREA-PI

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Tec. Administrativo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 332

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o **Eng.^º Civil ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA/RJ e Visto nº 4656-CREA/PI, tendo como atribuições o Artigo 7^a, combinado com o 25 da Resolução nº 218/73, do CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 237004** registrada em 15/01/2007 – Execução dos serviços de Sistemas de Abastecimentos de ÁGUA, com os seguintes serviços: Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 3.309,36m, com reservatório de 20m³ e 71 ligações domiciliares, na localidade Riacho Verde; Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 893,72m, com reservatório de 10m³ e 44 ligações domiciliares, na localidade de Bonfim; Rede de distribuição de água em PVC CL 12 DN 50 – 6.117,65m, com reservatório de 20m³ e 80 ligações domiciliares, na localidade de Angical; Rede de distribuição em PVC CL 12 DN 50 – 2.800,00m, com reservatório de 20m³ e 72 ligações domiciliares, na localidade de Barreiros; localizado em Barras/PI; valor da obra/serviço: R\$ 387.723,44 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); sendo contratante dos serviços profissionais a empresa CARLOS E SILVA LTDA; de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/PI. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Josevaldo Francisco do Nascimento, Eng.^º Agrônomo, Superintendente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim.

VISTO:

Teresina (PI), 12 de agosto de 2008

Josevaldo Francisco do Nascimento
Eng. Agr.^º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI

Milena Cristina Alves de Araújo
Milena Cristina Alves de Araújo
Auxiliar/Administrativa

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000722/96

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO N° 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS
DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM
NOME DO PROFISSIONAL:

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ006521D.....
TITULOS: ENG CIVIL.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q.09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART N° 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVICO:
ANOTACAO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUÇÕES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: ART DE CARGO E FUNÇÃO FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART N° 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVICO:
RECUPERACAO COMPLETA E PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NOROES, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDERECO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

CONFERIDO POR:

Engº. Agrº. Fco. Oscarito Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE, 5559/0

VISTO:

MARLY PARENTE DE ALENCAR
Coordenadora de Registro e Cadastro



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001



CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000722/96

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO N° 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ006521D.....
TÍTULOS: ENG CIVIL.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q.09 C 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART N° 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVICO:
ANOTACAO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUÇÕES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****\$0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: ART DE CARGO E FUNÇÃO FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART N° 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATÉ A PRESENTE DATA.....
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVICO:
RECUPERACAO COMPLETA E PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NORDEZ, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****\$0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUÇÕES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDERECO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

CONFERIDO POR:

Engº. Agrº. Fae. Oscarito Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE. 5559/D

VISTO:

MARLY PARENTE DE ALENCAR
Coordenadora de Registro e Cadastro





ADMINISTRAÇÃO
CAMPOS SALES TEM FUTURO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que o Engenheiro Civil ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO, executou para esta Prefeitura, na qualidade de responsável técnico, os serviços de pavimentação paralelepípedica nas ruas: Júlio Norões, Presidente Kennedy, Vicente Alexandrino e Rua 10 de Novembro, totalizando uma área de 5700 m².

E como nada mais foi solicitado sobre a obra e tendo sido efetivado o recebimento da mesma, autorizo a expedição do presente atestado.

Campos Sales, 19 de Junho de 1996

Francisco de Souza Filho
Prefeito Municipal

Francisco de Souza Filho

Recomendação: _____

Dou fé, Fortaleza, do dia 20 de JUN. 1996

Em testemunho da verdade:

José

CARTÓRIO OSSIAN APOLINÁRIO
Rua Bela Freyre, 100 - Centro
Fone: 3222-1000

RECEBIDO NO CARTÓRIO
PESSOALMENTE PELA SRA. MARIA ANTONIA
MARIA ANTONIA DA SILVA
AGUZ - F. 1996
JOAQUIM DE ANDRADE
ITALO VILAS BOAS
Enviado para a Secretaria de Infraestrutura

BUSCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 125281

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 125281 Protocolo: PRO-01001949/2018 Data Emissão: 10/04/18 08:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701XXXX
CPF: 30989523349
Títulos: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00004039377015070017
Registrada em: 02/07/15 00:00
Baixada em: 31/07/17 00:00
Endereço da Obra: RUA POTI VELHO S/N - SANTA MARIA DA CODIPI TERESINA-PI 64012-788 (86)
Proprietário: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
Contratante: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

Descrição:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA EM MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM OBJETIVO DE ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SA SANTA MARIA DA CODIPI - TERESINA-PI.

Atividades

Atividade Técnica: EXECUÇÃO E PROJETO
Nível de Atuação: ATUAÇÃO
Serviço: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

S.R.S
Eulália Sousa de Senna Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

CHAO
Carlos Helton Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 86/2015

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos –PI, CEP: 64.600-000, executou em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, os serviços de execução de 9,10 quilômetros de extensão de rede primária em média tensão em 13,8kv com objetivo de atender a Estação de Tratamento de Água da Santa Maria da Codipi, no cidade Teresina-PI, com as seguintes características:

- Fornecimento e implantação de 224 postes de tamanho igual ou superior a 12 metros de comprimento;
- Fornecimento e instalação de 28,67 Quilômetros de cabo de alumínio protegido XLPE de 185 mm²;
- Fornecimento e instalação de 9,56 Quilômetros de cabo de aço 9,5mm, 7 Fios-SM.

Conforme ART nº 00004039377015070017 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas
Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina(PI), 31 de maio de 2017

J. RIBAMAR BASTOS

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Diretor de Engenharia - IDEPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86



Batalha, 15 de setembro de 2023.

ATESTADO

Atestamos e confirmados com este documento que as empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou serviço no município de Batalha-PI, no período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2023, em contrato firmado com a Prefeitura municipal de Batalha, os seguintes serviços: equipe de mão de obra dedicada para manutenção de iluminação pública composta de 02 eletricistas e 01 motorista/operador de munck durante todo o período; locação de 01 caminhão com Equipamento tipo SKY-MUNCK, com cabina adicional para transporte de pessoal e armários ocupando a extensão lateral em ambos os lados, Alcance de trabalho de 16 metros e 02 cestas com capacidade de 150kg e giro de 360º, operando 220 CHP mensais, totalizando no período 8800 CHP. Onde foram executadas 2.000 unidades de trocas de lâmpadas de Vapor de Sódio por LED otimizando a eficiência energética do sistema de iluminação do município.

Atestamos também que todos os serviços foram executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas e que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Atenciosamente,


ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete
Elvis Machado
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Portaria: nº002/2021
CPF:340.904.013-72

CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA

ATESTADO

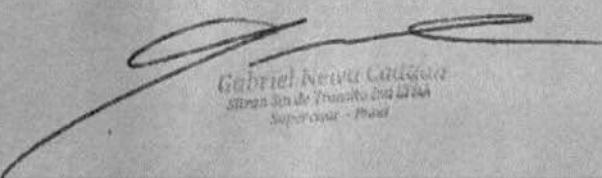


Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (ME) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da empresa CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA, os serviços de abaixo relacionados, no município de Teresina/PI, de acordo com o Contrato Administrativo nº 023/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019 firmado entre a CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA e a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, com as seguintes características:

- execução de fundação e montagem de 40 (quarenta) poste tubulares de aço zinorado, de 12,00 (doze) metros de altura;
- execução de fundação e montagem de 10 (dez) poste tubulares de aço zinorado, de 6,00 (doze) metros de altura;
- instalação e configuração de 50 (cinquenta) câmeras tipo dome para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação e configuração 80 (oitenta) câmeras tipo fixa para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação de 3900 metros de cabeamento lógico com cabo de cobre par trançado categoria 5.

Atestamos que os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes e que a empresa contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 28 de agosto de 2024


Gabriel Netto Caldeira
Sistema de Trânsito da PB
Superior - PBAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2431

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA, registro nacional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: ART Nº 00004039377015071717 registrada em 10.09.2015 – Prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Prédios Administrativos que compõem a rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, Objeto do Contrato nº 171/2015-SEMEC/PMT, Valor Contratual: R\$ 2.201.716,75 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das escolas, centros municipais de educação infantil, creches e prédios administrativos que compõem a rede pública municipal de ensino de Teresina/PI, por um período de 18(dezoito) meses; Instalação e manutenção de subestações aéreas trifásicas até 225KVA, Instalação de cabeamento de lógica para infraestrutura de rede de computadores; Instalação de cabeamento de cobre até 95mm²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 06/2015, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VISTO:

Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Carlos Henrique Mendonça Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Teresina (PI), 20 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da Secretaria Municipal De Educação E Cultura - SEMEC os seguintes serviços referentes ao Contrato nº 171/2015 como descritos abaixo:

- Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das escolas, centros municipais de educação infantil, creches e prédios administrativos que compõem a rede pública municipal de ensino de Teresina-PI, por um período de 18 (dezoito) meses;
- Instalação e manutenção de subestações aéreas trifásicas até 225KVA;
- Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de cabeamento de lógica para infraestrutura de rede de computadores;
- Instalação de cabeamento de cobre até 95mm²;

Conforme ART nº 00004039377015071717 os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 18 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

Marcos Maurício Pagels de Sá
Gerente de Manutenção e Conservação – GMC/SEMEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 1782

VISTO:

Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Teresina (PI), 09 de setembro de 2015.

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria N° 06/2015

 AGESPISA	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP – 64000.810 – Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	
--	---	--

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos –PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 30KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Residencial Teresina Sul, com 555 metros de Rede Compacta MT 15 kV trifásica em alumínio coberto com XLPE de 35MM² e cabo mensageiro em aço zincado.

Conforme ART nº 00004039377015068617 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

ATENCIOSAMENTE

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA

 Moacyr Góes Dantas - Mat. 2047-8
 Engº. Eletricista CREA 1277/0-PI
 RN: 190194868-0

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 75KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Povoado São Joaquim; com 408 metros de Rede AT em 13,8KV e 1.170 metros de Rede Multiplexada BT em alumínio 380/220V trifásica Quadruplex, sendo 931 metros de Rede 3X35MM²+1X70MM² e 239 metros de Rede 3X120MM²+1X70MM²;

Conforme ART nº 00004039377015049817 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

INSTITUTO DE DESENVOLV. DO PIAUÍ - IDEPI

José Ribamar Bastos
Diretor de Engenharia

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Rua Altos, 3541 – Bairro Água Mineral – CEP: 64.006-160 – Teresina-Piauí – Brasil.
CNPJ: 09.034.960/0001-47 - Telefones: (86) 3225-2956/1545 – Fax (86) 3225-2100 – email:
idepi@idepi.pi.gov.br



Els. n° 313
Ruyne

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT N° 2316

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, registro nacional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços:

ART N° 00004039377015073017 registrada em 04.11.2015 – Execução dos serviços de construção de Desvio da LT 69KV – Chesf/Satélite e LT 69KV Chesf/Jockey, para construção da Ponte sobre o Rio Poty e vias estruturantes de acesso no bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina/PI; Objeto do Contrato nº 013/2015-A-J-SUDESTE, Valor Contratual: R\$ 1.978.167,22 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), constando de: Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-PR: 24m/1000kgf (1 und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000 kgf (2 und); 28m/1000 kgf (1 und); YAP-PR: 24m/2000kgf (1 und); 30m/3000kgf (1 und); 25m/2000kgf (1 und); 27m/3000 kgf (1 und); 29m/3000kgf (1 und); Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-SATÉLITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5 und); AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2 und); 30m/4000 kgf (1 und); AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1 und); 26m/4000kgf (1 und); YAP-PR:22m/2000kgf (1 und); Execução dos serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva"; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-SUDESTE. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 06/2015, autorizei

Eulália
1 X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim: xxx

VISTO:

Eulália Sônia de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Carlos Heitor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

Teresina (PI), 27 dezembro de 2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.143.714/0002-28, endereço Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU SUDESTE, os serviços de Construção de desvios da LD 69kV CHESF-SATÉLITE e LD 69kV CHESF-JOCKEY, no prolongamento da Av. José Francisco de Almeida Neto, para construção de ponte sobre o rio Poti e Vias Estruturantes de acesso, no bairro São Raimundo, zona Sudeste de Teresina-PI, com as seguintes características, de acordo com o Contrato nº013/2015-SDU SUDESTE, Ordem de Serviço nº 09/2015-GOS SUDESTE e ART nº 00004039377015073017:

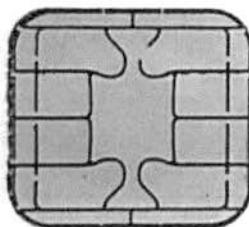
- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-PR: 24m/1000kgf (1und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000kgf (2und); 28m/1000kgf (1und);
 - YAP-PR: 24m/2000kgf (1und); 30m/3000kgf (1und); 25m/2000kgf (1und); 27m/3000kgf (1und); 29m/3000kgf (1und);
- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-SATELITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5und);
 - AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2und); 30m/4000kgf (1und);
 - AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1und); 26m/4000kgf (1und);
 - YAP-PR: 22m/2000kgf (1und);
- Execução de serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva";
- Execução de 168,58m³ de fundação especial com concreto simples fck 20mpa.
- Execução de 104,70m³ de fundação com enchimento de solo cimento traço 1:8 compactado.

Atenciosamente,

Augusto César S. Braga Monte
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CEIP/SEMDUH
CREA Nº 190818198-2

Visto,

Weldon Alves Bandeira da Silva
Supervidente Executivo SDU-SUDESTE
CPF 432.529.903-34
CREA-2016/0



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO

Data do Registro no Crea-RJ

19/08/1983

CREA-RJ

Registro Crea N°
831065215



Registro Nacional

2005140376

Data de Emissão

06/11/2019

Luzelton Araujo
Presidente do Crea-RJ

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Fis. n° 316



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO

Filiação

MARIA XIMENES DE O ARAUJO
JOAO BATISTA M DE ARAUJO

Nascimento CPF Doc. de Identidade
27/01/1954 375.525.387-91 3822970 SSP-RJ

Naturalidade

PARNAIBA PI

Tipo Sang. Título de Eleitor
O + 600321562

Crea de Registro
CREA-RJ



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

FEA - CONFEA / CREA / CONFEEA / CONFEAC
FEA - CONFEA / CREA / CONFEEA / CONFEAC / CREA / CONFEA / CONFEEA / CONFEAC

[Handwritten signature]
Assinatura do Profissional



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí

Carteira profissional digital
válida em todo o território nacional



Você recebeu a carteira digital do CREA-PI.
Realize a leitura do QR Code para verificar a
situação de registro do profissional e/ou
confirmar a validade do documento.



Vale como documento em todo o território nacional e tem
Fé Pública, conforme o § 2.º do art.56 da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250001382

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico de profissional FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo.

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA

Registro: 4599/06

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 0403937701

Fls. n. 3
Ruberio



Número da ART: 1920230001671

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/01/2023 Baixada em: 27/03/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Contratante: KAMAI UFVU10 SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49034386000141

ESTRADASEM NOME

Número: 00

Complemento:

Bairro:

Cidade: PIRACURUCA

UF: PI

CEP: 64240-000

Contrato: 0071

Celebrado em: 02/01/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 378.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADASEM NOME

Número: 00

Complemento:

Bairro:

Cidade: PIRACURUCA

UF: PI

CEP: 64240-000

Data de Início: 02/03/2023

Previsão de Término: 20/01/2024

Coordenadas Geográficas: -3.990797; -41.772955

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: KAMAI UFVU10 SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49034386000141

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 1001.0000 quilowatt pico; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 1001.0000 quilowatt pico

Número da ART: 1920230001671

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/01/2023

Forma de Registro: Inicial

Baixada em: 27/03/2023 Participação Técnica: Individual

Contratante: KAMAI UFVU10 SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49034386000141

ESTRADASEM NOME

Número: 00

Complemento:

Bairro:

Cidade: PIRACURUCA

UF: PI

CEP: 64240-000

Contrato: 0071

Celebrado em: 02/01/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 378.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADASEM NOME

Número: 00

Complemento:

Bairro:

Cidade: PIRACURUCA

UF: PI

CEP: 64240-000

Data de Início: 02/03/2023

Previsão de Término: 20/01/2024

Coordenadas Geográficas: -3.990797; -41.772955

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: KAMAI UFVU10 SPE LTDA

CPF/CNPJ: 49034386000141

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 1001.0000 quilowatt pico; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 1001.0000 quilowatt pico

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: INSTALACAO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 1001,0 kWp COM 7 INVERSORES SUNGROW DE 110kW, 1820 PAINELIS FOTOVOLTAICOS DE 550W, SISTEMA DE PROTECAO CC/CA, CUBICULO DE MEDICAO E PROTECAO PARA TRANSFORMADOR A SECO E PROTECOES INTRINSECAS AO POSTO DE TRANSFORMACAO.;

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250001382

07 de Julho de 2025, 14:13:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250001382



Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 353629 Validade: 06/01/2026

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Registro Nacional: 2005140376
CPF: 37552538791
Endereço: RUA JOSÉ TORQUATO VIANA 1737 - LADO ÍMPAR - MORADA DO SOL TERESINA-PI 64056-333
(86) 999392754
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos:
Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 08/10/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhokk484



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 347005

PRO-01000065/2017

Validade: 29/10/2025

Registro: 0000030232EMPI Categoria: Filial

Data Registro: 06/01/2017

Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

Nome Fantasia:

Última Anuidade Paga: 2016 (1/1)

CNPJ: 03143714000228

Capital Social R\$: 1.200.000,00 Data do Capital: 14/10/2020

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 599 SALA 208 - CENTRO PICOS-PI 64600-000 (86) 32331253

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

OBS.: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): C B DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (REG.00000 40415EMPI); 0000024513EMPI - R SANTOS FERREIRA FILHO - F. INDIVIDUAL; 0000045493EMPI - MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA LTDA; 0000026124EMPI - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA- ME

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Carteira: 2005140376XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 07/04/2016
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Carteira: 0403937701XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 06/01/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 31/07/2025 às 10:23 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhu+jzgH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 352761 Validade: 29/12/2025

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701
CPF: 30989523349
Endereço: AVENIDA LEONIDAS MELO N.130 130 - PICARRA Teresina-PI 64015-120 (86) 32225629
Ano Pago: 2025 (2 de 2)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 30/09/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZholgfxU



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da empresa LOJA NOROESTE, no município de Timon-MA, os seguintes serviços descritos abaixo:

- Fornecimento e instalação de Estrutura de concreto armado germinada tipo galpão comercial com as seguintes características:
 - duas colunas laterais e uma coluna central para dupla recepção de viga com pé direito de 6,8 metros e vão livre de 18 metros;
 - Estruturas de cobertura com terças em perfis de aço;
 - Telhamento em chapa de aço onduladas ou trapezoidais e inclinação de 10%;
 - Área construída de 1688,45 m²;
 - Execução de calçada de concreto, feito em obra, acabamento convencional, não armado

Atestamos que os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes e que a empresa contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 05 de maio de 2023

BENEDITO CIRILO
ALBINO:04472543320

Assinado de forma digital por
BENEDITO CIRILO
ALBINO:04472543320
Dados: 2024.06.14 13:00:51 -03'00'



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria deTransformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da **AMC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** os seguintes serviços descritos abaixo:

- GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO EM VIGAS E PILARES
- ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.241,00 M²

Conforme ART nº 1920240075202 os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 02 de Outubro de 2024

Atenciosamente,



AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 07.921.065/0001-19

Abelardo Menezes de Carvalho Filho

AMC-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 07.921.065/0001-19

Av. Diamante, 2074 São Cristóvão, Ed. Ze Carvalho, sala 201 CEP 64051-160 - Teresina PI
www.amcimobiliaria.com.br - Fone: (86) 3222-6847
CRECI 334-J



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000



Batalha-PI, 29 de julho de 2024.

ATESTADO

Atestamos e confirmados com este documento que as empresa **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou no município de Batalha-PI os serviços abaixo relacionados nas seguintes localidades:

- **Localidade Marajá dos Almeidas:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 20.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada com 10 metros de altura e contraventamento, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);
- **Localidade Anajá:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 15.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);
- **Localidade Imbiribas:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 15.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);
- **Localidade Descoberto - Assentamento Serra:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 10.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);
- **Localidade Deserto:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 15.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, implantação de 2.000 metros de rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);
- **Localidade Baixão:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 15.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);



- **Localidade Ponte do Rio Longá:** Fornecimento e Instalação de Caixa D'água com capacidade de 15.000 litros, incluindo bases de concreto armado pré-moldada, destinados à rede de abastecimento de água, com utilização de serviços de Caminhão Guindauto (Munck);

Atestamos também que todos os serviços foram executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas e que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Ravanel Piter Machado de Carvalho
RAVANEL PITER MACHADO DE CARVALHO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA

ATESTADO



Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da empresa CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA, os serviços de abaixo relacionados, no município de Teresina/PI, de acordo com o Contrato Administrativo nº 023/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019 firmado entre a CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA e a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, com as seguintes características:

- execução de fundação e montagem de 40 (quarenta) poste tubulares de aço zinkado, de 12,00 (doze) metros de altura;
- execução de fundação e montagem de 10 (dez) poste tubulares de aço zinkado, de 6,00 (doze) metros de altura;
- Instalação e configuração de 50 (cinquenta) câmeras tipo dome para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação e configuração 80 (oitenta) câmeras tipo fixa para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- Instalação de 3900 metros de cabeamento logico com cabo de cobre par trançado categoria 5.

Atestamos que os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes e que a empresa contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 28 de agosto de 2024

Gabriel Neri da Cunha
Lejan Sist de Transfor Ltda
Supervisor - Pnad



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0514.001/2025
Concorrência Eletrônica Nº 008/2025

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico sobre Qualificação Técnica

À Engenharia do Município de Dom Pedro/MA

Tendo em vista a necessidade de análise da documentação apresentada referente à qualificação técnica, no âmbito do processo em epígrafe, encaminha-se o presente expediente à Engenharia do Município de Dom Pedro/MA, para emissão de **parecer técnico** quanto ao atendimento dos requisitos exigidos.

Após análise, solicita-se devolução do processo com o devido parecer conclusivo.

Dom Pedro/MA, 10 de outubro de 2025

Gardênia Dias da Silva Matos
Gardênia Dias da Silva Matos
Pregoeiro/Agente de Contratação



PARECER TÉCNICO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2025 – cujo objeto é “Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA”.

Considerando o teor da solicitação feita à Engenharia do Município de Dom Pedro, finalizamos nesta data análise técnica das qualificações técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

Ressalta-se que de acordo com o Edital do Processo Administrativo nº 2025.0513.003/2025, conforme exigido no item 7.5.4 do Edital que faz referência ao item 15 do Projeto Básico sobre a Qualificação Técnica segue as seguintes exigências:

Conforme item 15.1.2., “*Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do (s) responsável (is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto*”. [...]

[..] a) **Capacidade Técnico – Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
CUBÍCULO DE MEDAÇÃO E RECUO DE MURO	UN	1,00

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.



ANÁLISE DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP (CNPJ 03.143.714/0002-28)

Após análise da documentação apresentada, observa-se que a empresa forneceu a Certidão de Registro e Quitação válida, bem como a certidão correspondente ao seu responsável técnico, Ângelo Tadeu De Oliveira Araujo e Francisco De Assis Feitosa Pereira, devidamente regularizados junto ao respectivo Conselho de Classe.

No que tange às Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas, foram observadas as seguintes considerações individuais:

CAT nº 192, 027, 392, 332, 722/96, 125281, 2431, 1782, 627, 521, 2316: ATENDEM aos critérios de conformidade. Foram utilizadas para análise dos quantitativos, uma vez que apresentam serviços executivos.

Ressalta-se que foram enviados também Certidões de Acervo Técnico sem Atestado ou Atestados de pessoas jurídicas que não foram cadastradas do CREA que não foram consideradas para a avaliação dos quantitativos.

Conforme verificação realizada nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) enviadas pela empresa, foi identificado os quantitativos solicitados na Qualificação Técnica. Assim, a empresa **ATENDE** aos requisitos técnicos estabelecidos, sendo possível sua habilitação quanto a este critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



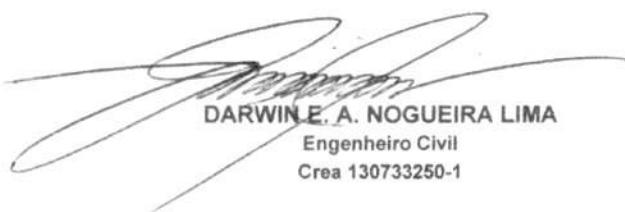
CONCLUSÃO

Após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é o “Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA”, verificou-se o seguinte quanto ao atendimento às exigências de Qualificação Técnica previstas no item 7.5.4 do Edital e item 15 do Projeto Básico:

A empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA – EPP inscrita no CNPJ 03.143.714/0002-28 **ATENDE** aos requisitos solicitados na qualificação técnica deste edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Dom Pedro/MA, 14 de outubro de 2025



DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0514.001/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GARDÉNIA DA SILVA MATOS

Data de Publicação: 24/09/2025 13:49:34

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 460.024,94
---------	-----------	------------------	-----------------------

Descrição: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA	Engenharia	460.024,94
AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	Engenharia	455.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Horário: 08/10/2025 12:14 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7dfffdad8480db77531fdec3c04e8.pdf>

Horário: 08/10/2025 12:14 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/692271dc79f647c983bfe65183ddac5f.pdf>

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Horário: 07/10/2025 00:19 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/277da0cf7de648b6b6077548d0bc47d3.pdf>

Horário: 07/10/2025 00:19 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db5147690d64be4b630de361fb8efbf.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0514.001/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Data de Publicação: 24/09/2025 13:49:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2025 00:19:27 CADASTRO DE PROPOSTA AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

08/10/2025 12:14:19 CADASTRO DE PROPOSTA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

10/10/2025 09:02:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores!

10/10/2025 09:07:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada com inversão de fases.

10/10/2025 09:10:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Esta agente e a equipe técnica procederá a analise e julgamento da documentação apresentada.

10/10/2025 09:10:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A data e horário da sessão de divulgação do resultado da fase de habilitação e inicio da fase de disputa serão avisados com antecedência de no mínimo 24 horas, via chat e msg do processo.

17/11/2025 15:56:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A sessão será reiniciada dia 19 de novembro às 09:00

19/11/2025 09:01:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores!!!

19/11/2025 09:02:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Será anexado na aba arquivos relatório de julgamento de qualificação técnica

19/11/2025 09:07:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme foi informado na abertura do certame, a licitação foi realizada com inversão de fases em conformidade com o artigo 17 § 1º da lei federal 14.133/2021

19/11/2025 09:08:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CE 008.2025 DOM PEDRO.pdf foi adicionado ao processo.

19/11/2025 09:26:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicitamos ao fornecedor que melhore sua oferta.

19/11/2025 09:29:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A sessão será novamente suspensa e será reaberta dia 24 de novembro às 14:30 para que possamos efetuar negociação com a licitante habilitada, tendo em vista a mesma não ter se manifestado.

19/11/2025 09:30:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O local para efetuar melhoria da oferta ficará em aberto para que mesma oferte desconto.

24/11/2025 14:33:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BOA TARDE SENHORES!!!

24/11/2025 14:36:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vamos abrir a aba documentos complementares, para que no prazo de 24 horas a licitante apresente proposta readequada com todos os seus elementos.

24/11/2025 14:38:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/11/2025 14:38:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/11/2025 14:38:35

24/11/2025 14:39:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A sessão será suspensa e será reaberta amanhã, dia 25 de novembro às 14:40

25/11/2025 14:41:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde senhores!!!

25/11/2025 14:42:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora foi convocada a negociar valores e a apresentar proposta readequada, o que não foi feito.

25/11/2025 14:44:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O item 11.5 do edital determina que:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**



25/11/2025 14:45:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

25/11/2025 14:46:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O item 11.5.1 possibilita o pedido de prorrogação, o que não foi feito pela licitante.

25/11/2025 14:46:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

25/11/2025 14:47:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O item 15.1.2. fala sobre a desclassificação da licitante se a mesma não enviar o solicitado no prazo.

25/11/2025 14:48:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Item 11.5.2, desculpe

25/11/2025 14:48:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

25/11/2025 14:49:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O item 8.2 fala sobre o procedimento para a suspensão da sessão

25/11/2025 14:49:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E o item 8.2.1 sobre a retomada da sessão.

25/11/2025 14:49:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.

25/11/2025 14:50:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Todos os ritos foram seguidos, até mesmo sendo oportunizada nova chance de manifestação, sendo reagendada a retomada da sessão

25/11/2025 14:51:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Dante da não manifestação da licitante vencedora, vamos efetuar a desclassificação da mesma, e declarar o processo FRACASSADO

**LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
LEJAN INDUSTRIA DE					
	938 03.143.714/0002-28	460.024,94	460.024,94		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	310 45.963.536/0001-40	455.000,00	455.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2025 13:49:34 PUBLICADO

25/09/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

10/10/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/11/2025 09:12:27 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação, limitando-se a enviar uma declaração, sendo impossível realizar verificação da documentação de habilitação. A licitação foi realizada com inversão de fases, em conformidade com o disposto no artigo 17,§ 1º da lei 14133/21.

19/11/2025 09:13:04 DISPUTA

19/11/2025 09:13:04 LANCE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (PARTICIPANTE 938) 460.024,94

19/11/2025 09:13:04 LANCE AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (PARTICIPANTE 310) 455.000,00

19/11/2025 09:23:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

19/11/2025 09:23:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/11/2025 09:23:04 NEGOCIAÇÃO

19/11/2025 09:33:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 938: Solicitamos ao fornecedor que melhore sua oferta.

19/11/2025 09:33:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 938: A sessão será novamente suspensa e será reaberta dia 24 de novembro às 14:30 para que possamos efetuar negociação com a licitante habilitada, tendo em vista a mesma não ter se manifestado.

19/11/2025 09:34:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 938: O local para efetuar melhoria da oferta ficará em aberto para que mesma oferte desconto.

24/11/2025 14:37:46 HABILITAÇÃO

24/11/2025 14:40:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 938: Vamos abrir a aba documentos complementares, para que no prazo de 24 horas a licitante apresente proposta readequada com todos os seus elementos.

24/11/2025 14:40:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 938: A sessão será suspensa e será reaberta amanhã, dia 25 de novembro às 14:40

25/11/2025 14:54:07 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não enviou proposta readequada, em conformidade com o item 11.5 do edital, sendo desclassificada conforme o item 11.5.2.

25/11/2025 14:54:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/11/2025 15:04:36 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2025 15:06:49 FRACASSADO

Gardênia da Silveira Matos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GARDÉNIA DA SILVA MATOS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2025 - 27/11/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2025 10:55:59

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 404d9239-2d1e-4fe9-8de1-50a06ba9c6e

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	CE0082025SEMED	4	64286045315	27/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1